BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

15 DE NOVEMBRO DE 2023 • ANO XXIX • Nº 6.883

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.609, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a promoção da dignidade da gestante, da parturiente e da puérpera e sobre o enfrentamento da violência obstétrica no Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será realizada no Município, nos termos desta lei, a promoção da dignidade da gestante, da parturiente e da puérpera, assim como o enfrentamento da violência obstétrica.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto nesta lei, entende-se por promoção da dignidade da gestante, da parturiente e da puérpera a execução de ações e serviços de saúde que garantam o respeito, a proteção e a efetivação dos direitos humanos.

Parágrafo único - As ações de que trata o *caput* deste artigo têm por objetivos:

I - assegurar assistência à saúde universal, integral e humanizada durante o pré-natal, o parto, o puerpério e em situações de perda gestacional ou de morte fetal;

II - combater a violência obstétrica;

III - garantir à mulher o direito à informação sobre violência obstétrica;

IV - garantir à mulher acolhimento e escuta qualificada na assistência à saúde recebida durante o período de gravidez, de parto, do puerpério ou em situação de perda gestacional ou de morte fetal.

Art. 3º - Para os efeitos do disposto nesta lei, entende-se por violência obstétrica a prática de ações que violem os direitos humanos, a autonomia e a privacidade da mulher, desrespeitem-na ou a ofendam física, verbal, moral ou psicologicamente, além da não adoção, pelos profissionais de saúde, das melhores práticas baseadas em evidências científicas durante a assistência obstétrica prestada no período do pré-natal, do parto, do puerpério ou em situação de perda gestacional ou de morte fetal.

Parágrafo único - Serão diretrizes para o enfrentamento à violência obstétrica no Município, entre outras, as seguintes práticas:

I - estimular o parto normal fisiológico, respeitando o desejo e a autonomia da gestante e seu protagonismo durante o parto;

II - fomentar o apoio empático pelos profissionais de saúde à gestante, à parturiente ou à puérpera durante o processo de parto e o nascimento;

III - tratar a gestante, a parturiente ou a puérpera com respeito e dignidade, sem discriminação ou preconceito por motivo de raça, cor, etnia, procedência natural ou idade;

IV - acolher a gestante em situação de perda gestacional ou de morte fetal, fornecendo informações e atenção humanizada;

V - prestar atendimento à gestante de forma humanizada, tratando-a pelo nome, reconhecendo sua individualidade, fornecendo informações em linguagem clara sobre sua saúde e sobre os procedimentos a serem realizados;

VI - garantir o atendimento das gestantes conforme grade de vinculação desde o pré-natal até o local onde será realizado o parto;

VII - promover o encaminhamento e a transferência do cuidado da gestante ou da parturiente de forma integral e humanizada, através de transporte seguro, com garantia de leito obstétrico e neonatal;

VIII - possibilitar à gestante a busca por opinião de outro profissional ou serviço sobre seu estado de saúde ou sobre os procedimentos recomendados;

IX - estimular a presença do acompanhante escolhido livremente pela pela gestante, pela parturiente ou pela puérpera durante todo o período de pré-natal, de parto e de puerpério ou em situações de perda gestacional ou de morte fetal;

X - incentivar a presença de doulas nas maternidades e promover cursos de treinamento e de capacitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - estimular as boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento baseadas em evidências científicas, evitando medicalização do corpo feminino e promovendo uma assistência minimamente intervencionista;

XII - estimular e apoiar a gestante, durante todo o pré-natal, na elaboração do plano de parto como forma de empoderamento e de autonomia;

XIII - encorajar a livre movimentação da gestante, da parturiente ou da puérpera e o respeito a sua privacidade durante sua permanência na maternidade;

XIV - garantir o livre acesso dos responsáveis e dos progenitores ao recém-nascido durante sua permanência nos serviços de saúde;

XV - estimular a oferta de técnicas não farmacológicas para aliviar a dor durante o trabalho de parto e proporcionar a realização de analgesia farmacológica, quando solicitada pela parturiente;

XVI - informar à gestante, através de linguagem simples e objetiva, os procedimentos ou intervenções clínicas recomendadas durante sua internação e as possíveis implicações;

XVII - garantir a livre movimentação de gestantes privadas de liberdade durante o período de internação, compreendendo o pré-parto, o parto e o pós-parto;

XVIII - fomentar as práticas integradas de atenção ao parto e ao nascimento, com a ligadura tardia do cordão, o contato pele a pele e o início precoce da amamentação por livre demanda, encorajando a permanência do recém-nascido no alojamento conjunto, salvo em situações em que sejam necessários cuidados especiais;

XIX - articular ações intersetoriais e interprofissionais para viabilizar a permanência e a vinculação do binômio mãe/bebê após a alta hospitalar, em especial nos casos de mulheres vulneráveis;

XX - respeitar a autonomia e a privacidade da gestante, da parturiente e da puérpera quando expressarem o desejo de entregar o recém-nascido para adoção, garantindo tratamento respeitoso, não punitivo, e o sigilo durante todo o processo;

XXI - garantir que a puérpera privada de liberdade acompanhe seu recém-nascido em atendimento ambulatorial e em internação hospitalar, observada a legislação relacionada.

Art. 4º - As ações e os serviços de saúde de que trata esta lei serão desenvolvidos de acordo com os seguintes princípios:

I - respeito, proteção e promoção dos direitos humanos;

II - respeito às diversidades cultural, étnica e racial;

III - promoção da equidade.

Art. 5º - O Executivo definirá órgão responsável por:

I - receber e apurar as denúncias de mulheres durante o ciclo gravídico-puerperal das situações que caracterizam a ocorrência da violência obstétrica;

II - garantir o cumprimento dos objetivos desta lei e a tabulação dos dados referentes.

Art. 6º - O Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 208/21, de autoria das vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 172/23

Dá o nome de Travessa Armin Conzelmann ao Espaço Livre de Uso Público 3109, no Bairro Buritis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Armin Conzelmann o Espaço Livre de Uso Público 3109, código 093757, no Bairro Buritis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por ilegalidade, a Proposição de Lei nº 172, de 2023, que "Dá o nome de Travessa Armin Conzelmann ao Espaço Livre de Uso Público 3109, no Bairro Buritis.".

A proposição, conforme sinalizado em manifestação da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU –, atribui nomenclatura de "travessa" a próprio público classificado no cadastro de plantas como "espaço livre de uso público". Nos termos do art. 16 da Lei nº 9.691, de 19 de janeiro de 2009, a nomenclatura outorgada deve ser complementar à tipologia pertinente, não podendo ser aplicada terminologia que divirja da classificação do próprio público. Desse modo, incompatível com o ordenamento municipal a proposta de denominação.

O intuito do legislador, apesar de louvável, não afasta o vício jurídico resultante da violação dos requisitos estabelecidos na Lei nº 9.691, de 2009, pelo que imperioso o veto à proposição.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar a Proposição de Lei nº 172, de 2023, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Torna sem efeito a publicação no DOM de 27/09/2023, referente à nomeação de Gabriel Vieira dos Santos, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP Nº 1459/2023)

Exonera, a pedido, Sergio Luiz Soares de Souza Costa, do cargo em comissão de Superintendente, código nº SUP.0003, da chefia da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1460/2023)

Designa para compor o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – SSA-HMDCC, em conformidade com a Lei n° 10.754/14, para complementação do mandato 2023/2025, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1461/2023)

Representantes com experiência mínima de 3 (três) anos em gestão de grandes empresas de capital aberto, listadas no Novo Mercado
-Felipe Salvador Ligório, titular;
-Diogo Dias Gonçalves, titular.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATO DO DIRETOR

O Diretor Técnico-Legislativo e de Atos atualiza a codificação de cargo em comissão/função gratificada, conforme discriminado abaixo, nos termos dos §§2º dos arts. 6° e 10 do Decreto nº 16.676/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº 32/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
-O código do cargo da servidora Limian Talluana Aparecida Jardim da Silva, BM-316.877-6, que era SMPU.DAM2.A.002, passa a ser SMGO.DAM2.A.009.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

Gustavo de Castro Magalhães
Diretor Técnico-Legislativo e de Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATOS

Extrato do Convênio
Processo: 01-045-958/23-61
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Leste
Adotante: Associação Comunitária Bento Dezesseis
Objeto: Manutenção da Praça Flamengo, localizada na confluência das ruas Astolfo Dutra e Fernão Dias, Bairro Alto Vera Cruz, nesta Capital, com extensão de área aproximada de 70 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 31/10/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-047.064/23-24
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Leste
Adotante: Maria Silva da Fonseca
Objeto: Manutenção da Praça Mirante da Glória, localizada entre as Ruas Campestres e Santa Marta, Bairro Sagrada Família, nesta Capital, com extensão de área aproximada de 166 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 31/10/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-054.414/23-54
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Leste
Adotante: Diamantino Serafim Junior
Objeto: Manutenção da Praça Duque de Caxias, localizada na Praça Duque de Caxias s/n, Bairro Santa Tereza, nesta Capital, com extensão de área aproximada de 14.343,69 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 08/11/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-053.779/23-06
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Barreiro
Adotante: Rafael Francisco Monteiro
Objeto: Manutenção de Área Verde, localizada na confluência da rua Vicente Dutra, Bairro Diamante, nesta Capital, com extensão de área aproximada de 6.452 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 08/11/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-049.102/23-92
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Venda Nova
Adotante: Márcia Machado
Objeto: Manutenção da Praça Manoel Batista Baia, localizada na confluência das ruas Maria Luiza Lara e José Félix Martins, Bairro Mantiqueira, nesta Capital, com extensão de área aproximada de 3500 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 27/09/2023

Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL 01/2007 – GUARDA MUNICIPAL
RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2007, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal, atualmente denominado Guarda Civil Municipal, torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5155408-81.2023.8.13.0024, o Resultado dos Exames Médicos do candidato abaixo listado:

Nome	Resultado
Rodrigo Gonçalves Moreira da Silva	Apto

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, informa a rescisão do contrato de trabalho do empregado público – Agente de Combate a Endemias, EFRAIM ALVES DE SOUZA, BM 91.536-3, a partir de 26 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 103/2019 (Processo BHDigital nº 31.00825801/2023-36).

Processos Indeferidos:

- Recurso Contra Indeferimento de Posse/ Admissão
- RONALDO ANGELO DIAS DA SILVA, Processo BHDigital nº 31.00645819/2023-44;
- ALIZANDRA DE FATIMA DE SOUZA, Processo BHDigital nº 31.00543124/2023-64.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos
Insalubridade

Processos Administrativos:
- ANA FLAVIA CASTRO JUNQUEIRA DE CARVALHO, BM 317.046-0, Proc. 31.00554057/2023-44.
- ANA PAULA TOBIAS ANTUNES, BM 315.204-7, Proc. 31.00534414/2023-09;

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 236/2023

Dispõe sobre nomeação na Diretoria de Administração e Finanças- DAF-PB

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 18.290, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a cessão de agentes públicos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o agente público PABLO ROBERTO MENDES SALIM, matrícula 81.322-6, cedido à Prodabel, conforme publicação no Diário Oficial do Município, de 21 de outubro de 2023, para o cargo de ASSESSOR III-B, na Diretoria de Administração e Finanças - DAF-PB, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

PROCESSO: 04-000.717/23-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica de manutenção on-site, a serem realizados na Sala Cofre do Data Center 2 da Prodabel, em todos os seus subsistemas, conforme definições e especificações contidas no projeto básico e anexos do edital.
PRAZO DE ANCORAGEM: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.303/2016 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODABEL.
Recepção/Abertura das propostas: 07/12/2023 às 08:30h.
Início da sessão de disputa de preços: 07/12/2023 às 10:00h.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.
Referência de tempo: horário de Brasília.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Marcilio Marcelino Santos
Superintendente Administrativo

EXTRATOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Exercício e Mês da Contratação: 2023/11
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel. / CNPJ: 18.239.038/0001-87
Contratado: Willian Shakespeare Soares Lima, CNPJ: 29.412.895/0001-53
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023
Nº do Processo: 04.000.701/23-05
AF nº: 6527
Objeto do Contrato: Inscrição de 4 (quatro) empregados no "Curso Completo Licitações e Contratos Nova Lei 14.133/21".
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data de assinatura: 13/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2023/11
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Hardlink Informática e Sistemas Ltda. – CNPJ: 04.958.321/0001-54
Processo: Pregão Eletrônico 003/2023
Nº do Processo: 04.001.267/22-45
Nº do Contrato: PDB nº 078.2023.2.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2023.0604.0069.00.00
Objeto do Contrato: Serviços de manutenção de hardware, corretiva e preventiva, incluindo assistência técnica on-site, suporte técnico e substituição de equipamentos e peças em regime de 24x7 pelo período de 12 meses.
Valor mensal: R$2.400,00
Valor Total da Contratação: R$28.800,00
Prazo de Execução: 12 meses
Vigência: 09/11/2023 a 08/11/2024
Data de assinatura: 09/11/2023

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRODABEL
EDITAL Nº 01/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E ANÁLISE DOCUMENTAL

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental do Processo Seletivo Simplificado Prodabel, regido pelo Edital nº 01/2023 destinado à contratação de profissionais na área de Tecnologia da Informação para viabilizar a execução dos projetos de governo e obrigações legais da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal n°. 11.175/2019.

CARGO			
Analista de Infraestrutura Sistemas Operacionais Linux			
Candidato	**Data de Nascimento**	**Resultado**	**Justificativa**
Thiago Henrique de Assis Carvalho	28/04/1986	Deferido	Cumprimento do subitem 4.1, alínea "a"

CARGO			
Técnico em Tecnologia da Informação			
Candidato	**Data de Nascimento**	**Resultado**	**Justificativa**
William da Silva Cirilo	17/06/1993	Indeferido	Descumprimento do subitem 4.1, alínea "e"
Fernanda Lara Borges Soares Calado	09/03/1985	Deferido parcialmente	Cumprimento do subitem 4.1, alínea "d" Descumprimento do subitem 5.3.9

CARGO			
Analista Desenvolvedor Angular			
Candidato	**Data de Nascimento**	**Resultado**	**Justificativa**
Bianca Vidal Silveira	09/09/1991	Indeferido	Descumprimento do subitem 4.1, alínea "d"

CARGO			
Engenheiro/Cientista de Dados			
Candidato	**Data de Nascimento**	**Resultado**	**Justificativa**
Gilvania Luiza da Silveira	17/03/1971	Deferido	Cumprimento do subitem 4.1, alínea "f"

CARGO			
Analista de Gerenciamento da Informação Mapeamento Urbano			
Candidato	**Data de Nascimento**	**Resultado**	**Justificativa**
Daniella de Oliveira Alves	03/08/1992	Indeferido	Descumprimento do item 7.3, alínea "d"

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

Tatiane Coura Pizzo
Superintendente de Gestão de Pessoas
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRODABEL
EDITAL Nº 01/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL APÓS OS RECURSOS

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar da Análise Documental após os recursos do Processo Seletivo Simplificado Prodabel, regido pelo Edital nº 01/2023 destinado à contratação de profissionais na área de Tecnologia da Informação para viabilizar a execução dos projetos de governo e obrigações legais da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - Prodabel, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal n°. 11.175/2019 e comunica que o período recursal se inicia no dia útil subsequente à publicação.

CARGO		
Analista de Infraestrutura Segurança da Informação		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Chelton Roni Leon Vieira	31/03/1981	1º
Ricardo Francisco de Matos	10/03/1976	2º
Joao Batista de Lima Junior	21/07/1980	3º
Marcelo Junio Avelino Moreira	26/06/1987	4º
Gilciley Santos de Andrade	12/06/1991	5º
Andre Chaves de Souza	21/09/1992	6º
Mateus Filipe Pinheiro Ferraz	08/11/1994	7º
Tales Augusto dos Santos e Souza	19/02/1997	8º

CARGO		
Analista de Infraestrutura Sistemas Operacionais Linux		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Thiago Henrique de Assis Carvalho	28/04/1986	1º
Alan Cordeiro	28/10/1988	2º
Danilo Rodrigues Cesar	18/07/1968	3º
Jonatas Riedel Nogueira Gomes	14/01/1992	4º

CARGO		
Técnico em Tecnologia da Informação		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Jackson Braga Pereira	06/08/1971	1º
Hezequias Vasconcelos de Lima	09/06/1980	2º
Glauco Luiz Lessa Martins	19/02/1988	3º
Henrique Rezende Lopes	01/10/1995	4º
Guilherme Fortunato de Castro	09/09/1991	5º
Silvio José Aguiar Moreira	21/11/1967	6º
José Carlos dos Santos Souza	08/09/1971	7º
Keila Mourão de Figueredo Trindade	02/06/1976	8º
Sonia Marica Lisboa de Mesquita	24/07/1980	9º
Warley Aguilar Meireles	22/03/1981	10º
Thomas Marcel Drumond	29/12/1982	11º
Islan Clayton Assunção Codama	23/05/1983	12º
Fernanda Lara Borges Soares Calado	09/03/1985	13º
Ramon Pimentel Martins	15/03/1987	14º
Danubia Alves de Souza Silva	06/09/1989	15º
Ronan Pereira Rocha	30/06/1991	16º
Pablo Kenedy de Jesus Luzia	31/12/1994	17º
Higor Ceolin Paiva	31/01/1996	18º

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Marlon Brendon de Oliveira Gomes	09/08/1997	19º
Italo Jose Sena Costa	04/11/1999	20º
Keller Matheus Barbosa Fideles	25/11/1999	21º
Arthur Lelis Costa Campos	16/11/2003	22º

CARGO		
Técnico em Tecnologia da Informação Inclusão Digital		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Fabio Nelson Alcides	06/03/1991	1º
Ana Barbara Dias de Oliveira	11/03/1990	2º
Reginaldo da Costa Dias	11/07/1972	3º
Everton Mendes da Silva Rocha	29/09/1983	4º
Marcio Silveira de Aguiar	25/03/1963	5º
Paulo Henrique Batista	04/06/1987	6º
Wesley Ferreira de Souza	06/01/1976	7º
Izabela Cristina Pereira Gomes Dedier	23/07/1993	8º
Henrique Silva Oliveira	30/09/1993	9º
Marcilio Leite Silva	13/03/1962	10º
Lidiane Moreira de Souza da Silva	19/09/1982	11º
Danilo Agnelo Gomes Barbosa	14/12/1992	12º
Leonardo Igor Araujo de Souza	08/03/1995	13º
Roberto Wagner Araujo Amaral	24/05/1963	14º
Aluir de Souza Frizzira	12/04/1985	15º
Vinicius da Silva Alves	17/05/1978	16º
Christiano Augusto Andrade da Silva Borges	22/08/1985	17º
Tiago Menezes de Andrade	11/03/1987	18º

CARGO		
Analista Desenvolvedor Java		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Heber Pilar da Silva Assis	08/03/1994	1º
Adriano das Chagas	03/12/1982	2º
Rafael Silva Goncalves	23/09/1983	3º
Fernanda Maria Ribeiro	03/10/1990	4º
Lucas de Souza Menezes	14/09/1994	5º

Analista Desenvolvedor Angular		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Leandro Rodrigues de Aguiar	12/09/1983	1º
Giselle Marinho Almeida de Souza Gontijo	28/09/1984	2º
Ana Carolina Gonçalves Lopes	12/01/1988	3º
Brenda Axel Alves Martins	09/01/1993	4º

CARGO		
Analista Desenvolvedor JavaScript		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Tania Carneiro de Oliveira	26/11/1980	1º
Renato Pereira dos Santos	01/05/1981	2º
Leonardo Ernesto Rodrigues	12/08/1985	3º

CARGO		
Analista Desenvolvedor Full Stack PHP		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Ana Paula de Oliveira	17/07/1985	1º
Gabriel Angelo Nazario	25/03/1987	2º
Luiz Carlos Pereira	07/07/1990	3º
Jonatas Castro Salomao	17/10/1990	4º
Izadora Gabrielle Toledo Amancio	14/10/1997	5º
Diego de Oliveira Coelho Martins	02/06/2002	6º

CARGO		
Analista Desenvolvedor .Net		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Boaventura Emiliano Bispo Neto	17/03/1968	1º
Tiego Pereira Santos	15/07/1984	2º
Nubia da Fonseca Silva	16/01/1993	3º
Paulo Roberto Sousa de Oliveira	15/08/1998	4º
Waisman da Fonseca Braga	12/01/1999	5º

CARGO		
Analista de Gerenciamento da Informação Mapeamento Urbano		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Denise Marques Sales	27/02/1988	1º
Daniella de Oliveira Alves	03/08/1992	2º
Barbara Marques Sales	14/10/1991	3º
Rodrigo Cesar Silva Oliveira	19/11/1989	4º
Juliana Lima de Almeida Bastos	15/04/1999	5º
Márcia Gomes da Silva	11/10/1983	6º
Murilo Ribeiro Spala	27/06/1988	7º
Barbara Regina Batista Soares	24/09/1992	8º
Ana Clara Vargas de Melo	07/12/1996	9º
Fernanda Inacia Amaral Braga	12/04/1997	10º
Manuela Rodrigues Camara	12/05/1999	11º

CARGO		
Engenheiro/Cientista de Dados		
Candidato	**Data de Nascimento**	**Classificação Preliminar**
Rodrigo Otavio Abreu Franca	26/06/1981	1º
Marco Antonio Silva Costa	04/03/1991	2º
Renata Cristina de Almeida Bergamini	23/04/1977	3º
Gilvania Luiza da Silveira	17/03/1971	4º
Marcelo Teixeira de Souza	19/12/1961	5º
Silmar Vasconcelos	07/03/1966	6º
Isaac Manolo Pimentel Belo	18/02/1979	7º
Luiz Felipe Cayres Vieira	30/05/1983	8º
Eduardo Jabbur Machado	28/08/1985	9º
Mario Victor Mechi	19/07/1989	10º
Berenice Silva Franco	01/09/1991	11º
Adania Pereira de Souza	26/12/1992	12º
Leandro Andre Rodrigues Macedo	05/01/1993	13º

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

Tatiane Coura Pizzo
Superintendente de Gestão de Pessoas
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 062/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA Nº 062/2023).

PROCESSO	Processo: 01.052.298.23.84 Partícipe: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania / Secretaria Municipal de Fazenda. Partícipe: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
OBJETO	Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, presente a Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA, e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil - PCMG.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula	BM-44.414-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Rosilene Cristina Rocha
Matrícula	BM-45.063-8
Cargo/Função:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Rosilene Cristina Rocha
Matrícula	BM-45.063-8
Cargo/Função:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMFA Nº 063/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda no exercício da atribuição que lhes conferem o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA Nº 063/2023).

PROCESSO	Processo nº 01.081.376.13.68 Instrumento 01.2013.0803.0043 Contratada: EMC Empreendimentos Imobiliários Ltda.
OBJETO	Contrato de locação de imóvel de uso não residencial, celebrado mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2.175, Bairro Carlos Prates, nesta Capital, com área total locada de 1.028,00 m².
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula	BM-44.414-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Rosilene Cristina Rocha
Matrícula	BM-45.063-8
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Rosilene Cristina Rocha
Matrícula	BM-45.063-8
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Despensa de Licitação: 025/2023
Processo de contratação: 01.015.210.23.34
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0062.02.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. / CNPJ: 33.224.254/0001-42
Objeto: Atualização do valor da tarifa de vale transporte; atualização do valor das insalubridades; a alteração de áreas, a substituição dos anexos e a atualização do valor do contrato.
Justificativa: Atualização da insalubridade de acordo com a Medida Provisória 1.172/23 e atualização da tarifa do vale-transporte, conforme Decreto nº18.366/2023.
Prazo de vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024.
Valor para o período: R$ 18.758.912,50 (Dezoito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Assinatura em: 13/11/2023.
Quantitativo: 304 funcionários.

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: EMPRESA DE DIVERSÕES DEWAL LTDA., CNPJ: 17.169.988/0001-10; J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 20.649.395/0001-65; RS RECREAÇÕES LTDA., CNPJ: 15.177.836/0001-33 e X – SOLUTION DOC BUREAU LTDA., CNPJ: 04.280.584/0001-57.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AÇÃO SOCIAL MENINO JESUS, CNPJ: 17.176.058/0001-93; CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA MENINA, CNPJ: 04.189.053/0001-53; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49; ICTERMO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO TERMODINÂMICA MINAS GERAIS LTDA., CNPJ: 08.588.639/0001-41; MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA., CNPJ: 03.563.718/0001-84; SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 13.656.820/0004-20; RDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 34.931.447/0001-04; R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP, CNPJ: 21.767.486/0001-68.; TICKET SERVIÇOS S/A, CNPJ: 47.866.934/0001-74.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

EXTRATO

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.089.948/15-55
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0043.10.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Projeto Social Batista Regular, CNPJ nº 10.581.414/0001-05.
Objeto: alteração do plano de trabalho em virtude do reordenamento das ações de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, com redefinição dos custos e dos parâmetros de execução, a ampliação do valor global da parceria e sem a alteração da vigência, objetivando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Lar Batista.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 501.640,48 (quinhentos e um mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 10/11/2023

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Leandro Sifuentes Paulino
Gerente de Gestão de Parcerias

** O anexo encontra-se disponível no site https://dom-web.pbh.gov.br.*

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC torna público os resumos dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

I. Nome: Abraão dos Santos Freire
II. Cargo ocupado pelo agente público: Gerente de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

III. Destino da viagem: Recife/PE.
IV. Período da realização da viagem: 31 a 04 de novembro de 2023.
V. Objetivos da viagem: Apresentação de Trabalhos Técnicos e Científicos.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de Mão de Obra; Divulgação do Município e de seus Programas.
VIII. Despesas de Viagem: R$ 4.453,92 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

I. Nome: Taiane Queithe da Silva Faustino
II. Cargo ocupado pelo agente público: APP Serviço.
III. Destino da viagem: Recife/PE.
IV. Período da realização da viagem: 31 a 04 de novembro de 2023.
V. Objetivos da viagem: Apresentação de Trabalhos Técnicos e Científicos.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da Mão de Obra; Divulgação do Município e de seus Programas.
VIII. Despesas de Viagem: R$ 4.535,46 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação da empresa MONICA SOARES COSAS - ME para apresentação do artista Tiganá Santana para realizar a Oficina "Mundi vivências negras: o sagrado de Matrizes Africanas e suas línguas" na II Jornada CULTAA que tem como eixo o Lançamento do Livro do Projeto Jardins do Sagrado, com amparo legal no art. 74, inciso II, f, da Lei Federal n.º 14133/2021 (Processo: 01-048.494/23-09). Inexigibilidade nº 2023/15

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pela Diretora de Gestão Integrada de Cultura desta Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de Baba Everton para realizar a Oficina "Produção do Sabão da Costa: Usos, cantos e folhas" na II Jornada CULTAA que tem como eixo o Lançamento do Livro do Projeto Jardins do Sagrado, com amparo legal no art. 74, inciso II, f, da Lei Federal n.º 14133/2021. (Processo: 01-047.316/23-92). Inexigibilidade nº 16/2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Processo nº: 01.046.008/23-18
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E CONSERVAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Nome do comprador no sistema eletrônico: Fundação Municipal de Cultura - FMC
Identificador: UASG 456844

A Fundação Municipal de Cultura declara anulado o pregão em epígrafe, nos termos do art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/21, por razões de ilegalidade insanável devidamente fundamentas nos autos, consistentes em equívocos na operação do sistema eletrônico "Comprasnet", agregados à divulgação incorreta da agenda do certame, que causaram prejuízo a participantes, redundando em interposição de recurso contra o seu resultado, recurso este acatado pelo Agente de Contratação.

Nos termos do art. 165, I, "d" da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação desta decisão.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregoes.fmc@pbh.gov.br ou pelo telefone (31)3276-0329.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – DPGF-DE torna público o resumo/extrato do relatório público de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

I – nome do agente público: Águeda Bafile de Alvarenga
II – cargo ocupado pelo agente público: Diretora
III – destino da viagem: Brasília/DF
IV – período de realização da viagem: 07 a 08 de novembro de 2023
V – objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Participação no IV Encontro Nacional de Municípios a convite da Coordenação Nacional de Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária. Representação do município, discussão de assuntos de interesse do município e participação em grupos de trabalho.
VI – conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII – indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Divulgação do município e de seus programas e alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
VIII – despesas de viagem: R$ 3.401,77.

Maristela Higino de Oliveira
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 088/2023

Designa empregadas para as funções de gestora e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social da empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora e fiscal de contrato (termo de credenciamento) as empregadas elencadas no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 088/2023.)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01-040.375/22-45 - 60236 Credenciada: PRIMOTUR TURISMO, PROMOCOES E EVENTOS LTDA (02.744.461/0001-02). Processo Administrativo: 01-042.021/22-53 -60280 Credenciada: RICARDO MENEZES CHAVES/ ESPINHACO OPERADORA TURISTICA (19.424.728/0001-79). Processo Administrativo: 01-042.022/22-16 - 60281 Credenciada: RICARDO MENEZES CHAVES/ ESPINHACO OPERADORA TURISTICA (19.424.728/0001-79). Processo Administrativo: 01-043.755/23-03 – 63203 Credenciada: RICARDO LUIS OLIVEIRA ROCHA CAMPOS/ HT HAPPY TRAVEL BELO HORIZONTE (31.372.167/0001-07).
OBJETO	Credenciamento junto à Belotur, das agências de turismo receptivo, regularmente constituídas, com sede ou com filial no município de Belo Horizonte e guias de turismo, registrados no âmbito regional, para participação no Programa Belo Horizonte Receptiva, visando diversificar e ampliar a oferta turística da cidade.
GESTORA	
Nome	Marina Pacheco Simião
Matrícula	80032-0
Cargo/Função	Diretora de Marketing e Promoção Turística.
FISCAL TITULAR	
Nome	Ana Paula Silva de Azevedo
Matrícula	717-2
Cargo/Função	Técnico de nível superior

PORTARIA BELOTUR Nº 089/2023

Institui a Comissão de Avaliação Técnica do Chamamento Público nº 011/2023, relativo à concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua cadastrados na Belotur que irão desfilar no Carnaval de Belo Horizonte, no período de 27 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024 e designa seus membros.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica do Chamamento Público nº 011/2023, relativo à concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua cadastrados na Belotur que irão desfilar no Carnaval de Belo Horizonte, no período de 27 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria os agentes a seguir, sob presidência do primeiro:

I - Daniele Araujo da Silva Rossi - Mat.: 1106
II- Cristina Lúcia de Castro Schirmer - BM 312598-8;
III - Eloisa Alves de Sales - BM 118525-8;
IV - Guilherme Elias Lourenço – Mat.: 001108;
V - Gustavo Machado Gonçalves– Mat.: 1095;
VI - Idelaine Capanema da Cunha Santos - Mat.: 878-0
VII - Paula Candida do Couto Santos – Mat.: 1118

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

PORTARIA BELOTUR Nº 090/2023

Dispõe sobre exoneração de empregado.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a exoneração, a partir de 9 de outubro de 2023, de Ricardo Navarro de Moura, do cargo em comissão GAT-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.012.589/23-11 -62388.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Contratada: Log Express Transportes Ltda.
Objeto: Fluxo 62388; fica alterado o contrato de prestação de serviços de transporte de carga para viabilizar a participação de Belo Horizonte em feiras nacionais de turismo no ano 2023, com o objetivo de redução quantitativa do objeto (percentual de 58,7054%), com base no parágrafo segundo artigo 101, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR, conforme justificado no processo e especificado pela Diretoria de Marketing e Promoção Turística. IJ-SUCC: 01.2023.2805.0057.01.00.
Valor redução: R$26.300,00, passando o total global de R$ 44.800,00 para R$18.500,00.
Assinatura: 07/11/2023.
Vigência: Inalterada.
Vinculação: Dispensa 013/2023; Art. 101, §2º, RILC - BELOTUR.
Número de Ordem: 2555
Registro: 13/11/2023
Livro: 26
Folha: 31

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 01-023.739/22-12 – 59431
Objeto: Credenciamento junto à Belotur, das agências de turismo receptivo, regularmente constituídas, com sede ou com filial no município de Belo Horizonte e guias de turismo, registrados no âmbito regional, para participação no Programa Belo Horizonte Receptiva, visando diversificar e ampliar a oferta turística da cidade.
Concedente: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC BELOTUR; Decretos Municipais nº 10.710/2001 e 14.142/2010; Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas legais atinentes à espécie.

1º TERMO ADITIVO
Processo Administrativo: 01-040.375/22-45 – 60236
Credenciada: PRIMOTUR TURISMO, PROMOCOES E EVENTOS LTDA (02.744.461/0001-02)
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de Agência de Turismo junto à BELOTUR, para participação no Programa Belo Horizonte Receptiva, conforme cláusula sexta do instrumento original.
IJ: Não se aplica.
Assinatura: 11/08/2023
Prazo:12 (doze) meses a partir 11/08/2023.
Valor: Não se aplica.
Número de Ordem: 2556
Registro: 13/11/2023
Livro: 26
Folha: 32

1º TERMO ADITIVO
Processo Administrativo: 01-042.021/22-53 -60280
Credenciada: RICARDO MENEZES CHAVES/ ESPINHACO OPERADORA TURISTICA (19.424.728/0001-79).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de Agência de Turismo junto à BELOTUR, para participação no Programa Belo Horizonte Receptiva, conforme cláusula sexta do instrumento original.
IJ: Não se aplica.
Assinatura: 08/08/2023.
Prazo:12 (doze) meses a partir 08/08/2023.
Valor: Não se aplica.
Número de Ordem: 2557
Registro: 13/11/2023
Livro: 26
Folha: 33

1º TERMO ADITIVO
Processo Administrativo: 01-042.022/22-16 – 60281
Credenciada: RICARDO MENEZES CHAVES/ ESPINHACO OPERADORA TURISTICA (19.424.728/0001-79).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de Guia de Turismo junto à BELOTUR, para participação no Programa Belo Horizonte Receptiva, conforme cláusula sexta do instrumento original.
IJ: Não se aplica.
Assinatura: 08/08/2023.
Prazo:12 (doze) meses a partir 08/08/2023.
Valor: Não se aplica.
Número de Ordem: 2558
Registro: 13/11/2023
Livro: 26
Folha: 34

CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo: 01-043.755/23-03 – 63203
Credenciada: RICARDO LUIS OLIVEIRA ROCHA CAMPOS/ HT HAPPY TRAVEL BELO HORIZONTE (31.372.167/0001-07).
Objeto: Credenciamento de Agência de Turismo junto à BELOTUR, para participação no Programa Belo Horizonte Receptiva.
IJ: Não se aplica.
Assinatura: 12/09/2023.
Prazo:12 (doze) meses a partir 12/09/2023.
Valor: Não se aplica.
Número de Ordem: 2559
Registro: 13/11/2023
Livro: 26
Folha: 35

CMTER

RESOLUÇÃO CMTER Nº 007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a redistribuição de recursos sobrantes do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Profissional, do Sistema Nacional de Emprego- SINE, referente ao exercício de 2023, do Município de Belo Horizonte, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional, em observância ao disposto na Resolução CODEFAT nº 970/2023, do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, do Sistema Nacional de Emprego e do despacho de 1º de novembro de 2023, referente a redistribuição de dos recursos sobrantes, para os entes parceiros do SINE elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns ao FAT, relativos ao exercício de 2023, do Município de Belo Horizonte, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;
III – a destinação de recursos está adequada às ações;
IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;
V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Belo Horizonte ao Fundo Municipal do Trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Rebeca Pontello Pertence
Presidente do Conselho Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLUÇÃO CMTER Nº 008 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços (PAS), do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE relativo aos recursos de investimento para implantação, estruturação e modernização de unidade modelo "Casa do Trabalhador", compreendendo o Município de Belo Horizonte, de acordo com proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS, do Sistema Nacional de Emprego – SINE , em observância ao disposto na Resolução CODEFAT nº 721, de 30 de Outubro de 2013, na Resolução CODEFAT nº 973 de 21 de Junho de 202, e no despacho de 24 de Outubro de 2023, referente ao resultado da distribuição de recursos, para entes parceiros do SINE às transferências automáticas de recursos comuns do FAT, relativo ao exercício de 2023, do Município de Belo Horizonte, concluído com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Belo Horizonte ao Fundo Municipal do Trabalho, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Rebeca Pontello Pertence
Presidente do Conselho Municipal de Trabalho Emprego e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 344/2023

Delega competência ao Secretário Municipal Adjunto para a prática de atos de ordenação de despesas e outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 109 da Lei Municipal nº 11.065/17 e considerando o disposto nos arts. 32, 34, 98, 99 e 100 do Decreto Municipal nº 10.710/01, com suas alterações, e ainda os arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada competência ao Secretário Municipal Adjunto, Fabiano Amaral de Souza, BM-110.029-5, para a prática dos seguintes atos:

I - solicitar provisão de crédito orçamentário;

II - autorizar a instauração do procedimento licitatório;

III - ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

IV - assinar contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação técnica e respectivos termos aditivos;

V - rescindir contrato;

VI - ordenar despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários;

VII - nas hipóteses de formalização de processos de pagamento e na emissão da declaração de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, competência para emissão de nota de empenho, nota de pagamento da despesa e de borderô de pagamento de despesa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0251
Processo: 01-165.971/17-59
IJ: 01.2017.2200.0251.09.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal FRANCISCO CAMPOS
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 1.200.894,21, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 1.200.894,21
Valor Total: R$ 15.284.866,12
Assinatura em: 09/11/2023

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0204
Processo: 01-164.295/17-60
IJ: 01.2017.2200.0204.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal ANÍSIO TEIXEIRA
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 450.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 450.000,00
Valor Total: R$ 14.812.406,60
Assinatura em: 09/11/2023

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0167
Processo: 01-163.994/17-83
IJ: 01.2017.2200.0167.15.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal DA VILA PINHO
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 366.207,31, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 366.207,31
Valor Total: R$ 16.961.898,22
Assinatura em: 09/11/2023

Extrato do 18º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0276
Processo: 01-166.134/17-00
IJ: 01.2017.2200.0276.18.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal DEPUTADO MILTON SALLES
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 500.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 500.000,00
Valor Total: R$ 15.779.420,80
Assinatura em: 09/11/2023

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0160
Processo: 01-164.036/17-01
IJ: 01.2017.2200.0160.16.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal DULCE MARIA HOMEM
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 461.395,01, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 461.395,01
Valor Total: R$ 13.041.593,84
Assinatura em: 09/11/2023

Extrato do 18º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0270
Processo: 01-166.135/17-64
IJ: 01.2017.2200.0270.18.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal FRANCISCA DE PAULA
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:

1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 250.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 250.000,00
Valor Total: R$ 15.150.882,33
Assinatura em: 09/11/2023
Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0277
Processo: 01-166.180/17-19
IJ: 01.2017.2200.0277.14.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal PROFESSORA EFIGÊNIA VIDIGAL
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 300.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 300.000,00
Valor Total: R$ 14.914.378,42
Assinatura em: 09/11/2023

Extrato do 14ºTermo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0218
Processo: 01-165.389/17-47
IJ: 01.2017.2200.0218 14.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal PROFESSORA MARIA MODESTA CRAVO
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 200.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 200.000,00
Valor Total: R$ 14.376.516,67
Assinatura em: 09/11/2023

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0266
Processo: 01-165.995/17-17
IJ: 01.2017.2200.0266.15.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal SÉRGIO MIRANDA
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 100.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 100.000,00
Valor Total: R$ 12.567.386,86
Assinatura em: 09/11/2023

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0061
Processo: 01 -023.140/19-20
IJ: 01.2019.2200.0061.06.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil CAETANO FURQUIM
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 483.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 483.000,00
Valor Total: R$ 3.394.763,84
Assinatura em: 09/11/2023

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0068
Processo: 01 – 021.556/19-77
IJ: 01.2019.2200.0068.08.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil DO BAIRRO CARDOSO
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 60.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 60.000,00
Valor Total: R$ 3.135.366,75
Assinatura em: 09/11/2023

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0072
Processo: 01 – 030.073/19-54
IJ: 01.2019.2200.0072.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil ZILAH SPÓSITO
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 347.565,52, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 347.565,52
Valor Total: R$ 3.905.921,84
Assinatura em: 09/11/2023

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0157
Processo: 01-164.120/17-16
IJ: 01.2017.2200.0157.16.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal PROFESSORA ISAURA SANTOS
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 3.303.266,59, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 3.303.266,59
Valor Total: R$ 18.181.566,19
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0131
Processo: 01-166.340/17-93
IJ: 01.2017.2200.0131.15.00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal PROFESSOR TABAJARA PEDROSO
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 400.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 400.000,00
Valor Total: R$ 14.035.669,38
Assinatura em: 10/11/2023

Extrato do 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0281
Processo: 01-166.188/17-20
IJ: 01.2017.2200.0281.17.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal TENENTE MANOEL MAGALHÃES PENIDO
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 498.710,57, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 498.710,57
Valor Total: R$ 11.237.402,03
Assinatura em: 10/11/2023

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0213
Processo: 01-165.441/17-65
IJ: 01.2017.2200.0213.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação PREFEITO SOUZA LIMA
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 313.414,86, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 313.414,86
Valor Total: R$ 13.099.053,18
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0285
Processo: 01-166.196/17-59
IJ: 01.2017.2200.0285.14.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação CARMELITA CARVALHO GARCIA
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 1.413.171,45, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 1.413.171,45
Valor Total: R$ 15.621.450,74
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0113
Processo: 01-166.273/17-06
IJ: 01.2017.2200.0113.17.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação DEPUTADO RENATO AZEREDO
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 449.573,03, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 449.573,03
Valor Total: R$ 13.641.011,37
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0111
Processo: 01-166.283/17-51
IJ: 01.2017.2200.0111 1800
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação GRACY VIANNA LAGE
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 400.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 400.000,00
Valor Total: R$ 17.337.620,52
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0228
Processo: 01-165.630/17-38
IJ: 01.2017.2200.0228 1300
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação PADRE EDEIMAR MASSOTE
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 2.336.165,12, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 2.336.165,12
Valor Total: R$ 18.024.793,45
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0155
Processo: 01-164.085/17-17
IJ: 01.2017.2200.0155 1400
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação LUIZ GONZAGA JÚNIOR
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 1.137.542,35, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 1.137.542,35
Valor Total: R$ 14.786.434,94
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0054
Processo: 01- 020.726/19-60
IJ: 01.2019.2200.0054.08.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil CAC HAVAÍ
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 200.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 200.000,00
Valor Total: R$ 3.383.025,22
Assinatura em: 10/11/2023

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0150
Processo: 01 – 037.487/19-03
IJ: 01.2019.2200.0150.08.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil VILA CLÓRIS
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 107.699,88, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 107.699,88
Valor Total: R$ 4.957.035,64
Assinatura em: 10/11/2023

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0169
Processo: 01-164.110/17-62
IJ: 01.2017.2200.0169.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil PROFESSOR JOSÉ BRAZ
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 556.061,46, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 556.061,46
Valor Total: R$ 6.158.206,79
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0152
Processo: 01 – 036.093/19-84
IJ: 01.2019.2200.0152.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil SÃO GABRIEL
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 370.927,92, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 370.927,92
Valor Total: R$ 4.283.708,66
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 12ºTermo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0106
Processo: 01-166.345/17-07
IJ: 01.2017.2200.0106.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil VEREADOR ANTÔNIO MENEZES
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 200.000,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 200.000,00
Valor Total: R$ 6.689.706,20
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0058
Processo: 01 – 023.075/19-60
IJ: 01.2019.2200.0058.06.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil VILA CONCEIÇÃO
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 325.172,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 325.172,00
Valor Total: R$ 5.260.576,34
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0060
Processo: 01- 026.275/19-65
IJ: 01.2019.2200.0060.08.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil ÁGUAS CLARAS
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 171.802,44, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 171.802,44
Valor Total: R$ 4.647.704,75
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0295
Processo: 01-166.208/17-36
IJ: 01.2017.2200.0295 08.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil HENFIL
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 277.887,51, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 277.887,51
Valor Total: R$ 5.027.214,79
Assinatura em: 13/11//2023

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0026
Processo: 01 – 026.266/19-74
IJ: 01.2019.2200.0026 07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil TIMBIRAS
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 353.200,56, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 353.200,56
Valor Total: R$ 3.988.631,36
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0028
Processo: 01 – 029.190/19-10
IJ: 01.2019.2200.0028.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil VILA APOLÔNIA
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 651.550,00, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 651.550,00
Valor Total: R$ 5.736.505,52
Assinatura em: 13/11/2023

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0109
Processo: 01-166.251/17-65
IJ: 01.2017.2200.0109.06.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil ALESSANDRA SALUM CADAR
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 1.078.724,50, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 1.078.724,50
Valor Total: R$ 6.100.586,22
Assinatura em:13/11/2023
Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0169
Processo: 01-164.110/17-62
IJ: 01.2017.2200.0169.07.00
Município: Município de Belo Horizonte/Cx. Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil PROFESSOR JOSÉ BRAZ
Objeto: 1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho para realização de ações destinadas à qualificação da estrutura física e de segurança da unidade escolar, no valor de R$ 556.061,46, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.
1.2 - a modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pelo presente termo aditivo.
Prazo: a partir da data de assinatura até 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 556.061,46
Valor Total: R$ 6.158.206,79
Assinatura em: 13/11/2023

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Roberta Rodrigues Martins Vieira
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

Extrato do Contrato de cessão de uso do cartão BH Bus e carga a bordo
Processo: 01.024.656/23-04
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.2505.0046.00.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB
Contratada: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte
Objeto: cessão do uso dos cartões BHBus de vale-transporte, a licença de acesso à web site Transfácil e a prestação de serviços relativos ao atendimento dos pedidos de vales-transporte eletrônicos através do mecanismo de carga a bordo.
Vigência do Contrato: 15/11/2023 a 14/11/2024
Valor do Contrato: R$ 429.447,96 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Valor mensal do Contrato: R$ 35.787,33 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)
Mês e Exercício do Contrato: novembro/2023
Assinatura em: 13/11/2023
Link no DOM: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/zoo-botanica/contratotransfacil.pdf

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023250500460000	CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	R$ 429.447,96	2023	4	R$ 53.681,00
012023250500460000	CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	R$ 429.447,96	2024	1	R$ 107.361,99
012023250500460000	CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	R$ 429.447,96	2024	2	R$ 107.361,99
012023250500460000	CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	R$ 429.447,96	2024	3	R$ 107.361,99
012023250500460000	CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	R$ 429.447,96	2024	4	R$ 53.680,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DC 033/2023
Pregão Eletrônico SMOBI DQ 027/2023
Processo: 01-046.461/23-89
IJ.: 01.2023.2700.0153
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA TORQUETE GONÇALVES LTDA EPP CNPJ da Contratada: 71.354.922/0001-45
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, a execução dos serviços de engenharia para manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte.
Objetivo: Alteração do fator "k" em função de correção do Preço de Custo da SUDECAP (CD). Modifica-se o fator "k", passando-o de 1,1685, para 1,1689.
Cálculo Fator k: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/calculo-fator-k-ta-01-contrato-dc-_23.pdf
Justificativa resumida: Em virtude de correção do Preço de Custo da SUDECAP (CD), retifica-se o item 12.1 da cláusula décima segunda do contrato celebrado DC 033/2023, onde se lê fator "k" igual a 1,1685, leia-se fator "k" igual a 1,1689.
Data de assinatura: 07.11.2023

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DC 040/2023
Licitação SMOBI DQ 036/23-RDC
Processo: 01-049.551/23-86
IJ.: 01.2023.2700.0163
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: TAMASA ENGENHARIA S/A
CNPJ da Contratada: 18.823.724/0001-09
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, a execução dos serviços de engenharia para restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no município de Belo Horizonte.
Objetivo: Alteração do fator "k" em função de correção do Preço de Custo da SUDECAP (CD). Modifica-se o fator "k", passando-o de 1,1297, para 1,1261.
Cálculo Fator k: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/calculo-fator-k-ta-01-contrato-dc-040_23.pdf
Justificativa resumida: Em virtude de correção do Preço de Custo da SUDECAP (CD), retifica-se o item 12.1 da cláusula décima segunda do contrato celebrado DC 040/2023, onde se lê fator "k" igual a 1,1297, leia-se fator "k" igual a 1,1261.
Data de assinatura: 09.11.2023

ADJUDICAÇÃO PARCIAL - LOTES 04, 05, 06, 07 E 08
PREGÃO ELETRÔNICO DQ 024/2023

Processo nº 01-011.693/23-06
OBJETO: Execução dos serviços de comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na infraestrutura urbana do município de Belo Horizonte, compreendendo: demolição; escavação manual e mecânica de valas; fundações; contenções em concreto envelopado, em concreto armado, em blocos de concreto (padrão Urbel) e em gabião; alvenaria (muro de divisa); rede tubular de drenagem; serviços complementares; limpeza manual (caixa para bocas de lobo); limpeza mecânica dos equipamentos do sistema de drenagem e desobstrução de vias.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nomeado por meio da Portaria SMOBI nº 227/2023, no uso de suas atribuições e em virtude da decadência do direito recursal resultante do decurso do prazo estipulado pelo edital sem manifestação de interesse em recorrer, ADJUDICA o objeto da presente licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s):

LOTES IV
GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA, no valor global de R$11.508.000,00 (onze milhões quinhentos e oito mil reais).

LOTE V
ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, no valor final R$10.148.829,40 (dez milhões cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

LOTE VI
MAUMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R$10.669.892,60 (dez milhões seiscentos sessenta nove mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

LOTE VII
ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$9.947.000,00 (nove milhões novecentos e quarenta e sete mil reais).

LOTE VIII
GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA, no valor global de R$9.670.000,00 (nove milhões seiscentos e setenta mil reais).

Submeto o processo, já devidamente instruído, à autoridade competente para que se promova a homologação do certame.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Guilherme Botelho Silva
Pregoeiro
Portaria SMOBI nº 227/2023

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – LOTES 04, 05, 06, 07 E 08
LICITAÇÃO DQ-024/2023 – PE

Processo n.º 01-011.693/23-06
Objeto: serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na infraestrutura urbana do Município de Belo Horizonte.

Homologo, parcialmente, a LICITAÇÃO DQ-024/2023 – PE para que produza seus efeitos jurídicos, considerando a adjudicação do objeto dos LOTES 04, 05, 06, 07 e 08 efetuada pelo Pregoeiro, nas condições e termos previstos no Edital, seus anexos e nas propostas comerciais apresentadas, conforme a seguir:

LOTE 04: GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA. com o valor de R$11.508.000,00(onze milhões, quinhentos e oito mil reais).

LOTE 05: ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. com o valor de R$10.148.829,40(dez milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

LOTE 06: MAUMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. com o valor de R$10.669.891,08 (dez milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oito centavos).

LOTE 07: ENGECOM ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA com o valor de R$9.947.000,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais).

LOTE 08: GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA. com o valor de R$9.670.000,00 (nove milhões, seiscentos e setenta mil reais).

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

EDITAL Nº 01/2022
EXTRATO DE CONTRATO

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 11.175/2019, e ainda, com a Lei Municipal nº 11.065/2017, torna público o extrato do contrato assinado por meio do edital Nº 01/2022, destinado à contratação de profissionais para trabalhar temporariamente em diversos empreendimentos considerados prioritários para o Município.

Belo Horizonte, 9 de novembro 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado - Sudecap Edital 01/2022 no DOM em 25/02/2022			
Nome do contratado	**Função**	**Data assinatura do contrato**	**Vigência do Contrato**
JOÃO VITOR DOS SANTOS CHAGAS	Engenheiro Civil	01/11/2023	01/11/2023 a 31/10/2025

EDITAL SUGESP Nº 01/2023
EXTRATO DE CONTRATO

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 11.175/2019, e ainda, com a Lei Municipal nº 11.065/2017, torna público o extrato dos contratos assinados por meio do edital SUGESP Nº 01/2023, destinado à contratação de profissionais aprovados que atuarão para atender a necessidade de recursos humanos que contribuirão para o esforço temporário na execução de suporte a diversos empreendimentos considerados prioritários para o município (Processo Administrativo nº 01-008.911/23-07).

Belo Horizonte, 8 de novembro 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado - Sudecap Edital SUGESP 01/2023 no DOM em 20/01/2023			
Nome do contratado	**Função**	**Data assinatura do contrato**	**Vigência do Contrato**
ROBERTA RIBEIRO DE CARVALHO	Assistente de Apoio Administrativo	08/11/2023	08/11/2023 a 24/10/2025

REGISTRO CADASTRAL/INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o
deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- GML ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.793.134/0001-91

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 37.831.567/0001-10
- CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.080.673/0001-48
- CONSTRUTORA ÁPIA S/A CNPJ: 17.155.391/0001-16
- MENDES JUNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP CNPJ: 09.339.471/0001-01

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 064/2023

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Imóveis no âmbito da Superintendência de Limpeza Urbana.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, com a finalidade de efetuar o levantamento do inventário físico dos bens imóveis pertencentes ou sob a responsabilidade da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, no âmbito de todo o município de Belo Horizonte para o exercício de 2023,

Art. 2º - A Comissão de Inventário é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – José Norton de Araújo Abreu - Mat.: 11405-2
II – Ulysses de Araújo Pereira - Mat.: 11529-6
III – Christiane Pimentel Vieira Araújo - Mat.: 11547-4
IV– Fernanda Persilva Araújo - Mat: 011489-3.

Art. 3º - Compete à Comissão realizar o inventário físico dos bens imóveis pertencentes ou sob a responsabilidade da SLU, no âmbito de todo o município de Belo Horizonte;

Art. 4º - A comissão deverá proceder ao inventário dos bens imóveis a ser realizado imediatamente e concluído até 29 de dezembro de 2023, com a apresentação de relatório ao Superintendente de Limpeza Urbana.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Sergio Luiz Soares de Souza Costa
Superintendente de Limpeza Urbana

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 037/2019

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Licitação nº: 01-146.950/18-42
Processo de Contratação nº: 01-146.950/18-42
I.J. nº 01.2019.2708.0047.04.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: UNIMED SEGURADORA S/A
CNPJ: 92.863.505/0001-06
Objeto: prestação de serviços de cobertura securitária coletiva para eventos de acidentes pessoais para eventos ocorridos no ambiente de trabalho e no deslocamento, para os atuais e futuros empregados da SLU, agentes comissionados de recrutamento restrito e amplo, de qualquer idade, conforme descrições detalhadas constantes do edital e do TR.
Garantia: R$681,95 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato em 23/09/2019.
Quantitativo inicialmente contratado: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/unimed-seguradora-s.a.-contrato-37.2019-processo-01.146.950.18.42.pdf
Valor mensal inicialmente contratado: R$1.136,59 (hum mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Valor total da contratação inicial: R$13.639,08 (treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos).
Data de assinatura do contrato: 23/09/2019.

DADOS DO QUARTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses a partir de 23/09/2023.
Valor: R$11.564,28 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Renovação da garantia: R$578,21 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).
Vigência: doze meses a partir de 23/09/2023.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: A manutenção de Seguro de Acidentes Pessoais para os empregados públicos da SLU obrigatória pelo Art. 7º, inciso XXVIII, da Constituição Federal de 1988, que determina também que o seguro seja a cargo do empregador.
Data de assinatura do instrumento: 22/09/2023.

Sérgio Luiz Soares De Souza Costa
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU
EDITAL N° 001/2023

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Administrativo-Financeiro, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001/2023, convoca o (a) candidato (a) abaixo para iniciarem os procedimentos de admissão, conforme orientações a serem enviadas via e-mail pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

O (A) candidato (a) deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, sob pena de perda do direito.

A admissão está condicionada à apresentação da documentação exigida para contratação, nos termos dos subitens 10.1 e 10.1.1, do Edital supracitado, no Portal do Candidato e, posteriormente, no atendimento presencial, em data e horário a serem definidos pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

FUNÇÃO: Administrador/Economista/Contador - DRADF101

7º - Camila Bárbara de Andrade

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Lidiane de Souza Monteiro
Diretora Interina da Diretoria Administrativo-Financeira

ATO GP Nº 1403/2023

URBEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos Serviços e Obras
Processo: 01-005.188/53-50
Contrato: UB 008/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0030
Licitação: URBEL/SMOBI CC 004/2021
Exercício e mês da contratação: Fevereiro/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Engecom – Engenharia e Comércio Ltda.
CNPJ: 16.594.889/0001-12
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 04/11/2023, com término em 30/09/2024, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 332 (trezentos e trinta e dois) dias corridos
Justificativa: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinatura: 01/11/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos Serviços e Obras
Processo: 01-006.794/23-66
Contrato: UB 017/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0043
Licitação: URBEL/SMOBI CC 004/2021
Exercício e mês da contratação: Fevereiro/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Engecom – Engenharia e Comércio Ltda.
CNPJ: 16.594.889/0001-12
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 05/11/2023, com término em 31/07/2024, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos
Justificativa: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinatura: 01/11/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrto encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR
Processo Administrativo SMPU: 01.075.057/19-90
Instrumento Jurídico: 01.2019.0201.0009.06.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Política Urbana
Contratada: Central Elevadores Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 01 elevador da marca TECLEV, instalado no Shopping Caetés – Avenida Santos Dumont, nº 477 – Centro – Belo Horizonte – MG.
Link íntegra do instrumento jurídico: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/comunicacao/2019/Contrato%20-%20Central%20Elevadores%20-%2001.075057.19.90.pdf
Link do termo aditivo:https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/2023/01.075.057.19.90_01.2019.0201.0009_central_elevadores_ltda.pdf
Valor Total: O valor total do contrato é de R$19.999,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo R$4.999,92 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para prestação de serviços e R$15.000,00 (quinze mil reais) valor fixo para compra de peças não incluídas no valor dos serviços.
Data da Assinatura: 06/11/2023.
Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024.

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

O Secretário Municipal de Política Urbana torna público o resumo/extrato do Relatório Público de Viagens Oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

1. Nome: Pedro de Freitas Maciel Pinto
2. Cargo: Subsecretário de Planejamento Urbano
3. Destino da viagem: Chengdu, China
4. Período: 21/10/23 a 04/11/23.
5. Objetivo da viagem: Foram apresentados estudos de caso de projetos de SbN de Belo Horizonte e outros municípios de 10 países, submetendo-os a um processo minucioso de revisão por pares, facilitado por outros participantes. Este processo garantiu que cada estudo de caso recebesse um feedback valioso, promovendo um ambiente aberto e colaborativo onde os gestores municipais puderam aprender com os sucessos e desafios uns dos outros. Consequentemente, os participantes puderam identificar melhorias oportunidades e obter informações valiosas para implementar soluções baseadas na natureza em seus contextos metropolitanos.
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
7. Indicação dos benefícios para o Município: Aprimoramento de mão de obra, representação de Município, discussão de assuntos de interesse do Município, participação em grupo de trabalho e apresentação de trabalhos técnicos e científicos.
8. Despesas da viagem:
- Seguro: R$398,95 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).
- Diárias: R$ 5.994,42 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 232ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 10/11/2023.
Presidente: Adilson Vieira de Resende
Secretária ad hoc: Shirlei Conceição de Paula e Souza
Membros presentes: Maria Inês Rosa Dos Santos, Paula De Castro Martins, Fernanda Paula Ambrósio De Castro, Davidson Thiago Da Cruz, Marcio Petrônio Baeta De Souza, Gustavo Henrique Alves.
Às 09h03 foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00772089/2023-13 - DIRF-P
Solicitante: THIAGO DE MELO GUALBERTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069881AI, 20230069882AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230069881AI, 20230069882AI. Cancelado(s) de ofício o(s) auto(s) nº20230011270AE e 20230024741AN. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário, referente ao(s) auto(s) nº20230069881AI.
Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00781795/2023-45 - DIRF-NE
Solicitante: MILLENA CAMARGO LEITE ROCHA / CLARO S A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230078549AN
PROCESSO EXTINTO, sem resolução do mérito, por contencioso judicial, com base no art. 6º, inciso III do Decreto Municipal nº 16.881/18.

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00696447/2023-12 - DIRF-O
Solicitante: PRISCILA DA SILVA CAVALCANTE / CONDOMINIO EDIFICIO MANUELA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230046204AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230046204AI.

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00710884/2023-56 - DIRF-CS
Solicitante: PRISCILA DA SILVA CAVALCANTE / CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230052576AN, 20230045491AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00778921/2023-43 - DIRF-CS
Solicitante: ARMANDO RIGHI FILHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230052181AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20230052181AN.

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00715079/2023-87 - DIRF-O
Solicitante: FELIPE TADEU MAIA BARROSO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230071037AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230071037AN.

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00708402/2023-43 - DIRF-O
Solicitante: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/CAMPO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230060465AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00708472/2023-93 - DIRF-O
Solicitante: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/CAMPO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230060468AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00784067/2023-05 - DIRF-P
Solicitante: MILLENA CAMARGO LEITE ROCHA / CLARO S A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230071496AN
PROCESSO EXTINTO, sem resolução do mérito, por contencioso judicial, com base no art. 6º, inciso III do Decreto Municipal nº 16.881/18.

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00700513/2023-34 - DIRF-O
Solicitante: CAMILA DE OLIVEIRA GONCALVES / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICO AMARANTE JÚNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230038055AI, 20220060047AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230038055AI, 20220060047AI.

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00646760/2023-51 - DIRF-VN
Solicitante: FATIMA MARIA DA SILVA/ MARIA DR FÁTIMA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230048768AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00708667/2023-66 - DIRF-O
Solicitante: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ / CAMPO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230060469AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.
Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00769090/2023-88 - DIRF-P
Solicitante: RICARDO CARNEIRO / RIVA INCORPORADORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069163AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230069163AI.

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS
Protocolo n°: 31.00786445/2023-13 - DIRF-CS
Solicitante: DENISE TORRES CAMPOS / CONDOMINIO DO EDIFICIO LAVALLE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230081031AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20230081031AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00798513/2023-97 - DIRF-NE
Solicitante: LINCOLN SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA / WMF INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230062008AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00759865/2023-67 - DIRF-CS
Solicitante: LUCAS FRANCA SILVEIRA / BAR ESTACAO DA CERVEJA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069263AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00734755/2023-07 - DIRF-CS
Solicitante: GERALDO ALVES SICUPIRA JUNIOR / AFONSO PENA ALIMENTICIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230067600AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230067600AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00708523/2023-74 - DIRF-CS
Solicitante: LEANDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA / CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230065639AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00797584/2023-57 - DIRF-N
Solicitante: GILBERTO SOARES DA SILVA / IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230076870AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20230076870AN.

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ
Protocolo n°: 31.00700810/2023-66 - DIRF-O
Solicitante: GILMAR ALVES / MARIA GORETTI FERREIRA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220075011AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e irregularidade de representação.

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ
Protocolo n°: 31.00671649/2023-64 - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / BOOGIE OOGIE BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230057984AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) e o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20230057984AI.

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ
Protocolo n°: 31.00728884/2023-26 - DIRF-L
Solicitante: RODRIGO GUIMARAES CUNHA / AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069208AN
PROCESSO EXTINTO, sem resolução do mérito, por contencioso judicial, com base no art. 6º, inciso III do Decreto Municipal nº 16.881/18.

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ
Protocolo n°: 31.00755099/2023-30 - DIRF-B
Solicitante: ILDINE SILVA TEIXEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230065448AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20230065448AN.

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ
Protocolo n°: 31.00740355/2023-30 - DIRF-B
Solicitante: WANDERLEY SILVA FONSECA/WARLEI OLIVEIRA DE ALMEIDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230080462AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancelo, de ofício do(s) auto(s) n° 20230080462AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00646371/2023-78 - DIRF-VN
Solicitante: CLAUDIO MONTEIRO DE ALMEIDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230058545AI, 20230068234AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230058545AI, 20230068234AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00782053/2023-63 - DIRF-NO
Solicitante: OTAVIO ANGELO MAPA / 41.795.625 OTAVIO ANGELO MAPA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230060687AI, 20230060686AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230060687AI, 20230060686AI.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00680731/2023-66 - DIRF-O
Solicitante: REJANE SILVERIO DE SOUZA / CONDOMÍNIO DO EDFICIO DORALICE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230052738AN, 20230052739AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230052738AN, 20230052739AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00671213/2023-02 - DIRF-O
Solicitante: ROGERIO BRANDAO NUNES JUNIOR / MIRANTE BAR EIRELI - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230061128AN, 20230061130AN, 20230061129AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230061128AN, 20230061130AN, 20230061129AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00764514/2023-62 - DIRF-CS
Solicitante: SILVANA APARECIDA DA SILVA SA / ADELSON APARECIDO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230045444AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente e existência de coisa julgada em primeira instância administrativa.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00757157/2023-45 - DIRF-O
Solicitante: LUIS OTAVIO FERRAZ / ARENA ERREJOTA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230081172AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20230081172AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00771834/2023-11 - DIRF-P
Solicitante: JOSE LUIZ PUHL / MATRIZMINAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230038901AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00764165/2023-76 - DIRF-P
Solicitante: NEDSON GERALDO CONDE
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230081370AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº20230081370AN. Quanto à solicitação de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do respectivo auto, defesa não conhecida, por perda de objeto.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00766040/2023-85 - DIRF-NO
Solicitante: SABRINA ROCHA E SILVA / REINALDO FIUZA GOUTHIER
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230048912AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069860AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade, quanto à solicitação de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230048912AN. Defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230069860AI.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00728234/2023-19 - DIRF-B
Solicitante: SINIRA ABADE SODRE / ABRAO CARLOS FORTUNATO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069792AN
PROCESSO EXTINTO, sem resolução do mérito, por contencioso judicial, com base no art. 6º, inciso III do Decreto Municipal nº 16.881/18.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00659102/2023-12 - DIRF-P
Solicitante: REGINALDO RAIMUNDO NONATO / R N PECAS DIESEL E ELETROFILTROS EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230024757AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230024757AI.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00781656/2023-15 - DIRF-P
Solicitante: SHEILA CASTRO COELHO / BLAS MAQUINAS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230069623AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20230069623AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Relator(a): MARIA INES ROSA DOS SANTOS
Protocolo n°: 31.00767548/2023-12 - DIRF-B
Solicitante: RENATA ALMEIDA PORTO OLIVEIRA / ALIRIO VIEIRA DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069275AI, 20230069184AI

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00656092/2023-93 - DIRF-VN
Solicitante: LUCEMAR PINHEIRO ROBAINA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230058459AI, 20230041677AN

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ
Protocolo n°: 31.00779595/2023-81 - DIRF-NO
Solicitante: CHARLES VINICIUS INEZ / LEONARDO FERREIRA CRUZ MAIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230019444AI

Retirado de pauta, a pedido do relator para melhor análise:

Relator(a): DAVIDSON THIAGO DA CRUZ
Protocolo n°: 31.00697818/2023-49 - DIRF-O
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS / PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230069640AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11:23 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária ad hoc da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, por meio desta publicação, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: PLATINA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 11360126000193
Endereço da irregularidade: RUA URSULA PAULINO, N. 1170 - BETANIA
Índice cadastral: 485002 017 001-0
Infração: CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES NÃO EDIFICADOS OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, SEM ELEMENTOS VAZADOS, IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO(S) MESMO(S).
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 4º, DECRETO 13842/10, ART. 12
Documento fiscal: 20230031607AI
Data: 13/03/2023
Hora: 10:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01 021442 19 18
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: PLATINA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 11360126000193
Endereço da irregularidade: RUA URSULA PAULINO, N. 1170 - BETANIA
Índice cadastral: 485002 017 001-0
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20230031608AI
Data: 13/03/2023
Hora: 10:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01 021442 19 18
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: MARCELO FERREIRA
CPF / CNPJ: 06045076664
Endereço da irregularidade: RUA TERESA CRISTINA, N. 8451 - BETANIA
Infração: INSTALAR OBSTÁCULO FÍSICO MÓVEL NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6º - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20230086094AN
Data: 27/10/2023
Hora: 09:50
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117446-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-027813/22-16
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: MARCELO FERREIRA
CPF / CNPJ: 06045076664
Endereço da irregularidade: RUA TERESA CRISTINA, N. 8451 - BETANIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PNEUS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, BENS MÓVEIS DOMÉSTICOS E DEMAIS RESÍDUOS VOLUMOSOS NOS LOCAIS PROIBIDOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, §2º, III, M E 55, I, C
Documento fiscal: 20230073476AI
Data: 27/10/2023
Hora: 09:50
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117446-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-027813/22-16
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: MARCELO FERREIRA
CPF / CNPJ: 06045076664
Endereço da irregularidade: RUA TERESA CRISTINA, N. 8451 - BETANIA
Infração: INSTALAR OBSTÁCULO FÍSICO MÓVEL NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6º - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20230073475AI
Data: 27/10/2023
Hora: 09:50
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117446-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-027813/22-16
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: MARCELO FERREIRA
CPF / CNPJ: 06045076664
Endereço da irregularidade: RUA TERESA CRISTINA, N. 8451 - BETANIA
Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE EDIFICAÇÃO COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1210
Documento fiscal: 20230086095AN
Data: 27/10/2023
Hora: 09:50
Prazo para regularização: 2 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117446-9
Penalidade: LEI 11181/19 - ART. 347, IV, ANEXO XVI, ITEM 04
Prazo para recurso: 2 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-027813/22-16
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: BLOCOS LTDA
CPF / CNPJ: 04615858000111
Endereço da irregularidade: RUA NASCIMENTO GURGEL, N. 90 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103095 006 001-5
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230059065AI
Data: 11/08/2023
Hora: 10:05
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.139494.09-84
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: BLOCOS LTDA
CPF / CNPJ: 04615858000111
Endereço da irregularidade: RUA NASCIMENTO GURGEL, N. 90 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103095 006 001-5
Infração: DEIXAR DE PROMOVER E ZELAR PELAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, COLOCANDO A EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA EM SITUAÇÃO DE RISCO, COM PERIGO PARA O PÚBLICO OU TRABALHADOR.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, III, DECRETO 13842/10, ART. 8º-A
Documento fiscal: 20230059066AI
Data: 11/08/2023
Hora: 10:05
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 23, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.139494.09-84
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: BLOCOS LTDA
CPF / CNPJ: 04615858000111
Endereço da irregularidade: RUA NASCIMENTO GURGEL, N. 90 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103095 006 001-5
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20230059061AI
Data: 11/08/2023
Hora: 10:05
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01139494.09-84
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: BLOCOS LTDA
CPF / CNPJ: 04615858000111
Endereço da irregularidade: RUA NASCIMENTO GURGEL, N. 90 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103095 006 001-5
Infração: DEIXAR DE SUBSTITUIR O TAPUME POR MURO DE ALVENARIA OU GRADIL NO ALINHAMENTO, APÓS DECORRIDOS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE PARALISAÇÃO DA OBRA.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 212, §3º, DECRETO 14060/10, ART. 120
Documento fiscal: 20230059063AI
Data: 11/08/2023
Hora: 10:05
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 188 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.139494.09-84
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: BLOCOS LTDA
CPF / CNPJ: 04615858000111
Endereço da irregularidade: RUA NASCIMENTO GURGEL, N. 90 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103095 006 001-5
Infração: INSTALAR CERCA ELÉTRICA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM DESCONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 199
Documento fiscal: 20230059067AI
Data: 11/08/2023
Hora: 10:05
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 141 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.139494.09-84
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: BLOCOS LTDA
CPF / CNPJ: 04615858000111
Endereço da irregularidade: RUA NASCIMENTO GURGEL, N. 90 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103095 006 001-5
Infração: OBRA PARALISADA OU EDIFICAÇÃO ABANDONADA CAUSANDO DANOS OU PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA PARALISAÇÃO OU ABANDONO DA MESMA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 36 E 80, III, DECRETO 13842/10, ART. 91, PARÁGRAFO ÚNICO
Documento fiscal: 20230059062AI
Data: 11/08/2023
Hora: 10:05
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 22, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.139494.09-84
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Infrator: AGUA LIMPA AGRO NEGOCIO LTDA
CPF / CNPJ: 44996283000149
Endereço da irregularidade: AVE DOM JOAO VI, N. 1581 - PALMEIRAS
Índice cadastral: 498027 013 002-1
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20230064742AE
Data: 31/10/2023
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047920-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100789135/2023-36
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

Infrator: MLX LOCACOES LTDA
CPF / CNPJ: 10321053000168
Endereço da irregularidade: RUA A, N. 330 - OESTE
Índice cadastral: 234055 002A001-6
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20230080773AN
Data: 27/09/2023
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 167723
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: LIEZER ALEXANDRE SOARES
CPF / CNPJ: 76116131620
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 8371 - BAIRRO DAS INDUSTRIAS II
Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE EDIFICAÇÃO EM ANDAMENTO EM ALVENARIA,MADEIRA, LONA OU SIMILAR, BEM COMO MURO, CERCA OU QUALQUER ELEMENTO CONSTRUTIVO QUE CARACTERIZE TURBAÇÃO OU ESBULHO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1.210
Documento fiscal: 20230081802AN
Data: 03/10/2023
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 11181/19 - ART. 347, IV, ANEXO XVI, ITEM 03
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1807/23
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS/RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: LIEZER ALEXANDRE SOARES
CPF / CNPJ: 76116131620
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 8371 - BAIRRO DAS INDUSTRIAS II
Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE EDIFICAÇÃO EM ANDAMENTO EM ALVENARIA,MADEIRA, LONA OU SIMILAR, BEM COMO MURO, CERCA OU QUALQUER ELEMENTO CONSTRUTIVO QUE CARACTERIZE TURBAÇÃO OU ESBULHO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1.210
Documento fiscal: 20230069916AI
Data: 03/10/2023
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 11181/19 - ART. 347, IV, ANEXO XVI, ITEM 03
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1807/23
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS/ RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: NATALIA GABRIELA GOMES ALVES
CPF / CNPJ: 13380365645
Endereço da irregularidade: RUA JORNALISTA JOAO BOSCO, N. 0 - VILA VISTA ALEGRE
Infração: MANTER OBRA OU EDIFICAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO IMINENTE, SEM POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 80, II E §1º
Documento fiscal: 20230085814AN
Data: 26/10/2023
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ART. 80, § 2º
Expediente de origem: FV 1962/23

Infrator: CONDOMINIO DONA DORA
CPF / CNPJ: 09307454000184
Endereço da irregularidade: RUA DA PAZ, N. 177 - CALAFATE
Índice cadastral: 505056B008
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20220065659AN
Data: 16/08/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 1162/2022
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL

Infrator: VILMA RAID FERNANDES
CPF / CNPJ: 02411682603
Endereço da irregularidade: RUA ESMERALDA, N. 542 - PRADO
Índice cadastral: 104184 012 001-7
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230062868AN
Data: 10/07/2023
Hora: 10:05
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00534642/2023-61
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: D'' LEON EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 51560412000117
Endereço da irregularidade: RUA ANDRE CAVALCANTI, N. 53 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103018A021A001-8
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20230076557AN
Data: 12/09/2023
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00678908/2023-11
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: D'' LEON EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 51560412000117
Endereço da irregularidade: RUA ANDRE CAVALCANTI, N. 53 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103018A021A001-8
Infração: INSTALAR ENGENHO DE PUBLICIDADE NÃO PUBLICITÁRIO SEM LICENÇA PRÉVIA EMITIDA PELA PREFEITURA.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 281, DECRETO 14060/10, ART. 156
Documento fiscal: 20230076556AN
Data: 12/09/2023
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 7 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II, 309 E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 236 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00678908/2023-11
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSE SINFRONINO DE FREITAS CASTRO
CPF / CNPJ: 00848395620
Endereço da irregularidade: RUA JOSE GUALBERTO, N. 0 - PALMEIRAS
Índice cadastral: 498024 015 001-3
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20230067829AN
Data: 03/08/2023
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117402-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100023812/2022-44
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Infrator: JOSE SINFRONINO DE FREITAS CASTRO
CPF / CNPJ: 00848395620
Endereço da irregularidade: RUA JOSE GUALBERTO, N. 0 - PALMEIRAS
Índice cadastral: 498024 015 001-3
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230067834AN
Data: 03/08/2023
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117402-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 498024 015 0013
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CRISTIANO LOPES E MEDEIROS
CPF / CNPJ: 04884070607
Endereço da irregularidade: RUA LAPINHA, N. 832 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 493017 009 003-0
Infração: IMPEDIR A ENTRADA DA FISCALIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA VISTORIA DA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA: DEIXAR DE PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS, SEM GARANTIR LIVRE ACESSO AO SERVIDOR MUNICIPAL INCUMBIDO DA VISTORIA E DEIXAR DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, IV, DECRETO 13842/10, ART. 78
Documento fiscal: 20230069810AN
Data: 21/08/2023
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 17, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00516719/2023-49
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL

Infrator: MAURO SARTORI JUNIOR
CPF / CNPJ: 32557256668
Endereço da irregularidade: RUA A, N. 330 - OESTE
Índice cadastral: 234055 002A001-6
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20230076869AN
Data: 14/09/2023
Hora: 08:15
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100571280/2023-41
Ocorrência: RECUSA NA ASSITURA

Infrator: MAURO SARTORI JUNIOR
CPF / CNPJ: 32557256668
Endereço da irregularidade: RUA A, N. 330 - OESTE
Índice cadastral: 234055 002A001-6
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20230080921AN
Data: 27/09/2023
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100571280202341
Ocorrência: RECUSA NA ASSITURA

Infrator: MAURO SARTORI JUNIOR
CPF / CNPJ: 32557256668
Endereço da irregularidade: RUA A, N. 330 - OESTE
Índice cadastral: 234055 002A001-6
Infração: INSTALAR OU COLOCAR OBSTÁCULO FÍSICO FIXO NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6º - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20230080922AN
Data: 27/09/2023
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 7 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100571280202341
Ocorrência: RECUSA NA ASSITURA

Infrator: ABADIA INCENDIO LTDA.
CPF / CNPJ: 35030914000180
Endereço da irregularidade: RUA LAGOA DA PRATA, N. 700 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720006 001 001-9
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20230064493AE
Data: 24/10/2023
Hora: 11:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00780899/2023-84
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: ABADIA INCENDIO LTDA.
CPF / CNPJ: 35030914000180
Endereço da irregularidade: RUA LAGOA DA PRATA, N. 700 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720006 001 001-9
Infração: EXECUTAR OBRA, REFORMA OU DEMOLIÇÃO SEM INSTALAR, AO LONGO DO ALINHAMENTO, TAPUME DE PROTEÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 209, CAPUT, DECRETO 14060/10, ART. 122
Documento fiscal: 20230085827AN
Data: 24/10/2023
Hora: 11:30
Prazo para regularização: 3 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 180 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00780899/2023-84
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: ABADIA INCENDIO LTDA.
CPF / CNPJ: 35030914000180
Endereço da irregularidade: RUA LAGOA DA PRATA, N. 700 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720006 001 001-9
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20230085825AN
Data: 24/10/2023
Hora: 11:30
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00780899/2023-84
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: MARCELO ANTONIO DE LIMA
CPF / CNPJ: 21746842687
Endereço da irregularidade: RUA MARIA BEATRIZ, N. 160 - HAVAÍ
Infração: DESRESPEITO AOS TERMOS DO AUTO DE EMBARGO LAVRADO, CONFORME CONSTATADO PELA FISCALIZAÇÃO EM VISTORIA AO LOCAL.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 77, § 2º
Documento fiscal: 20230061399AI
Data: 05/09/2023
Hora: 09:23
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117446-9
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76 E 77, §2º, ANEXO VII, ITEM 25, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00274098/2023-18
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: WASHINGTON PETRONILHO DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 27497100653
Endereço da irregularidade: RUA TAPIRI, N. 503 - OESTE
Índice cadastral: 234042 006 001-4
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20230066809AN
Data: 22/07/2023
Hora: 14:50
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01 017017 22 84
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: PICCO RESTAURANTE LTDA
CPF / CNPJ: 45124656000154
Endereço da irregularidade: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE, N. 990 - BURITIS
Índice cadastral: 170116 001 001-6
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20230086360AN
Data: 28/10/2023
Hora: 17:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 348 / 2023
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização – Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3396-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3397-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3398-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMURB

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 – COMURB

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no formato virtual, através da plataforma Google Meet, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMURB, instituído pela Lei Municipal nº 11.181/19, de 08 de agosto de 2019, convocada pelo Presidente do Conselho.
Presentes na reunião as seguintes Conselheiras e Conselheiros: Ana Marcela (Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas UFMG) Arthur Oliveira (Sumob), André Dantas (Sumob), André Veloso (Instituto Nossa BH), Artur Abreu (BHTrans), Daise de Araújo (SMEL), Giovani Serravite (SMGO), José Luiz Mendonça Geraime (SMFA), Jussara Bellavinha (BHTrans), Luciano Medrado (Setcemg), Marcos Inecco (CDL), Nedson Moreira (GMBH) Sérgio Hirle (CRTT-CS), Roberto Andres (Escola de Arquitetura da UFMG), Thiago Medeiros (SMPU),
Demais participantes: Guilherme Vidal, Marcílio Rezende (Representante do Vereados Wesley), Anelisa Maradei.
A reunião teve a seguinte pauta:
1. Apresentação "Busão 0800" – Previsão de fonte de financiamento;
2. Apresentação: "Vida no Trânsito" – Atualização de dados de sinistros e vítimas em Belo Horizonte;
3. Apresentação: "Revitalização da Av. Afonso Pena";
4. Outros.
Iniciada às 09h00min pelo Presidente do Conselho que deu boas vindas a todos, na sequência foi abordado o item I, com apresentação "Busão 0800" pelo conselheiro Roberto Andres. O tema da apresentação é uma proposta de Projeto de Lei pela gratuidade do transporte em Belo Horizonte. Esse projeto destaca:" ...zerar o vale transporte atual, os empregados não terem valor debitados dos salários, todos funcionários contam, isenção das pequenas e médias empresas". A seguir foi discutido o tema e apresentadas algumas ideias a respeito do financiamento do transporte público. Ficou definido que pela relevância do tema do financiamento do transporte público que o mesmo deverá voltar a pauta da reunião do COMURB. A seguir foi tratado o item 2) com a apresentação pela Conselheira Jussara Belavinha "Vida no Trânsito". Após a apresentação foi discutido o tema, ressaltada a importância de se manter os dados atualizados, a reflexão e ação permanente no sentido de melhoria constante na questão da segurança viária. A seguir foi abordado o item 3) pelo Diretor da SUMOB, Arthur Oliveira atualizando o status atual do projeto de revitalização da Av. Afonso Pena. Em especial abordou o Edital 6840 da PBH, publicado em: 12/09/2023 que tem como objeto: serviços para requalificação de mobilidade da avenida Afonso Pena.
O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h02.

SUMOB

EXTRATO

Extrato do Contrato Administrativo – Contratação De Serviços de Pesquisa
Processo: 01.013.941/23-09
Contrato SUMOB: 08/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Superintendência de Mobilidade
Contratado(a): Foco OPINIÃO MERCADO
Instrumento Jurídico: 01.2023.3302.00016.00.00
Objeto: Prestação de serviços de Pesquisa de opinião em campo, sobre transporte público e trânsito
Link íntegra do instrumento jurídico: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sumob/2023/contrato-sumob-foco-pesquisa-de-opiniao.pdf
Valor: Total: R$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais).
Vigência: 09/11/2023 a 08/07/2024
Assinatura em: 09/11/2023

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade

AVISO SUMOB C-057/2023

Linha(s): 807-Estação São Gabriel/Ribeiro de Abreu A
Processo: C042/23
Interessados: BHTRANS/SUMOB
Motivo: Alteração de itinerário para melhorar a segurança no ponto de retorno.

Sublinha 1 – Principal: Itinerário atual sentido Estação São Gabriel/Bairro até a Rua Feira de Santana, Rua Rogério Aparecido da Silva, Rua Juiz Milton Grandinetti (a esquerda), Rua Rogério Aparecido da Silva (a direita), Rua Feira de Santana, seguindo itinerário atual até a Estação São Gabriel.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

AVISO SUMOB C-058/2023

Linha(s): 809-Estação São Gabriel/Belmonte
Processo: C042/23
Interessados: BHTRANS/SUMOB
Motivo: Alteração de itinerário para melhorar a segurança no ponto de retorno.

Sublinha 1 – Principal: Itinerário atual sentido Estação São Gabriel/Bairro até a Rua Marechal Gualberto, Rua Rogério Aparecido da Silva, Rua Juiz Milton Grandinetti (a esquerda), Rua Rogério Aparecido da Silva (a direita), Rua Marechal Gualberto, seguindo itinerário atual até a Estação São Gabriel.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

AVISO SUMOB C-059/2023

Linha(s): 305– Estação Diamante/Mangueiras
Processo: C026/23
Interessados: TRANSFÁCIL
Motivo: Melhoria de operação e segurança viária

Sublinha 4 - Est. Diamante/Av. Solf. Ricci - Rua José Furtado Nunes (PC Estação Diamante), Av. João Rolla Filho, Av. Waldyr Soeiro Emrich (Via do Minério), Av. Solferina Ricci Pace, Rua Nair Camilo dos Reis, Av. Solferina Ricci Pace, Av. Waldyr Soeiro Emrich (Via do Minério), Av. João Rolla Filho (PC).

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

BHTRANS

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;
Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.
As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 16/10/2023 a 17/10/2023 (arquivo n.º 4234) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. **AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 467ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 467ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: ALCYONE VILELA BARBOSA, SONIA CASSIA PENHA, ADRIANA HELOISA LIMA BITTENCOURT BRANDÃO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/84723	264160-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84724	264554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84725	264158-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84726	264157-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84727	264154-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84728	264151-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84729	264148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84730	264556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84731	259455-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84732	258538-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84733	264581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84734	264584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84735	258548-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84736	259456-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84737	258549-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84738	264182-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84739	259457-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84740	264180-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84741	258551-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84742	259458-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84743	264179-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84744	264176-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84745	259459-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84746	264174-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84747	264171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84748	264170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84863	259499-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84864	259677-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84865	259500-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84866	259768-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84867	259770-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84868	259678-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84869	259779-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84870	259679-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84871	259781-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84872	259680-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84873	259784-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84874	259681-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84875	259682-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84876	259683-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84877	259684-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84878	259785-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84879	259790-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84880	259450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84881	259818-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84882	259791-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84883	259817-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84884	259794-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84885	259814-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84886	259812-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84887	259800-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84888	259451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84889	259801-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84890	259810-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84891	259802-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84892	259805-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84749	264167-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84750	264166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84751	262151-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84752	264164-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84753	258553-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84754	264162-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84755	262153-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84756	264585-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/84757	259461-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84758	261862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84759	261867-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84760	261872-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84761	264586-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/84762	261883-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84763	258558-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84764	264589-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/84765	264161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84766	264159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84767	264155-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84768	258561-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84769	264156-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84770	259463-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84771	264934-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84772	264152-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84852	259672-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84853	259673-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84854	259493-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84855	259674-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84856	259494-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84857	259495-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84858	259675-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84859	259676-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84860	259496-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84861	259497-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84862	259498-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84714	259446-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84715	264175-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84716	264553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84717	264173-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84718	264172-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84719	264169-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84720	264168-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84721	264165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84722	264163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84773	264597-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/84774	258562-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84775	264153-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84776	259462-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84777	264149-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84778	264150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84779	258563-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84780	264601-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/84781	264146-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84782	259460-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84783	264147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84784	259464-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84785	264602-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/84786	259465-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84787	258564-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84788	259466-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84789	258565-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84790	259467-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84791	258566-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84792	259468-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84793	258568-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84794	258571-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84795	258572-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84796	258573-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84797	258575-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84798	258577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84799	258581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
22/84800	259469-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84801	259322-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84802	259470-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84803	259471-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84804	258582-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
22/84805	259472-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84806	259318-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84807	259319-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84808	259473-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84809	259650-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84810	259321-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84811	259474-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84812	259651-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84813	259475-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84814	259476-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84815	259477-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84816	259478-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84817	259652-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84818	259653-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84819	259479-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84820	259480-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84821	259654-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84822	259481-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84823	259655-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84824	259482-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84825	259483-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84826	259656-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84827	259657-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84828	259484-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84829	259485-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84830	259658-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84831	259486-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84832	259487-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84833	259659-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84834	259488-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84835	259660-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84836	259661-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84837	259490-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84838	259662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84839	259491-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/84840	259663-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/84841	259492-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84842	259664-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84843	259665-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84844	259666-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84845	258922-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84846	258921-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84847	259667-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84848	259668-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84849	259669-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84850	259670-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84851	259671-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84683	259422-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84684	264277-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84685	259423-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84686	264279-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84687	259425-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84688	264280-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84689	264281-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84690	259426-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
22/84691	259427-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84692	259428-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84693	264282-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/84694	264283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84695	259430-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84696	259433-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84697	259434-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84698	264544-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/84699	264545-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/84700	264546-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/84701	259435-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
22/84702	259436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84703	264548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84704	259437-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84705	259438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84706	259439-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84707	264550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84708	259440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84709	264551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84710	259442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84711	264552-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/84712	259443-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
22/84713	259445-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 468ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 468ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: SONIA CASSIA PENHA, CLAUDIA REGINA DE SOUZA, JEFERSON EMILIO LAGES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/85054	261529-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85055	261527-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85056	261531-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85057	262307-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85058	262308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85059	263058-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85060	259897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85061	262380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85062	262383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85063	259900-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85064	262387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85065	260115-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85066	263038-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85067	259362-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85068	259344-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85069	263041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85070	259360-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85071	263042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85072	260092-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85073	259330-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85074	262388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85075	259332-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85076	263043-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85077	260094-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85078	260073-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85079	260093-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85080	263045-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85081	260095-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85082	263046-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85083	261939-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85084	260072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85085	262385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85086	259337-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85087	259339-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85088	259899-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85089	259898-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85090	259347-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85091	259349-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85092	259896-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85093	259352-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85094	260099-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85095	260100-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85096	262347-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85097	260111-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85098	263049-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85099	263050-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85100	260113-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85101	260832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85102	263056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85103	262784-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85034	262335-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85035	262334-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85036	260728-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85037	262333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85038	262331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85039	259822-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85040	262330-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85041	262328-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85042	260725-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85043	262325-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85044	260726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85045	262323-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85046	262321-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85047	262314-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85048	262311-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85049	262300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85050	261608-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85051	261606-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85052	261605-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85053	261604-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85029	262337-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85030	260731-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84984	262319-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84985	260714-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84986	260713-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84987	260712-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84988	260739-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84989	260737-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84990	260736-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84991	260735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84992	260734-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84993	260732-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84994	260724-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84995	260722-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84996	260720-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84997	260718-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84998	260717-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84999	260716-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85000	260715-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85001	263587-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85002	263580-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85003	263579-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85004	263661-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84893	259808-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85031	262336-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85032	260729-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85033	259819-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84894	259807-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84895	259807-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84896	259447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84897	258767-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84898	258919-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84899	259452-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84900	259025-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84901	259453-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84902	259040-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84903	259454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84904	258541-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84905	258555-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84906	259413-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84907	258576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84908	259415-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84909	259320-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84910	259448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84911	259449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/84912	260035-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84913	260096-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84914	260080-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84915	260081-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84916	260083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84917	260085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84918	260074-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84919	260075-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/84920	260076-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84921	260077-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84922	260078-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84923	260079-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84924	260070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84925	260071-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84926	260054-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84927	260056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84928	260058-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84929	260097-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84930	260088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84931	260089-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84932	260090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84933	260091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84934	260082-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84935	260084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84936	260065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84937	265836-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84938	265837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84939	265838-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84940	265848-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84941	265882-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84942	265884-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84943	265886-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84944	265893-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84945	265894-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84946	265895-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84947	262306-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84948	260742-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84949	260343-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84950	262316-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84951	262318-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84952	260066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84953	260067-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84954	260069-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84955	260347-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/84956	260057-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84958	260055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84959	260087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84960	260086-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84961	260060-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84962	260061-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84963	260062-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84964	260063-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84965	260068-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84966	260053-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84967	260059-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84968	259914-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84969	259901-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84970	259902-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84971	259903-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84972	259904-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84973	259905-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84974	259906-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84975	259907-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84976	259908-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84977	259909-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84978	259910-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84979	259911-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84980	259912-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84981	259913-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/84982	260730-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/84983	260727-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85005	263660-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85006	263659-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85007	263658-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85008	263672-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85009	263586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85010	263585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85011	263671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85012	263670-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85013	263674-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85014	263673-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85015	263380-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85016	263372-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85017	262344-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85018	262343-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85019	260738-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85020	260733-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85021	260723-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85022	259895-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85023	260721-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85024	262340-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85025	260719-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85026	262339-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85027	259786-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85028	262338-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 469ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 469ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: SONIA CASSIA PENHA, CLAUDIA REGINA DE SOUZA, JEFERSON EMILIO LAGES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/85144	262825-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85252	264490-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85253	264491-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85254	264471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85255	264472-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85256	264473-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85257	264468-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85258	264469-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85259	264509-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85260	264506-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85261	264507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85262	264504-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85263	264500-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85264	264498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85235	265197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85236	265198-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85237	265199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85238	265200-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85239	265201-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85240	263048-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85241	265202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85242	265203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85243	265204-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85244	265205-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85265	264489-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85266	261943-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85267	260312-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85268	260312-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85269	261945-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85270	261952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85271	261958-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85272	260961-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85273	261959-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85274	260962-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85275	260963-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85276	260964-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85277	260965-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85278	264485-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85279	264486-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85280	264487-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85281	264483-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85282	264482-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85283	264480-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85284	262395-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85285	264478-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85286	262396-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85287	264466-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85288	264467-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85289	262398-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85290	260967-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85291	262399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85292	260866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85293	262407-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85294	260869-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85295	262413-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85296	260839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85297	265071-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85298	260841-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85299	265073-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85300	260843-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85301	265076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85302	265077-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85303	265081-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85304	265082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85104	262785-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85105	262786-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85106	262787-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85107	262788-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85108	262789-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85109	262790-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85110	262791-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85111	262792-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85112	262793-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85113	262794-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85114	262795-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85115	262796-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85116	262797-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/85117	262798-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85118	262799-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85119	262800-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85120	262801-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85121	262802-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85122	262803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85123	262804-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85195	264499-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85196	264340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85197	264341-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85198	264505-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85199	264342-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85200	264343-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85201	264344-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85202	264497-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85203	264345-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85204	264346-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85205	264488-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85206	264484-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85207	264347-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85208	264348-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85209	264349-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85210	264350-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85211	264481-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85212	264351-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85213	264352-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85214	264353-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85215	264479-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85216	264354-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85217	265035-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85218	265041-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85219	264477-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85220	265042-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85221	265043-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85222	265048-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85223	265050-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85224	265057-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85225	264510-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85226	265189-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85227	265190-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85228	265191-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85229	265192-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85230	265193-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85231	265194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85232	265195-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85233	264511-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85234	265196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85245	265206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85246	263047-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85247	264508-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85248	264502-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85249	264503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85250	264495-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85175	264205-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85176	264211-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85177	264213-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85178	264220-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85179	264230-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85180	264328-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85181	264494-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85182	264329-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85183	264330-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85184	264331-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85185	264496-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85186	264332-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85187	264333-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85188	264334-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85189	264335-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85190	264336-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85191	264501-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85192	264337-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85193	264338-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85194	264339-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85124	262805-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85125	262806-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85126	262807-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85127	262808-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85128	262809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85129	262810-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85130	262811-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85131	262812-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85132	262813-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85133	262814-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85134	262815-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85135	262816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85136	262817-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85137	262818-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85138	262819-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85139	262820-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85140	262821-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85141	262822-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85142	262823-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85143	262824-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85145	262826-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85146	262827-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85147	262828-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85148	262829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85149	263440-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85150	263443-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85151	263452-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85152	263505-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85153	263506-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85154	263507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85155	263508-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85156	263509-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85157	263510-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85158	263511-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85159	264470-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85160	263512-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85161	263513-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85163	264476-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85164	263514-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85165	264475-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85166	263549-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85167	263550-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85168	264183-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85169	263561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85170	263562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85171	264474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85172	263563-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85173	263564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85174	264492-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85305	265083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85306	265085-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85307	265086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85308	265087-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85309	265099-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85310	265101-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85311	265108-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85312	265112-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85313	265113-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85314	265114-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85251	264493-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 470ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 470ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: JUNIO EDUARDO DE SOUZA, EDNA TEODORO BALK, DANIEL COSTA FERNANDES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/85446	261962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85447	260837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85448	265390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85449	265391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85450	259358-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85451	261963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85452	260836-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85453	265392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85454	260101-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85455	262397-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85456	265400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85457	260835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85458	260122-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85459	265401-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85460	262408-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85461	260834-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85462	265403-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85463	260833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85464	265404-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85465	260228-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85466	265405-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85467	260873-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85468	259327-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85469	265407-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85470	260872-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85471	259328-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85472	265408-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85473	260127-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85474	259329-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85515	260114-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85516	260117-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85517	260118-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85518	260119-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/85519	260120-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85520	260121-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85521	260130-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85522	260131-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85523	259333-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85524	259354-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85385	260844-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85386	260842-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85387	260861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85388	260840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85389	260568-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85390	262401-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85391	262424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85392	260870-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85393	260867-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85394	260864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85395	261933-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85396	260863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85397	261934-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85398	260862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85399	260663-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85400	260678-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85401	260692-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85402	259519-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85403	261936-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85404	260655-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85475	260871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85476	262414-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85477	265410-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85478	259331-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85479	260868-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85480	261940-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85481	259335-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85482	265412-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85483	260865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85484	259338-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85485	259340-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85486	265413-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85487	259341-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85488	265418-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85489	261941-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85490	259343-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85491	261942-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85492	259345-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85493	259346-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85494	261944-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85495	259348-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85496	261951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85497	259350-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85498	259351-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85499	261060-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85500	259353-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85501	261073-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85502	259361-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85503	260098-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85504	260102-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85505	260103-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85506	260104-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85507	260105-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85508	261159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85509	260106-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85510	260107-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85315	265115-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85316	265970-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85317	260849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85318	260850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85319	260851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85320	260852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85321	265972-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85322	260853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85323	265353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85324	265014-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85325	265357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85326	260854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85327	265359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85328	260966-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85329	265360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85330	260648-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85331	265362-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85332	265363-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85333	260649-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85334	265364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85335	260651-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85336	265365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85337	551402-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85338	551401-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85339	551397-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85340	265366-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85341	551394-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85342	551156-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85343	260652-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85344	551155-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85345	551153-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85346	551152-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85347	551151-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85348	260658-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85349	551148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85350	260659-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85351	260660-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85352	260661-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85353	261935-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85354	261938-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85355	260662-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85511	260108-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85512	261160-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85513	260109-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85514	260112-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85356	261946-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85357	260675-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85358	260674-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85359	261947-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85360	260673-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85361	261948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85362	260672-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85363	261950-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85364	260680-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85365	261953-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85366	260681-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85367	261954-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85368	260690-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85369	261955-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85370	260691-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85371	261956-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85372	260693-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85373	260860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85374	260556-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85375	260859-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85376	265367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85377	260193-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85378	260511-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85379	260858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85380	260210-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85381	260857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85382	265368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85383	260855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85384	260517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85405	265369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85406	260657-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85407	265371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85408	259523-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85409	261937-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85410	260676-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85411	265372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85412	259524-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85413	261949-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85414	260677-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85415	265374-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85416	259531-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85417	260683-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85418	265375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85419	260685-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85420	265377-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85421	259721-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85422	265388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85423	261957-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85424	260688-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85425	259722-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85426	266217-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85427	259793-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85428	259809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85429	260856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85430	266218-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85431	259820-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85432	266219-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85433	260848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85434	260847-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85435	259323-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85436	260845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85437	259326-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85438	259334-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85439	261960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85440	260846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85441	259336-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85442	261961-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85443	260838-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85444	266221-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85445	259357-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 471ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 471ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: JUNIO EDUARDO DE SOUZA, EDNA TEODORO BALK, DANIEL COSTA FERNANDES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/85698	262878-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85699	262881-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85700	262884-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85701	262886-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85702	262610-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85703	263322-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85704	263328-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85705	263341-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85706	262604-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85707	262623-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85708	265329-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85709	265330-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85710	265319-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85711	265320-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85712	265316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85713	265312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85714	265313-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85715	265314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85716	265304-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85717	265298-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85718	265299-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85719	265300-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85720	265301-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85721	265209-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85722	265335-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85723	265331-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85724	265321-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85725	265317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85726	265318-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85727	265315-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85728	265305-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85729	265242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85730	265243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85731	265244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85732	265245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85733	265246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85734	265247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85735	265248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85697	262870-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85556	266281-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85557	266282-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85558	266283-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85559	266284-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85560	266285-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85561	266286-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85562	266287-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85563	266288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85564	266289-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85565	266290-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85566	266291-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85567	266292-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85568	266293-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85569	266294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85570	266295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85571	266296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85572	266297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85573	266298-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85574	266299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85575	266300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85576	266301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85577	266302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85578	266303-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85579	266304-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85580	266305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85581	266306-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85582	266307-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85583	266308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85584	260650-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85585	260653-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85586	260654-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85587	260656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85588	260664-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85589	260665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85590	260666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85591	260667-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85592	260668-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85593	260669-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85594	265419-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85595	260670-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85596	260671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85597	260679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85598	260682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85599	265420-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85600	265421-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85601	265422-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85602	265423-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85603	265424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85604	265426-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85605	260464-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85606	265427-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85607	265428-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85608	265430-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85609	265432-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85610	266264-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85611	266241-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85612	266243-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85613	266244-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85614	266245-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85615	266246-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85616	260684-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85617	260686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85618	266247-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85619	551166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85620	266249-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85621	260687-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85622	551168-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85623	266255-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85624	551177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85625	266256-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85626	551178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85627	551179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85628	260689-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85629	551180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85630	266259-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85631	265080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85632	551181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85633	265090-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85634	551182-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85635	551183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85636	265091-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85637	551354-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85638	265103-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85639	551355-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85640	265104-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85641	551357-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85642	265106-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85643	551684-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85644	265110-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85645	551685-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85646	551686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85647	551687-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85648	551688-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85649	265944-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85650	551689-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85651	265945-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85652	551690-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85653	265946-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85654	551691-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85655	551692-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85656	551693-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85657	265948-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85658	551694-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85659	551695-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85660	265954-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85661	551696-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85662	266380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85663	266381-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85664	265955-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85665	265957-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85666	265959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85667	266382-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85668	265960-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85669	266383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85670	265962-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85671	266384-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85672	265963-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85673	265965-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85674	265967-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85675	266385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85676	265968-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85677	266386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85678	551157-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85679	265975-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85680	266387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85681	265976-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85682	551158-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85683	266388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85684	266389-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/85685	551159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85686	266390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85687	266391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85688	262898-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85689	262888-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85690	262895-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85691	262897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85692	262857-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85693	262863-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85694	262866-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85695	262868-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85696	262869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85525	260124-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85526	260126-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85527	260132-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85528	260134-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85529	260135-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85530	259324-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85531	259325-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85532	259356-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85533	259359-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85534	260123-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85535	260125-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85536	260128-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85537	260129-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85538	260133-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85539	260136-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85540	259355-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/85542	266267-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85543	266268-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85544	266270-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85545	266269-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85546	266271-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85547	266272-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85548	266273-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85549	266274-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85550	266275-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85551	266276-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85552	266277-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85553	266278-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85554	266279-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85555	266280-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 472ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 16° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 472ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: CARLOS JOSÉ DA SILVA, SHEILLA CRISTINA DA COSTA VIEIRA e KELLY REGINA CEREZO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/85736	265249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85737	265250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85738	265251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85739	265225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85740	265226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85741	265227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85742	265228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85743	265229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85744	265230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85745	265231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85746	265232-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85747	265216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85748	265217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85749	265218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85750	265219-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85751	265220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85752	265221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85753	265208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85754	265978-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85755	265342-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85756	265332-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85757	265333-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85758	265979-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85759	265334-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85760	265326-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85761	265327-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85762	265343-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85763	265328-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85764	265324-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85765	265310-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85766	265344-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85767	265306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85768	265302-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85769	265238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85770	265346-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85771	265341-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85772	265339-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85773	265223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85774	265224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85775	265214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85776	265379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85777	265215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85778	265212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85779	265210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85780	265325-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85781	265337-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85782	265340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85783	265338-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85784	265336-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85785	265322-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85786	266392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85787	265323-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85788	265380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85789	265311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85790	265307-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85791	266393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85792	265308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85793	265309-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85794	266394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85795	265303-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85796	265381-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85797	265213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85798	265211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85799	265234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85800	265236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85801	265382-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85802	266395-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85803	265240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85804	265241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85805	265239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85806	265237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85807	265384-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85808	265235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85809	266396-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85810	265233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85811	265387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85812	265222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85813	263501-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85814	266397-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85815	265394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85816	551160-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85817	266398-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85818	263495-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85819	265395-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85820	266399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85821	551161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85822	265396-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85823	266400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85824	262553-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85825	263496-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85826	551162-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85827	263497-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85828	262554-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85829	263498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85830	551368-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85831	262555-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85832	263499-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85833	265397-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85834	262556-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85835	263493-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85836	551403-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85837	265434-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85838	551404-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85839	265435-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85840	262557-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85841	263728-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85842	263490-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85843	551559-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85844	266250-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85845	262238-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85846	551560-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85847	262239-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85848	263491-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85849	263729-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85850	551561-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85851	263725-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85852	266251-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85853	263484-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85854	262540-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85855	266252-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85856	263726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85857	263711-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85858	266253-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/85859	262541-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85860	263485-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85861	263712-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85862	263713-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85863	262542-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85864	266260-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85865	263714-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85866	263715-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85867	263486-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85868	262543-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85869	266261-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85870	263716-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85871	263717-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85872	263718-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85873	262544-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85874	266262-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85875	263719-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85876	263487-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85877	263720-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85878	262545-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85879	265072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85880	263721-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85881	265074-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85882	263478-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85883	262546-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85884	265075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85885	262547-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85886	263475-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85887	265078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85888	262548-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85889	265079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85890	263476-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85891	262549-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85892	265084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85893	262550-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85894	265088-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85895	265089-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85896	262552-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85897	265097-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85898	263473-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85899	262551-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85900	265098-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85901	263471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85902	265100-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85903	551562-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85904	263530-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85905	265109-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85906	551563-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85907	263531-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85908	551564-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85909	263532-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85910	265116-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85911	263533-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85912	551565-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85913	265942-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85914	551566-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85915	263534-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85916	551567-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85917	265943-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85918	263515-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85919	551568-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85920	265956-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85921	263516-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85922	551569-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85923	551570-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85924	551571-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85925	264367-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85926	551572-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85927	551573-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85928	551574-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85929	264361-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85930	551575-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85931	551576-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85932	264362-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85933	551578-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85934	262558-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85935	264363-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85936	262560-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85937	265969-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85938	265292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85939	262561-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85940	265971-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85941	262563-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85942	262564-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85943	262568-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85944	265180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85945	265973-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 473ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 16° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 473ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: CARLOS JOSÉ DA SILVA, SHEILLA CRISTINA DA COSTA VIEIRA e KELLY REGINA CEREZO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/86016	263538-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86017	265517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86018	263342-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86019	265518-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86020	263539-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86021	265519-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86022	263298-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86023	263540-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86024	263299-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86025	263541-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86026	263300-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86027	263301-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86028	265520-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86029	265521-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86030	263282-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86031	263283-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86032	263285-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86033	263286-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86034	263288-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86035	263289-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86036	263291-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86037	262968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86038	263297-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86039	262978-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86040	262979-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86041	265522-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86042	265523-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86043	262985-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86044	262952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86045	263278-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86046	265524-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86047	263280-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86048	265525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86049	265526-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86050	263294-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86051	265527-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86052	262566-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86053	266355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86054	262567-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86055	263519-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86146	260242-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86147	263470-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86148	265947-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86149	260305-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86150	265949-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86151	263469-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86152	265950-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86153	260243-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86154	263468-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86155	265951-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86006	265429-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86007	263302-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86008	265431-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86009	263535-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86010	262961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86011	266263-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86012	263536-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86013	263338-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86014	263537-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86015	265516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85946	262569-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85947	265974-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85948	262570-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85949	265178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85950	262571-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85951	265351-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85952	262572-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85953	265176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85954	265352-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85955	263274-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85956	265354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85957	262580-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85958	265162-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85959	265355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85960	262579-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85961	265356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85962	262578-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85963	265358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/85964	265163-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85965	262577-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85966	265361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85967	265370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85968	262576-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85969	265373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85970	262575-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85971	265376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85972	265824-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85973	262574-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85974	266220-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85975	262573-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85976	265389-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85977	263275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85978	265402-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85979	262562-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85980	263461-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85981	262565-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85982	263462-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85983	262559-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85984	263463-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85985	265406-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86056	266356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86057	263332-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86058	266357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86059	263520-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86060	263276-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86061	263277-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86062	263521-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86063	263279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86064	263292-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86065	266358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86066	263518-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86067	263295-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86068	264368-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86069	263305-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86070	264369-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86071	266359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86072	266360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86073	264370-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86074	263306-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86075	266361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86076	264364-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86077	264365-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86078	266362-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86079	260169-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86080	263307-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86081	266363-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86082	263281-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86083	264359-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86084	266364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86085	266365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85986	263293-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85987	265409-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85988	263460-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85989	265411-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85990	263290-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85991	263523-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85992	265414-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85993	263287-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85994	265415-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85995	263524-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85996	263284-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/85997	265416-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/85998	263525-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/85999	265417-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86000	263303-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86001	263526-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86002	265425-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86003	263304-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86004	263527-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86005	263528-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86086	264360-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86087	263296-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86088	266366-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86089	266367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86090	264355-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86091	266368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86092	264356-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86093	266369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86094	266370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86095	264372-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86096	265183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86097	260170-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86098	265184-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86099	266371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86100	266372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86101	266373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86102	260172-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86103	266374-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86104	265185-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86105	266375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86106	260182-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86107	266376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86108	265186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86109	266377-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86110	266378-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86111	260185-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86112	265187-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86113	266379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86114	260235-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86115	266242-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86116	265173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86117	260236-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86118	266248-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86119	265174-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86120	266254-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86121	265170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86122	260237-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86123	265171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86124	266257-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86125	265167-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86126	260238-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86127	265168-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86128	260239-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86129	265164-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86130	265165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86131	266258-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86132	265092-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86133	260240-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86134	265093-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86135	265094-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86136	260285-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86137	260241-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86138	265095-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86139	265096-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86140	265102-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86141	260289-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86142	265105-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86143	265107-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86144	265111-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86145	260300-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 474ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 474ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: CARLOS JOSÉ DA SILVA, SHEILLA CRISTINA DA COSTA VIEIRA e KELLY REGINA CEREZO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
19/20542	173700-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/20584	105222-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/20586	173903-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/21193	173854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/21787	173862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/21788	173863-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/21840	173923-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23300	126210-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23350	174554-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23351	174549-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23352	174502-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23353	174490-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23374	174500-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23376	115769-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23377	125770-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
19/23407	174550-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23543	130292-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23601	127382-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23602	127508-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23603	58384-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23604	58374-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23616	174803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23617	174797-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23618	174494-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23619	174499-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23620	174667-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23621	174569-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23622	107323-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23623	174537-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23624	123730-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23630	174735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23633	174732-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23641	174608-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

19/23642	174729-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
19/23643	174605-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23644	174513-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23645	174495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23646	118916-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23647	129169-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23648	127706-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23650	127708-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23653	124170-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23654	174585-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23657	124169-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23673	130281-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23674	174805-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23675	131300-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23676	129746-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23677	129744-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23678	129745-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23679	130463-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
19/23681	174771-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
19/23682	174756-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23683	58396-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23684	58395-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23685	58394-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23686	58393-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23687	130635-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23688	130636-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23689	130637-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23718	131299-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23719	131302-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23748	174747-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23751	130733-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
19/23752	130732-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
19/23753	130730-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
19/23769	174845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23770	174846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23771	130735-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
19/23772	130742-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
19/23773	130743-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
19/23841	129761-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23842	129778-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23843	129784-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23847	128996-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23848	58347-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23860	174849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23861	174430-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
19/23862	174429-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
19/23865	174531-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
19/23866	174584-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
19/23867	174626-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23870	174581-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23871	174624-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/23894	174628-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23915	130647-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23938	126239-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23939	130640-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23953	131112-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23954	129758-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23955	129757-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23956	131151-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/23958	131116-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/23959	174919-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
19/23960	131139-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
19/23988	127214-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
19/23999	127227-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
19/24825	175223-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
19/24827	92894-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/24828	131171-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/24849	129813-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/24882	175294-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/24883	175213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
19/24884	175188-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/24885	175288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
19/25532	132213-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/25533	126110-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/25534	126119-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/25535	127391-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/25536	127407-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/25537	127410-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/25886	132916-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/25887	132918-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/25893	175522-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/25894	175523-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/26635	175837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/26636	175853-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
19/26745	124880-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/526	176589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
20/817	134151-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/1235	134662-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/1301	95856-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/1302	133300-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
20/1303	133299-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
20/1581	134835-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
20/1589	129119-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/1590	129118-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/1591	129117-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/1592	129116-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/1609	134834-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
20/1610	134833-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
20/1611	134832-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
20/1865	136236-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/1886	136864-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/1894	136773-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/1898	137247-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/1899	137223-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/1900	135968-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/1901	135993-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/1940	136876-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/1941	136870-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2084	74052-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
20/2086	136630-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2087	136641-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2088	136647-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2089	136642-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2090	177589-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2095	136650-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2096	136953-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2097	136955-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2098	136958-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2099	136956-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2100	177487-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
20/2101	137208-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2102	135375-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2103	135376-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
20/2104	133405-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
20/2107	177532-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2108	177522-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
20/2114	177567-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
20/2119	136757-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2120	136795-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2121	136796-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2122	136797-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2127	137207-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2128	137206-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2129	177554-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
20/2131	177592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2132	177591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2136	177498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
20/2160	136638-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2161	136637-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2162	136636-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2163	136635-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2167	136947-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2168	136972-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2169	136948-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2170	136950-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2171	136951-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2172	136952-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2173	136957-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2174	136959-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2175	177585-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2176	177574-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2181	177504-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2183	177505-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2315	177621-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
20/2316	177620-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Procedente
20/2317	177503-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
20/2318	135377-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2370	177536-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2371	177604-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2378	177561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
20/2468	137365-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2469	137364-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2470	177635-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
20/2471	177636-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
20/2472	177638-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
20/2473	177637-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
20/2474	177674-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
20/2475	177633-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
20/2481	135432-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2482	135421-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2483	135405-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2484	135393-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2485	135381-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2486	135245-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2487	133870-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2488	133869-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
20/2489	132681-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 475ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 475ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: CARLOS JOSÉ DA SILVA, SHEILLA CRISTINA DA COSTA VIEIRA e KELLY REGINA CEREZO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/86216	260253-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86217	260254-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86218	260255-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86219	263517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86220	265181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86221	260256-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86222	265179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86223	265177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86224	264366-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86225	260257-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86291	261465-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86292	261663-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86293	260566-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86294	261667-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86296	261661-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86297	261691-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86298	261689-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86299	261675-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86300	261676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86301	260936-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86350	261458-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86351	261459-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86352	261460-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86353	261367-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86354	260432-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86355	261442-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86356	261453-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86357	261448-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86359	261435-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86360	261436-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86361	261437-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86362	261438-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86363	261439-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86364	261440-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86365	261451-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86366	261450-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86367	261612-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86368	261621-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86369	261622-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86370	261625-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86371	261629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86372	261468-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86373	261649-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86374	261636-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86375	261072-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86376	261639-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86377	261650-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86378	261638-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86379	261441-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86380	261452-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86302	261677-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86304	261678-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86305	261384-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86306	261387-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86307	261389-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86308	261392-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86309	261398-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86310	260951-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86312	261466-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86313	261467-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86314	261692-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86315	261690-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86316	261662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86318	260953-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86319	261668-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86320	261669-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86321	261660-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86322	260956-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86325	261656-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86326	260436-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86248	261684-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86249	261685-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86250	261686-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86251	261687-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86252	261688-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86253	260537-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86254	261696-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86255	260539-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86256	261697-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86257	261693-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86258	261694-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86259	261664-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86260	261657-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86261	261394-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86262	261396-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86263	260543-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86264	260553-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86266	261471-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86267	260557-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86268	261679-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86156	263467-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86157	260244-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86158	265952-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86159	263466-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86160	265953-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86161	265958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86162	263465-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86163	260245-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86164	263464-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86165	265961-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86166	263502-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86167	265964-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86168	260246-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86169	265966-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86170	263522-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86171	265977-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86172	260518-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86173	263542-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86174	265980-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86175	265345-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86176	263543-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86177	265347-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86178	263544-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86179	260547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86180	265348-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86181	263545-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86182	263546-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86183	265349-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86184	260247-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86185	265350-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86186	263547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86187	260548-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86188	265378-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86189	263548-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86190	265383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86191	260248-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86192	263529-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86193	265385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86194	260565-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86195	264371-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86196	265386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86197	260249-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86198	264357-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86199	265393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86200	265398-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86201	264358-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86202	265399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86203	264373-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86204	265433-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86205	260250-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86206	266265-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86207	265188-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86208	266266-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86209	265175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86210	265172-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86211	260251-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86212	265169-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86213	260252-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86214	265166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86215	260874-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86269	261670-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86270	261671-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86271	261672-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86272	261673-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86273	261674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86275	261695-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86276	260558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86277	261698-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86278	261699-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86279	261700-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86280	261701-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86281	261665-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86282	261666-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86283	261658-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86284	260563-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86285	261659-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86287	261464-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86288	261461-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/86289	261462-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86290	261463-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86226	263472-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86227	260258-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86228	263474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86229	263477-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86230	260259-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86231	263483-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86232	263482-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86233	260260-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86234	263481-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86235	263480-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86236	260261-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86237	265182-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86239	260512-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86240	260514-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86242	260523-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86243	260525-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86244	261680-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86245	261681-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86246	261682-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86247	261683-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86327	261653-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86328	261642-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86329	261631-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86330	261469-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86331	261470-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86333	261472-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86334	260435-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86335	261456-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86336	261454-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86337	261444-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86338	261445-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86339	261446-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86340	260434-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86341	261447-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86342	261434-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86344	261654-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86345	260433-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86346	261443-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86347	261455-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86348	261457-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 476ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 17° dia do mês de SETEMBRO de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 476ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: Dimas Vagner Ramos, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAUJO, FERNANDO MALAQUIAS CARRARA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/86975	262614-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86976	262097-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86977	261147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86978	261148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86979	261149-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86980	261151-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86981	262615-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86982	261888-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86983	262099-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86984	263324-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86985	261889-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86986	261890-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86987	263344-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86988	261891-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86989	261893-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86990	262100-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86991	263206-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86992	263205-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86993	262101-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86994	261894-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86995	262777-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86996	262155-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86997	261895-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86998	262778-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86999	261896-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87000	262157-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87001	261897-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87002	262767-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86883	261132-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86863	552954-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86864	552955-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86865	552960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86866	552963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86867	552964-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86868	553150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86869	553255-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86852	263068-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86884	261136-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86885	261143-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86886	261150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86887	261887-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86888	261892-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86889	261920-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86890	261924-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86891	261910-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86892	262077-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86893	262078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86894	262079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86895	262080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86896	261216-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86897	262698-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86898	261233-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86899	262081-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86900	261379-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86901	261126-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86902	262121-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86903	262700-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86904	262774-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86905	262082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86906	262783-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86907	553429-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86908	261127-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86909	553430-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86910	262083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86911	262766-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86912	553431-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86913	262772-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86914	262084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86915	261129-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86916	264885-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86917	262085-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86918	261131-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86919	262624-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86920	262086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86921	261134-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86922	261135-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86923	262087-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86924	261137-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86925	553432-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86926	261138-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86927	262088-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86928	553433-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86929	553434-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86930	263335-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86931	262089-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86932	553435-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86973	263345-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86974	262611-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86816	263129-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86817	263064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86818	263065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86819	263066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86820	263067-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86821	263070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86822	263071-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86823	263072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86824	263073-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86825	261532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86826	261537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86827	261539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86828	263039-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86829	263040-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86830	263044-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86831	263110-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86832	263109-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86833	263108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86834	263107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86835	263106-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86836	263102-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86837	263101-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86838	263100-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86839	263099-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86840	263096-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86841	263095-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86842	263094-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86843	263092-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86844	263091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86845	263089-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86846	263087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86847	263086-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/81667	258757-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86854	263057-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86855	263055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/86856	263054-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86857	552827-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86858	552828-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86859	552829-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86860	552834-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86861	552837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86862	552838-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86870	553257-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86871	553259-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86872	553260-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86873	553268-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86874	553273-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86875	553274-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86876	553276-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86877	261805-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86878	261810-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86879	261811-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86880	261813-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86881	261128-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86882	261130-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86933	263337-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86934	553436-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86935	553437-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86936	262090-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86937	261139-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86938	263333-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86939	553438-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86940	262091-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86941	553439-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86942	262092-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86943	553440-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86944	553441-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86945	262093-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86946	553442-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86947	553443-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86948	261140-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86949	553444-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86950	261141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86951	261142-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86952	262094-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86853	263059-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/81668	254757-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/81669	258494-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/81729	254341-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/81732	255316-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/81737	257370-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/81769	254596-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/81776	254580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/81799	256163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/81834	258210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86803	263078-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86804	263077-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86805	263076-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86806	263085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86807	263063-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86808	263062-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86809	263061-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86810	263115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86811	263118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86812	263120-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86953	261144-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86954	551871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86955	261145-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86956	551872-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86957	553445-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86958	261146-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86959	551873-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86960	553446-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86961	551874-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86962	553447-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86963	553448-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86964	553449-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86965	262095-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86966	262773-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86967	262096-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86968	553572-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86969	262620-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86970	262619-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86971	262618-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86972	553573-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86813	263121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86814	263123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86815	263127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86848	263084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86849	263075-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86850	263074-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86851	263069-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 477ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 477ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: JULIANE DO ESPÍRITO SANTO, MARCO TÚLIO SANTOS RUNGUE e ILTON JUNIO DA CUNHA COSTA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/86592	262477-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86593	262475-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86594	262472-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86595	262473-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86596	262474-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86597	262224-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86598	262219-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86599	262223-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86600	262214-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86601	261500-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86602	262476-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86603	262215-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86604	261496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86605	262417-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86606	262418-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86607	262419-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86608	262421-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86609	262422-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86610	261495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86611	262391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86612	262217-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86613	262220-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86614	262207-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86615	262208-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86616	262211-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86617	261494-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86618	262212-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86619	262389-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86620	262390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86621	262423-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86622	262411-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86623	261480-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86624	262412-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86625	262415-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86626	262403-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86627	262404-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86628	262409-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86629	262392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86630	261478-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86631	262393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86632	262394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86633	261477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86634	262216-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86635	262213-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86636	262416-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86637	262410-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86638	263022-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86639	263026-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86640	263192-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86641	263193-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86642	263187-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86643	263188-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86644	263182-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86645	263183-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86646	263184-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86647	263185-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86648	263204-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86649	263200-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86650	263203-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86651	263194-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86652	263195-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86653	263196-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86654	263197-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86655	263198-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86656	263199-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86657	263190-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86658	263191-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86659	263186-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86660	261510-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86661	263189-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86662	263201-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86663	263202-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86664	261508-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86665	261187-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86666	263739-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86667	263742-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86668	262769-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86669	263775-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/86670	263777-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86671	262402-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86672	263588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86673	263589-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86674	263596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86675	263770-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86676	263772-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86677	263744-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86678	263750-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86679	263759-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86680	262400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86681	263764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86682	263768-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86683	263590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86684	263591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86685	263593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86686	263594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86687	261505-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86688	264379-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86689	264380-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86690	264381-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86691	264375-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86692	264748-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86693	264377-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86694	264374-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86695	261504-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86696	264382-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86697	264383-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86698	261498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86699	264747-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86700	264742-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86701	264557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86702	261648-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86703	264744-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86704	264745-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86705	264746-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86706	264743-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86707	262420-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86708	264741-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86709	261489-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86710	264877-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86711	264866-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86712	261487-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86713	264847-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86714	264857-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86715	264870-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86716	264861-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86717	264869-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86718	261474-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86719	265716-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86720	265717-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86721	265719-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86722	265723-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86723	261515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86724	265592-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86725	265598-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86726	265597-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86727	261501-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86728	265595-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86729	265593-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86730	265584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86731	265585-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86732	265581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86733	265582-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86734	265578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86735	261516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86736	265579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86737	261514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86738	265575-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86739	265576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86740	265599-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86741	265596-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86742	265594-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86743	261513-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86744	265586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86745	265583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86746	261512-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86747	265580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86748	265577-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86749	265591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86750	261511-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86751	265588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86752	265589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86753	265574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86754	265587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86755	265590-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86756	261509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86757	266233-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86758	266234-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86759	266235-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86760	266236-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86761	266237-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86762	266223-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86763	261507-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86764	266224-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86765	266225-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86766	266226-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86767	266240-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86768	261506-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
22/86769	266222-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86770	266227-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86771	266228-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86772	266229-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86773	261503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86774	266232-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86775	266239-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86776	261502-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86777	266065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86778	266075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86779	266230-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86780	266231-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86781	261497-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86782	266238-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86783	261488-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86784	261486-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86785	261485-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86787	261473-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86788	261518-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86789	261517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86790	261499-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86791	261493-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86792	261484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86793	261483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86794	261482-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86795	261481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86796	261479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86798	263088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86799	263083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86800	263081-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86801	263080-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86802	263079-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 478ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de Setembro de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 478ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: JULIANE DO ESPÍRITO SANTO, MARCO TÚLIO SANTOS RUNGUE e ILTON JUNIO DA CUNHA COSTA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/86421	261198-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86422	262765-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86423	261302-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86424	261303-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86425	261304-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86426	262009-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86427	261305-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86428	261306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86429	261307-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86431	261308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86432	261309-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86433	261310-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86434	553207-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86435	553208-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86436	553209-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86437	261311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86438	553210-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86439	263479-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86440	261312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86441	263489-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86442	263488-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86443	261313-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86444	261314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86445	261315-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86446	261316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86447	263492-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86448	261317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86449	263494-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86450	263500-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86451	261318-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86582	551507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86583	551662-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86584	262209-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/86585	262210-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86586	262768-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86587	262221-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86588	262222-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86589	262218-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86590	262478-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86591	262479-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86381	261449-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86382	262405-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86383	262406-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86384	552650-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86385	552651-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86386	552652-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86387	552653-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86388	552654-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86389	552655-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86390	552656-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86391	552657-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86392	552658-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86393	552659-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86394	552660-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86395	552661-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86396	552662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86397	552663-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86398	552529-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86399	552530-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86400	552374-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86401	552375-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86402	552686-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86403	552136-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86404	552137-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86405	552138-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86406	552143-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86407	552144-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86408	552145-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86409	552146-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86410	552147-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86411	552148-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86412	262771-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86413	262496-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86414	262498-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86415	261299-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86416	262500-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86417	262512-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86418	261301-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86419	262514-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86420	261300-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86512	261802-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86513	261804-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86514	261808-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86515	261814-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86516	261816-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86517	261817-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86518	261819-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86519	261820-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86520	261822-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86521	261823-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86452	261195-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86453	263459-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86454	261168-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86455	261319-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86456	551669-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86457	261188-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86458	261320-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86459	553211-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86460	553212-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86461	261321-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86462	553213-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86463	551670-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86464	553214-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86465	553215-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86466	553216-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86467	261194-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86468	261165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86469	261166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86470	553217-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86471	553218-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86472	553219-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86473	261167-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86474	553220-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/86475	553149-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86476	553151-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86477	553258-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86478	261322-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86479	553272-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86480	553275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86481	261323-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86482	261184-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86483	261324-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86484	261325-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86485	261186-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86486	261196-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86487	261326-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86488	261197-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86489	261617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86490	261327-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86491	261328-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86492	261627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86493	551671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86494	261628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86495	261329-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86496	261330-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86497	261641-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86498	551672-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86499	261331-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86500	551673-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86501	261297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86502	551674-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86503	261332-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86504	262699-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86505	261333-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86506	261334-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86507	551675-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86508	551676-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86509	261798-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86510	261799-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86511	261801-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86522	261824-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86523	261825-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86524	261826-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86525	261827-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86526	261828-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86527	261829-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86528	261830-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86529	261831-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86530	551677-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86531	261832-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86532	551678-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86533	551679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86534	551680-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86535	261833-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86536	261834-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86537	551681-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86538	261835-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86539	551682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86540	261836-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86541	551683-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86542	261837-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86543	261839-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86544	551485-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86545	261840-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86546	262070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86547	262071-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86548	551486-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86549	262072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86550	262074-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86551	553605-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86552	262075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86553	553606-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86554	553612-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86555	553613-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86556	553614-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86557	553615-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86558	553616-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86559	553617-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86560	551487-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86561	262076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86562	553417-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86563	553418-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86564	553419-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86565	553420-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86566	553421-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86567	261528-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86568	553422-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86569	553423-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86570	553424-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86571	553425-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86572	261530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/86573	553426-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86574	553427-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86575	553428-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/86576	551488-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86577	551498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86578	551503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86579	551504-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86580	551505-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/86581	551506-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 479ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 17° dia do mês de SETEMBRO de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 479ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: Dimas Vagner Ramos, FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAUJO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/87044	553596-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87045	262432-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87046	553597-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87047	263331-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87048	261902-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87049	262780-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87050	553598-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87051	262525-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87052	552410-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87053	553599-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87054	552412-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87055	261903-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87056	263346-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87057	553600-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87058	552411-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87059	552414-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87060	262535-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87061	553601-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87062	552413-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87063	261904-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87064	553602-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87065	262536-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87066	262608-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87067	553603-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87068	553604-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87069	261905-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87070	262537-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87071	262538-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87072	261906-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87073	262781-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87135	262454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87136	262456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87137	262633-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87138	262459-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87139	262460-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87140	262461-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87141	262634-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87142	261720-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87143	261722-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87144	261723-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87023	552536-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87024	552537-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87025	262425-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87026	552538-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87027	553591-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87028	552539-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87029	553592-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87030	552545-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87031	261900-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87032	552408-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87033	553593-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87034	262426-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87036	262775-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87037	553594-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87038	262779-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87039	262621-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87040	553595-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87041	261901-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87042	263326-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87043	552409-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87145	262437-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87146	262438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87147	262440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87148	262635-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87149	262442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87150	262444-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87151	262446-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87152	262636-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87153	262449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87154	262450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87155	262637-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87156	262638-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87157	262451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87158	262452-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87159	262455-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87160	262457-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87161	262458-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87162	262462-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87163	262463-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87164	262464-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87165	262465-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87166	262466-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87167	262662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87168	262467-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87169	262468-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87170	262469-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87171	261702-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87172	262434-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87173	262435-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87174	263024-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87175	262470-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87176	262471-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87177	263027-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87178	263028-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87179	263029-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87180	263030-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87181	551663-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87182	551664-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87183	551665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87184	551666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87115	261929-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87116	261930-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87117	261931-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87118	261932-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87119	261719-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87120	261724-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87121	262436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87122	262439-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87123	262627-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87124	262441-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87125	262628-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87126	262443-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87127	262629-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87128	262445-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87129	262447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87130	262630-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87131	262448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87132	262631-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87133	262453-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87134	262632-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87074	262539-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87075	261907-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87076	262782-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87077	261908-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87078	261821-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87079	263320-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87080	264846-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87081	263323-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87082	261838-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87083	262098-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87084	263350-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87085	261909-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87086	261911-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87087	261016-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87088	261912-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87089	261913-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87090	261914-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87091	261915-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87092	264027-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87093	264039-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87094	261916-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87095	264044-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87096	261917-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87097	264045-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87098	261918-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87099	264033-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87101	261919-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87102	264028-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87103	261921-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87104	264032-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87105	264036-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87106	261922-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87107	264830-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87108	261923-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87109	261925-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87110	263703-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87111	261926-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87112	261927-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87113	263698-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87114	261928-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87185	551667-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87186	551668-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87187	551607-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87188	551608-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87189	263032-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87190	551765-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87191	551766-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87192	263033-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/87193	263034-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87194	551767-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87195	263035-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87196	551770-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87197	551605-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87198	551606-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87199	551609-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87200	264839-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87201	551610-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87202	264840-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87203	264837-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87204	264835-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87205	263036-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87206	264834-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87207	551780-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87208	264833-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87209	264822-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87210	264831-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87211	264826-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87212	264825-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87213	264824-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87214	264821-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87003	553574-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87004	553575-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87005	261898-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87006	262159-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87007	552425-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87008	553576-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87009	552426-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87010	553577-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87011	552427-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87012	552428-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87013	262160-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87014	553578-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87015	552531-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87016	552532-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87017	552533-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87018	261899-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87019	553579-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87020	552534-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87021	552535-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87022	553580-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 482ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de SETEMBRO de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 482ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: Dimas Vagner Ramos, FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAUJO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/87215	228705-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87375	263835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87376	261704-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87377	261706-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87378	261782-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87379	261783-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87380	261784-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87381	261785-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87382	261786-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87383	261787-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87384	262531-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87385	262532-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87386	262533-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87387	262534-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87388	261764-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87389	261772-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87390	261765-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87391	261773-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87392	261774-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87393	261775-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87394	261766-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87395	261776-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87396	261777-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87397	261778-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87398	261767-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87399	261779-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87400	261780-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87401	261768-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87402	261781-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87403	261769-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87404	261770-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87405	261771-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87406	261788-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87407	261789-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87408	261790-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87409	261791-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87410	261792-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87411	261793-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87412	261794-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87413	262526-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87414	262527-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87415	262528-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87416	262529-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87417	262530-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87418	225101-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87419	225103-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87420	225106-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87421	228708-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87422	228718-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87423	228721-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87424	567287-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87216	233370-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87217	234114-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87218	263053-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87219	263051-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87220	552020-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87221	261534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87222	263833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87223	263831-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87224	552021-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87225	263830-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87226	552176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87227	263829-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87228	263828-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87229	263827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87230	263822-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87231	552177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87232	552181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87233	263820-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87234	552182-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87235	552183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87236	263818-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87237	263817-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87238	551788-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87239	263814-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87240	551789-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87241	551982-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87242	263811-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87243	263808-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87244	551983-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87245	263805-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87246	263803-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87247	263801-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87248	263799-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87249	551984-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87250	263797-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87251	263796-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87252	551985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87253	263795-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87254	263794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87255	263793-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87256	261877-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87257	551986-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87258	263790-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87259	263789-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87260	263788-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87261	263787-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87262	263060-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87263	551987-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87264	263786-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87265	263128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87266	551988-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87267	552012-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87268	261725-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87269	263126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87270	261879-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87271	261728-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87272	261742-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87273	261743-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87274	261744-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87275	552013-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87276	261726-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87277	261727-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87278	261729-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87279	261741-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87280	552014-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87281	261730-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87282	262154-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87283	263125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87284	263124-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87285	261731-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87286	552015-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87287	262156-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/87288	261732-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87289	263122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87290	552016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87291	261733-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87292	262158-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87293	263119-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87294	261735-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87295	263116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87296	261736-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87297	552017-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87298	261738-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87299	263114-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87300	261739-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87301	263112-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87302	262150-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87303	261746-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87304	263781-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87305	263782-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87306	552018-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87307	261747-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87308	263113-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87309	261815-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87310	261748-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87311	552019-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87312	262480-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87313	263105-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87314	263104-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87315	261734-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87316	263103-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87317	261705-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87318	261737-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87319	261713-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87320	261740-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87321	263098-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87322	552224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87323	261745-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87324	263097-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87325	261714-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87355	261711-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87356	263853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87357	261433-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87358	263852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87359	263850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87360	261427-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87361	553347-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87362	553480-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87363	263849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87364	261708-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87365	263848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87366	553485-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87367	263845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87368	261712-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87369	262867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87370	263843-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87371	553163-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87372	263841-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87373	263840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87374	261703-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87326	263093-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87327	261715-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87328	263090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87329	262481-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87330	263861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87331	262482-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87332	261716-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87333	262483-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87334	261717-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87335	262484-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87336	553343-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87337	261718-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87338	262485-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87339	262486-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87340	553344-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87341	261707-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87342	261428-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87343	261709-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87344	263858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87345	553345-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87346	261429-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87347	263857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87348	261430-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87349	261710-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87350	263856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87351	553346-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87352	261431-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87353	263854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87354	261432-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 483ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de SETEMBRO de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 483ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: Dimas Vagner Ramos, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAUJO, FERNANDO MALAQUIAS CARRARA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/87514	567056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87515	264386-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87516	264854-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87517	566858-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87518	616317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87519	264850-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87520	265726-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87521	264855-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87522	265161-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87523	631982-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87524	265160-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87525	262892-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87526	265713-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87527	263160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87528	265725-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87529	266022-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87530	263162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87531	265998-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87532	266024-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87533	263251-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87534	263309-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87535	265999-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87536	263311-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87537	266025-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87538	263312-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87539	263315-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87540	266001-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87542	262859-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87543	263319-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87544	266027-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87545	263308-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87546	263310-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87547	266002-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87548	266028-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87549	262865-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87550	263314-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87551	263317-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87552	266029-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87553	262871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87555	266004-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87566	262876-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87567	262879-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87568	262882-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87569	264082-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87570	264085-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87571	264090-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87572	264096-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87573	263733-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87574	263730-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87575	263727-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87576	263707-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87577	263708-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87578	264122-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87579	264127-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87580	263732-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87581	263731-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87582	263723-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87583	263724-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87584	263710-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87585	263722-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87586	263709-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87587	263355-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87588	236113-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87589	236114-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87590	262883-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87591	262885-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87592	262890-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87593	262894-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87594	262896-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87595	262901-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87596	263132-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87597	263135-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87598	263138-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87599	263144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87600	263151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87601	263155-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87602	263158-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87603	263163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/87604	263164-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87605	263165-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87606	263168-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87607	263173-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87608	263228-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87609	263229-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87610	263230-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87611	263231-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87612	263232-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87613	263233-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87614	263234-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87615	263235-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87616	553342-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87617	263236-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87618	263237-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87619	263238-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87620	263239-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87621	263240-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87622	263241-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87623	263242-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87624	263243-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87625	264663-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87485	552446-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87486	552452-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87487	552466-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87488	552472-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87489	552474-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87490	552479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87491	552791-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87492	552792-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87493	552793-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87494	552794-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87495	552795-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87496	552797-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87497	552798-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87498	264845-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87499	552812-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87500	552815-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87501	552817-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87502	552818-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87502	264376-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87503	552820-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87504	552821-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87505	552822-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87506	552826-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87507	553055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87508	553056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87509	553064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87510	228697-P	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
22/87511	264378-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87512	264385-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87513	264387-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87626	263244-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87627	264662-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87628	264660-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87629	263245-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87630	263246-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87631	263247-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87632	264659-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87633	264657-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87634	263248-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87635	264654-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87556	266030-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87557	266031-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87558	263318-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87559	266005-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87560	262873-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87561	263313-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87562	263316-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87563	266011-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87564	266013-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87565	262875-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/87425	612914-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87426	620177-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87427	624345-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87428	624362-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87429	625400-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87430	638258-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/87431	568091-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87432	225093-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87433	225094-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87434	225095-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87435	225102-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87436	225107-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87437	225112-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87438	225114-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87439	233371-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87440	233380-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
22/87441	553721-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87442	565993-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87443	605714-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87444	609996-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87445	551890-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87446	551875-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87447	551876-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87448	551877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87449	551880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87450	551881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87451	551882-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87452	551883-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87453	551884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87454	551885-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87455	551886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87456	551887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87457	551888-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87458	551889-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87459	551891-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87460	551892-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87461	551894-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87462	551893-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87463	551895-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87464	551896-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87465	551897-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87466	551898-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87467	551899-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87468	551900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87469	551904-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87470	551905-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87471	551906-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87472	551909-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87473	551907-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87474	616016-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87475	551908-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87476	617838-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87477	551910-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87478	551911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87479	620448-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87480	551912-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87481	552121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87482	621443-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/87483	552122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/87484	971322-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 484ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de SETEMBRO de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 484ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: MARCELO GERALDO BATISTA, Thales Pinheiro Castor, EDCARLOS GOMES DO CARMO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/88237	264990-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88238	264625-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88239	551268-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88240	264016-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88241	264619-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88242	551267-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88243	264066-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88244	551266-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88245	551265-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88246	264017-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88247	264067-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88248	551264-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88249	551277-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88250	264617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88251	551276-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88252	264018-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88253	264991-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88254	264068-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88255	264614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88256	264612-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88257	264609-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88258	264069-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88259	264019-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88260	264070-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88261	264071-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88262	264020-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88263	264072-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88264	264022-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88265	264073-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88266	264025-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88057	208799-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88058	266026-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88059	264682-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/88060	266752-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88061	225783-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88062	266003-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88063	225785-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88064	264681-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88065	225787-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88066	225793-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88067	266755-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88068	264679-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88069	266006-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88070	225797-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88071	234123-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88072	266757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88073	234981-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88074	266012-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88075	266760-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88076	264677-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88077	266762-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88078	234984-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88079	235628-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88080	235641-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88081	266766-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88083	266767-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88084	235645-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88085	235651-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88086	266747-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88087	264676-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88088	235775-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88089	235779-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88090	264672-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88091	266014-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88092	553796-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88093	553797-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88094	264671-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88095	553798-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88096	553799-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88097	553800-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88098	264670-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88099	266748-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88100	553801-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88101	266764-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88102	553802-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88103	553810-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88104	553812-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88105	266765-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88106	553813-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88107	567132-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88108	567969-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88109	264647-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88110	266722-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88111	567987-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88112	606580-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88113	607453-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88114	265992-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88115	618773-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88116	266725-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88117	632768-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88118	637757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88119	965285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88120	265994-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88121	605447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88122	264646-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88123	607879-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88124	265995-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88125	266727-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88126	266021-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88127	266729-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88128	266733-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88129	264644-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88130	265997-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88131	264643-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88132	266734-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88133	266737-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88134	266009-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88135	266741-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88136	266745-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88137	266746-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88138	266753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88139	266754-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88140	266756-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88141	266758-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88142	266759-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88143	266761-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88144	266763-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88145	266749-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88146	266750-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88147	266751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88148	264639-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88149	264512-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88150	264529-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88151	264542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88152	264539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88153	264836-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88154	264820-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88155	264827-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88156	264829-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88157	264520-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88158	264536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88159	264526-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88160	264530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88161	264540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88162	264541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88163	264537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88164	264538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88165	264521-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88166	264522-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88167	264523-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88168	264524-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88169	264525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88170	264527-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88171	264528-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88172	265600-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88173	264515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88174	264516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88175	264517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88176	265604-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88177	264518-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88178	264519-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88179	264533-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88180	264534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88181	264531-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88182	264513-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88183	265605-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88184	264514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88185	264535-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88186	264532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88187	265610-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88188	264892-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88189	264893-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88190	264141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88191	552085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88192	265616-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88193	552086-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88194	264088-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88195	552087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88196	552324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88197	552325-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88198	552429-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88199	552430-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88200	552431-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88201	265617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88202	552432-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88203	552433-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88204	264054-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88205	264055-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88206	552434-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88207	551275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88208	264009-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88209	264059-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88210	551274-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88211	264988-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88212	551273-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88213	264989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88214	264010-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88215	551272-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88216	264064-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88217	551271-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88218	551270-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88219	264011-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88220	551269-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88221	264012-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88222	264058-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88223	264062-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88224	264013-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88225	264403-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88226	264063-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88227	264638-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88228	264014-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88229	264635-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88230	264416-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88231	264633-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88232	264630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88233	264628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88234	264015-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88235	264065-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88236	264626-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88056	208795-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 485ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de SETEMBRO de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 485ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: MARCELO GERALDO BATISTA, Thales Pinheiro Castor, EDCARLOS GOMES DO CARMO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/88377	551614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88378	551633-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88379	228700-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88380	551616-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88381	233373-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88382	551423-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88383	233379-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88384	552982-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88385	553722-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88386	553723-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88387	552983-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88388	552984-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88389	553724-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88390	552985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88391	553725-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88392	552986-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88393	553726-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88394	552987-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88395	552988-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88396	552989-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88397	552990-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88398	552992-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88399	552991-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88400	553015-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88401	265607-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88402	553016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88403	553017-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88404	553018-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88405	553019-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88406	553727-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88407	553020-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88408	265611-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88409	553021-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88410	553728-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88411	553022-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88412	553023-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88413	553024-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88414	553729-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88415	553025-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88416	553476-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88417	553477-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88418	553488-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88419	553734-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88420	553484-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88421	553486-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88422	553491-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88423	553739-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88424	553741-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88425	553742-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88426	553743-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88337	551422-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88338	265000-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88339	551424-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88340	263397-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88341	551425-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88342	552444-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88343	551426-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88344	265002-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88345	552922-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88346	551427-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88347	551428-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88348	552923-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88349	551429-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88350	552924-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88351	551430-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88352	265006-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88353	552925-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88354	551431-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88355	552926-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88356	551432-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88267	264074-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88268	264026-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88269	264992-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88270	264075-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88271	264029-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88272	264076-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88273	264035-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88274	264077-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88275	264038-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88276	266175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88277	266177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88278	264078-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88279	266178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88280	552435-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88281	264041-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88282	552436-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88283	266176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88284	264056-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88285	265889-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88286	266172-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88287	264057-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88288	266173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88289	552437-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88290	266174-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88291	264060-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88292	552438-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88293	264061-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88294	266171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88295	551615-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88296	551649-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88297	551617-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88298	551621-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88299	264042-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88300	551623-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88301	264994-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88302	551624-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88303	551629-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88304	551637-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88305	264043-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88306	551405-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88473	266651-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88474	265005-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88475	266652-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88476	265007-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88427	553744-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88428	553745-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88429	553746-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88430	553748-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88431	553749-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88432	553770-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88433	553771-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88434	553772-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88435	605508-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88436	605534-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88437	613244-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88438	618141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88439	620853-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88440	627216-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88441	264970-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88442	264985-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88443	264986-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88444	264987-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88445	266630-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88446	266631-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88357	552927-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88358	551433-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88359	552928-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88360	551445-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88361	553240-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88362	553241-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88363	265008-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88364	553242-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88365	553243-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88366	553244-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88367	636989-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88368	622318-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88369	265022-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88370	665309-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88371	265023-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88372	265601-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88373	225091-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88374	228710-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88375	551447-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88376	551455-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88307	551406-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88308	264995-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88309	551407-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88310	551408-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88311	551409-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88312	264050-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88313	264031-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88314	552439-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88315	551410-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88316	552440-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88317	264048-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
22/88318	551411-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88319	551412-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88320	552441-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/88321	551413-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88322	551414-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88323	551415-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88324	264996-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88325	551416-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88326	552442-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88327	551417-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88328	264997-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88329	551418-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88330	263383-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88331	551419-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88332	552443-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
22/88333	551420-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88334	264999-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88335	551421-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
22/88336	263386-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88447	266632-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88448	266633-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88449	266634-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88450	266635-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88451	266636-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88452	266637-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88453	266638-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88454	266639-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88455	266640-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88456	266641-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88457	264998-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88458	266642-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88459	266643-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88460	266644-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88461	266645-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88462	267650-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88463	266647-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88464	265001-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88465	266648-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88466	267651-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88467	266649-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88468	267652-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88469	267662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88470	265003-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88471	265004-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
22/88472	266650-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 486ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 21° dia do mês de SETEMBRO de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 486ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFACIO, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA e VALERIA GOMES SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/88657	264664-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88658	264690-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88659	264691-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88660	265759-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88661	265760-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88662	265761-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88663	265762-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88664	265763-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88665	265764-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88666	265765-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88667	265766-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88668	265767-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88669	265777-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88670	265888-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88671	265778-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88672	265779-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88673	265780-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88674	265783-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88675	265784-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88676	265785-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88587	267739-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88588	267740-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88589	267742-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88590	267743-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88591	267747-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88592	267757-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88593	267758-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88594	267760-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88595	267766-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88596	267767-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88597	267580-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88598	267581-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88599	267729-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88600	267733-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88601	267734-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88602	267736-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88603	267746-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88604	267753-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88605	267754-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88606	267770-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88547	267561-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88548	264786-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88549	267584-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88550	267585-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88551	267586-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88552	267587-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88553	264787-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88554	264788-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88555	264789-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88556	264790-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88557	264791-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88558	264792-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88559	264793-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88560	265845-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88561	264794-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88562	265883-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88563	265890-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88564	264843-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88565	264851-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88566	264853-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88477	265009-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88478	265010-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88479	265011-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88480	266151-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88481	266125-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88482	266126-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88483	266127-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88484	266129-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88485	266136-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88486	266138-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88487	266140-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88488	266142-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88489	266143-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88490	266145-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88491	266147-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88492	266148-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88493	265049-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88494	266131-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88495	266132-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88496	266133-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88537	264462-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88538	264780-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88539	264781-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88540	265843-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88541	265844-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88542	264782-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88543	264783-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88544	264784-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88545	264785-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88546	267560-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88655	264667-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88656	264665-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88517	267195-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88518	267193-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88519	267192-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88520	267194-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88521	267485-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88522	267488-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88523	267486-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88524	267487-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88525	267490-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88526	267489-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88527	267491-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88528	267492-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88529	267493-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88530	267494-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88531	267497-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88532	267501-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88533	267499-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88534	267496-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88535	264451-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88536	264458-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88567	264858-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88568	264860-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88569	264864-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88570	264867-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88571	264884-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88572	264449-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88573	267728-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88574	267730-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88575	267735-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88576	267737-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88577	267745-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/88578	267749-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88579	267750-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88580	267751-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88581	267752-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88582	267755-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88583	267768-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88584	267769-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88585	267771-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88586	267772-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88677	551776-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88678	265798-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88679	265799-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88680	265800-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88681	551778-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88682	265801-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88683	265802-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88684	551781-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88685	265757-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88686	265758-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88607	267731-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88608	267732-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88609	267738-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88610	267741-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88611	267744-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88612	267748-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88613	267756-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88614	267759-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88615	267761-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88616	267762-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88497	266134-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88498	264430-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88499	264431-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88500	264432-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88501	264433-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88502	264434-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88503	264435-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88504	264437-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88505	264438-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88506	264439-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88507	264440-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88508	264441-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88509	264442-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88510	264445-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88511	264446-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88512	264450-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88513	267495-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88514	267498-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88515	267500-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88516	267196-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88617	267763-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88618	267764-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88619	267765-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88620	267773-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88621	553256-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88622	265990-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88623	551796-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88624	551797-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88625	551798-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88626	552839-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88627	551799-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88628	264285-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88629	551800-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88630	551801-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88631	551802-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88632	264295-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88633	551803-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88634	551804-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88635	551806-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88636	551814-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88637	552184-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88638	552189-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88639	552192-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88640	552203-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88641	552204-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88642	551805-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88643	267553-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88644	267554-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88645	264688-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88646	264686-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88647	264683-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88648	264680-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88649	264678-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88650	264675-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88651	264674-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88652	264673-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88653	264669-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88654	264668-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 487ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

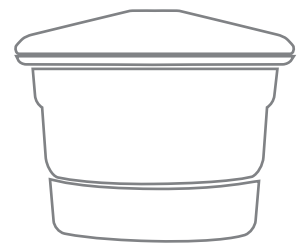
Ao 21° dia do mês de SETEMBRO de 2023, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 487ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2023, contanto com a presença dos seguintes membros: CELINA APARECIDA DE MACEDO BONIFACIO, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA e VALERIA GOMES SANTOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
22/88887	266840-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88888	266193-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88889	266841-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88890	266842-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88891	266843-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88892	266844-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88893	266845-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88894	266846-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88895	266191-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88896	266847-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88707	265782-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88708	265768-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88709	265769-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88710	265770-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88711	265771-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88712	265772-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88713	265773-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88714	265774-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88715	265775-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88716	552796-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88717	553631-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88718	265776-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88719	265786-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88720	265787-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88721	265788-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88722	265789-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88723	265790-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88724	265791-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88725	265792-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88726	265793-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88777	265846-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88827	551370-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88828	551371-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88829	266214-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88830	266212-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88831	266210-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88832	266200-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88833	266198-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88834	266196-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88835	266183-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88836	266181-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88837	266215-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88838	266208-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88839	266207-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88840	553065-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88841	236660-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88842	236663-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88843	236665-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88844	266698-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88845	266700-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88846	266206-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88778	268331-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88779	268324-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88780	268329-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88781	265847-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88782	268334-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88783	268333-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88784	265013-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88785	268332-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88786	268323-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88787	265887-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88788	551590-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88789	268337-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88790	268336-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88791	268335-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88792	268328-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88793	268327-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88794	268326-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88795	551591-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88796	268325-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88817	551625-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88818	551387-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88819	551627-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88820	551635-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88821	551604-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88822	551764-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88823	551769-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88824	551771-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

22/88825	551369-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88826	552415-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88727	265794-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88728	265795-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88729	265796-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88730	264925-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88731	264926-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88732	264924-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88733	266213-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88734	268439-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88735	266211-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88736	268440-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88737	266209-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88738	268469-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88739	266201-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88740	268470-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88741	266199-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88742	266180-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88743	266182-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88744	266197-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88745	265702-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88746	265672-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88687	264927-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88688	264928-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88689	228706-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88690	264929-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88691	264930-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88692	264931-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88693	264932-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88694	233372-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88695	264917-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88696	264918-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88697	553161-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88698	264919-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88699	264920-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88700	264921-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88701	264922-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88702	553164-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88703	264923-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88704	264916-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88705	553167-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88706	265781-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88757	265703-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88758	265673-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88759	265674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88760	265675-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88761	265678-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88762	265696-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88763	267556-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88764	265676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88765	267557-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88766	265666-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88767	267558-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88768	267555-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88769	266149-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88770	266150-S	CONSORCIO BHLESTE	PROCEDENTE
22/88772	266137-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88773	266139-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88774	266141-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88775	266144-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88776	266146-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88797	268330-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88798	551592-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88799	551593-S	CONSORCIO PAMPULHA	PROCEDENTE
22/88800	551594-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88801	551595-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88802	551596-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88803	551597-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88804	551598-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88805	265602-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88806	265603-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88807	551599-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88808	265606-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88809	265612-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88810	551600-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88811	265613-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88812	265614-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88813	265615-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88814	551601-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88815	265618-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
22/88816	551602-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88867	266824-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88868	266825-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88869	266826-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88870	266827-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88871	266828-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88872	266829-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88873	266830-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88874	266216-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88875	266831-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88876	266832-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88877	266833-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88878	266203-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88879	266834-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88880	266835-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88881	266202-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88882	266836-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88883	266837-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88884	266194-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88885	266838-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88886	266839-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88747	265700-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88748	265697-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88749	265687-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88750	265693-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88751	265682-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88752	265679-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88753	265671-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88754	265669-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88755	265689-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88756	265691-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
22/88847	266701-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88848	266708-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88849	266205-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88850	266204-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88851	266195-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88852	266717-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
22/88853	266192-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88854	266189-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88855	235836-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88856	236653-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88857	266186-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88858	266810-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88859	266184-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88860	266811-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88861	266812-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88862	266813-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88863	266820-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88864	266821-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88865	266822-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
22/88866	266823-S	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI



ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE:

tampe reservatórios, caixas e tudo o que possa acumular água.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0514/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0514/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000187.23.53. Pregão Eletrônico nº 911/2023. Processos de Contratação nº 01.052.133.23.94; 01.052.142.23.85; 01.052.122.23.78 e 01.052.137.23.45.
OBJETO	Registro De Preços Para Aquisição De Kit De Detecção, Diferenciação E Isolamento – Biologia Molecular Ii Necessários Para Atender A Demanda Do Município De Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Mateus Figueiredo Martins Costa
Matrícula	83.387-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Eneida Santos de Oliveira
Matrícula	401448
Cargo/Função:	Biomédica – Referência Técnica

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0590/2023

Institui Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do artigo 54 da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT.LGPD SMSA – sobre a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que tem por objetivo coordenar e orientar as ações necessárias à implementação da LGPD no âmbito deste órgão, em consonância com as orientações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CTGM nº 022/2020.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD.SMSA:

I – Carla Andréa Ribeiro – BM 71.881-9;
II – Cristiane Veiga Pinto Azzi – BM 78.286-X;
III – Etienne Ferreira – BM 109.767-7;
IV – Fabíola Ramos Fernandes – BM 318.407-0;
V – Fernanda Cristina Santos Rodrigues – BM 311.898-1;
VI – Helen Maria Ramos de Oliveira Lopes – BM 097.251-0;
VII – Janete dos Reis Coimbra – BM 76.400-4;
VIII – Klébio Ribeiro Silva Martins – Matrícula 380637;
IX – Lucas Henrique Filardi Mendonça – BM 317.438-5;
X – Marília de Azevedo Jannotti Guerra – BM 39.844-X;
XI – Mayra Ferreira Tavares – BM 110.243-3;
XII – Moisés Gonçalves de Oliveira – BM 76.793-3;
XIII – Paulo Roberto Lopes Correa – BM 39.493-2;
XIV – Róger Alberto Schwetter Silveira – BM 91.723-4;
XV – Salime Cristina Hadad – BM 47.066-3;
XVI – Samantha de Faria Monteiro Reis – Matrícula 3802-4;
XVII – Sandra Cristina Paulucci Cavalcante de Andrade – BM 88.984-2;
XVIII – Wanessa Ferreira da Rocha – Matrícula 3603-0;
XIX – Warley Aguiar Simões – BM 78.026-3.

Parágrafo único - A critério do órgão, os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, por meio de Portaria.

Art. 3º - Compete ao GT.LGPD SMSA:

I - Articular-se tecnicamente com especialistas de outros entes, universidades e com outras instituições de atuação técnica e institucional relacionados à sua temática, para o diagnóstico e proposição de soluções para implantação da referida política;
II – Atuar em consonância com o GT.LGPD PBH instituído pela portaria CTGM nº 022/2020, de 17 de dezembro de 2020, dando-lhe ciência das atividades em andamento e concluídas.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 364/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0591/2023

Designa Encarregados pelo Tratamento de Dados ou Data Protection Officer – DPO na Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do artigo 54 da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como encarregados pelo tratamento de dados (ou *Data Protection Officer* – DPO), nos termos do art. 41 da LGPD, os seguintes servidores no âmbito da SMSA e das respectivas subsecretarias:

I – Marília de Azevedo Jannotti Guerra – BM 39.844-X, Gabinete da Secretaria – SMSA;
II – Janete dos Reis Coimbra – BM 76.400-4, Subsecretaria de Atenção à Saúde – SUASA;
III – Fabíola Ramos Fernandes – BM 318.407- 0, Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças – SUOGF;
IV – Paulo Roberto Lopes Correa – BM 39.493-2, Subsecretaria de Promoção e Vigilância em Saúde – SUPVISA.

Art. 2º - As atividades do(s) encarregado(s) consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar
providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em
normas complementares.

Art. 3º - Os DPOs desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargos e funções.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH nº 365/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0593/2023

Designa servidoras para as funções de Gestoras, Fiscais e Apoio aos Fiscais do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para as funções de Gestoras, Fiscais e Apoio aos Fiscais, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0593/2023.)

PROCESSO	Processo: 04.000.120.23.82 Pregão: 821/2023 Processo de Contratação: 01.054.849.23.17; 01.054.853.23.94; 01.054.855.23.10; 01.054.858.23.08;01.054.859.23.70;01.054.861.23.12;01.054.867.23.07;01.054.869.23.24; 01.056592.23.83.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas Alimentares para a Rede SUS I (dieta enteral), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORAS	
Nome:	Cristina Elias Maroun
Matrícula	96.167-5
Cargo/Função:	Assessora Jurídica
Nome:	Janete dos Reis Coimbra
Matrícula	76.400-4
Cargo/Função:	Gerente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FISCAIS	
Nome:	Anna Emília Malaquias Mendes Castro
Matrícula	01617
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Cristiane Alvarenga Chagas
Matrícula	144.497-0
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Valdênia Nepomuceno Pessoa Santos
Matrícula	139.835-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
APOIO AO FISCAL	
Nome:	Nataly Morais de Santana
Matrícula	141.002-2
Cargo/Função:	Farmacêutica

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0605/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0605/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000204.23.70. Pregão Eletrônico nº 040/2023. Processos de Contratação nº 01.054572.23.03; 01.054569.23.90; 01.054568.23.28; 01.054562.23.41; 01.054566.23.00; 01.054560.23.16 e 01.054582.23.59.
OBJETO	Registro De Preços Para Aquisição De Material Elétrico Necessários Para Atender A Demanda Do Município De Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0607/2023

Designa servidoras para as funções de Gestoras e Fiscais do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para as funções de gestoras e fiscais do contrato, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0607/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000828.22.25. Pregão Eletrônico nº 137/2022. Processos de Contratação nº 01.009151.23.92.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de materiais para escritório, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Renata Mascarenhas Bernardes
Matrícula	77.577-4
Cargo/Função:	Diretora
Nome:	Leonardo Vilete Matos
Matrícula	116.786-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAIS	
Nome:	Janete dos Reis Coimbra
Matrícula	76.400-4
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Luciana Cristina Fernandes
Matrícula	015348
Cargo/Função:	Técnico de Operações II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0608/2023

Designa servidoras para as funções de Gestoras e Fiscais do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para as funções de gestoras e fiscais do contrato, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0608/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000212.23.07. Pregão Eletrônico nº 038/2023. Processos de Contratação nº 01.052253.23.46.
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Itens Médicos – Hospitalares I, conforme anexo (s) deste contrato.
GESTOR	
Nome:	Janete dos Reis Coimbra
Matrícula	76.400-4
Cargo/Função:	Gerente
FISCAIS	
Nome:	Liliana Maria Madeira Dramos
Matrícula	126.682-7
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Vânia Dolher Souza Baker
Matrícula	41.487-9
Cargo/Função:	Gerente Adjunta
Nome:	Tânia Mara Bernardes Santos
Matrícula	134.809-2
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Raquel Felisardo Rosa
Matrícula	85.919-6
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0611/2023

Designa servidoras para as funções de Gestoras e Fiscais do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para as funções de gestoras e fiscais do contrato, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0611/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.001079.22.35 Pregão Eletrônico nº 200/2022. Processos de Contratação nº 01.050043.23.22; 01.050036.23.67; 01.050029.23.00.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Itens e mobiliários hospitalares para urgência e emergência, incluindo garantia de 10 anos destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Janete dos Reis Coimbra
Matrícula	76.400-4
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Raquel Felisardo Rosa
Matrícula	85.919-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAIS	
Nome:	Liliana Maria Madeira Dramos
Matrícula	126.682-7
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Renata Alves Mourão
Matrícula	310.261-9
Cargo/Função:	Assessora Especializada

ATOS DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade, celebrado entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte - TRANSFÁCIL, Processo nº 04.001.514.18.36, referente ao período de 09/08/2023 até a data de sua assinatura, objetivando a cessão de uso de cartões BHBus, licença de acesso ao website e prestação de serviços recarga eletrônica a bordo, que deverá ser formalizado por termo aditivo, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade 008/2020, celebrado entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte - TRANSFÁCIL, Processo nº 04.000.707.20.49, referente ao período de 18/09/2023 até a data de sua assinatura, objetivando o fornecimento de bilhetes para transporte social, que deverá ser formalizado por termo aditivo, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.012/2023

Processo nº 04.000.497.23.40 - Nº da Licitação: 23.012/2023.
Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos
Retifica-se a publicação de abertura da licitação, veiculada no DOM no dia 14 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Leia-se:

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Mantendo-se os demais termos da matéria.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Compras

ATO DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, ENTRE O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O MOVIMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOPÃO MINEIRO.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o Município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e o Movimento de Promoção e Assistência Social Sopão Mineiro, Processo nº 01.063.422.13.00, referente ao período de 01/09/2023 até a data de sua assinatura, objetivando o Serviços residenciais terapêuticos (SRT), casas nas quais residem portadores de sofrimento mental grave, deverá ser formalizado o Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – RECURSO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide manter a APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, após a análise do RECURSO impetrado, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.054.834.21.88
Processo Administrativo nº: 04.000.285.20.20
Pregão: 016/2020
Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 11.725,67 (Onze mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.015.033.21.89
Processo Administrativo nº: 04.000.703.18.73
Pregão: 018/2017
Empresa: CTIS Tecnologia S.A.
CNPJ: 01.644.731/0001-32
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 85.975,50(Oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.156.286.17.13
Processo Administrativo nº: 04.001.637.15.33
Pregão: 246/2015
Empresa: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp
CNPJ: 04.889.013/0001-14
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 5.288,70 (Cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.054.901.21.73
Processo Administrativo nº: 04.000.894.20.98
Pregão: 092/2020
Empresa: Multifarma Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 19.009,68 (Dezenove mil e nove reais sessenta e oito centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.050.598.21.85
Processo Administrativo nº: 04.001.038.20.96
Pregão: 155/2020
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 2.703,89 (Dois mil setecentos e três reais e oitenta e nove centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.090.097.20.14
Processo Administrativo nº: 04.000.392.19.04
Pregão: 025/2019
Empresa: Dipatri Hospitalar Com., Imp. E Exportação Ltda
CNPJ: 04.027.894/001-64
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 2.370,17 (Dois mil trezentos e setenta reais e dezessete centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.086.261.20.52
Processo Administrativo nº:
Pregão: 04.001.930.19.51
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 1.146,38 (Mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.027.511.21.76
Processo Administrativo nº: 04.000.537.20.10
Pregão: 038/2020
Empresa: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda Epp
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 1.470,00 (Mil quatrocentos e setenta reais)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.013.229.19.05
Processo Administrativo nº: 04.000.174.17.63
Pregão: 047/2018
Empresa: Cristal Pharma Ltda
CNPJ: 06.073.848/0001-27
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 5.357,66 (Cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.103.116.18.26
Processo Administrativo nº: 04.000.442.17.00
Pregão: 078/2017
Empresa: N L Comercio Exterior Ltda
CNPJ: 52.541.273/0001-47
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 5.526,80 (Cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.164.829.18.93
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Pregão: 077/2018
Empresa: Alfalagos Ltda
CNPJ:05.194.502/0001-14
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 251,20 (Duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.052137.23.45
Processo Licitatório: 04.000187.23.53 - Pregão: 911/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0621.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Kit de Detecção, Diferenciação e Isolamento – Biologia Molecular II (kit ensaio para detecção de SARS-COV 2, INFLUENZA e VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO por RT-QPCR e kit para diferenciação dos sorotipos de DENGUE em DENGUE 1, DENGUE 2, DENGUE 3 e DENGUE 4 por RT-QPCR), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$1.557.400,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.052.137.23.45-life-technologies-brasil-comercio-e-industria-de-produtos-para-biotecnologia-ltda-arp-pe-911-2023.pdf
Assinatura em: 10/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.052133.23.94
Processo Licitatório: 04.000187.23.53 - Pregão: 911/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0622.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Kit de Detecção, Diferenciação e Isolamento – Biologia Molecular II (kit de isolamento de ácido nucleico viral por esferas magnéticas, kit ensaio para detecção de BOCAVIRUS por RT-QPCR e kit ensaio para detecção de RHINOVIRUS por RT-QPCR), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$801.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.052.133.23.94-biomedica-equipamentos-e-suprimentos-hospitalares-ltda-arp-pe-911-2023.pdf
Assinatura em: 10/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.052142.23.85
Processo Licitatório: 04.000187.23.53 - Pregão: 911/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0624.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Kit de Detecção, Diferenciação e Isolamento – Biologia Molecular II (kit de isolamento de ácido nucleico viral, kit ensaio para detecção de ADENOVÍRUS por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de BOCAVIRUS por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de H1N1 e H3N2 por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de INFLUENZA A e INFLUENZA B por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de METAPNEUMOVIRUS por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de PARAINFLUENZA 1 por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de PARAINFLUENZA 2 por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de PARAINFLUENZA 3 por RT-QPCR e kit ensaio para detecção de RHINOVIRUS por RT-QPCR), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$720.445,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.052.142.23.85-genestar-inovacoes-e-equipamentos-medicos-ltda-arp-pe-911-2023.pdf
Assinatura em: 10/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.052122.23.78
Processo Licitatório: 04.000187.23.53 - Pregão: 911/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0625.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SEEGENE DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Kit de Detecção, Diferenciação e Isolamento – Biologia Molecular II (kit ensaio para detecção de ADENOVÍRUS por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de H1N1 e H3N2 por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de INFLUENZA A e INFLUENZA B por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de METAPNEUMOVIRUS por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de PARAINFLUENZA 1 por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de PARAINFLUENZA 2 por RT-QPCR, kit ensaio para detecção de PARAINFLUENZA 3 por RT-QPCR, kit para detecção de DENGUE, ZIKA e CHIKUNGUNYA por RT-QPCR), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$1.570.053,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.052.122.23.78-seegene-do-brasil-comercio-de-produtos-medicos-e-hospitalares-ltda-arp-pe-911-2023.pdf
Assinatura em: 10/11/2023.

Extrato do Contrato de Aquisição
Processo de Contratação: 01.052253.23.46
Processo Licitatório: 04.000212.23.07 - Pregão: 038/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0623.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Itens Médicos – Hospitalares I (comadre em aço inoxidável), conforme anexo (s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$18.468,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.052.253.23.46-costa-souza-comercio-hospitalar-ltda-contrato-pe-038-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.052253.23.46
Processo Licitatório: 04.000212.23.07 - Pregão: 038/2023
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso de comadre em aço inoxidável a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.052.253.23.46-costa-souza-comercio-hospitalar-ltda-garantia-pe-038-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.009151.23.92
Processo Licitatório: 04.000828.22.25 - Pregão: 137/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0626.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PAPELARIA OURO EIRELI.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de materiais para escritório (caixa para arquivo, perfurador para papel e fita adesiva), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$30.416,48.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.000.828.22.25-01.009.151.23.92-papelaria-ouro-eireli-arp-pe-137-2022.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054849.23.17
Processo Licitatório: 04.000120.23.82 - Pregão: 821/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0627.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas Alimentares para a Rede SUS I (complemento/suplemento alimentar), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$45.454,50.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.849.23.17-costa-camargo-com.-de-produtos-hospitalares-ltda-arp-pe-821-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054853.23.94
Processo Licitatório: 04.000120.23.82 - Pregão: 821/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0628.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DIFARMIG LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas Alimentares para a Rede SUS I (dieta enteral), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$238.852,32.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.853.23.94-difarmig-ltda-arp-pe-821-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054855.23.10
Processo Licitatório: 04.000120.23.82 - Pregão: 821/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0630.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas Alimentares para a Rede SUS I (módulo alimentar), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$75.126,15.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.855.23.10-eremix-industria-de-alimentos-especiais-ltda-arp-pe-821-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054858.23.08
Processo Licitatório: 04.000120.23.82 - Pregão: 821/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0632.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas Alimentares para a Rede SUS I (dieta enteral), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$43.725,47.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.858.23.08-ev-comercio-de-produtos-alimenticios-ltda-arp-pe-821-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054859.23.70
Processo Licitatório: 04.000120.23.82 - Pregão: 821/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0634.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas Alimentares para a Rede SUS I (dieta enteral), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$83.182,40.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.859.23.70-indapharma-comercio-e-servicos-ltda-arp-pe-821-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.056592.23.83
Processo Licitatório: 04.000120.23.82 - Pregão: 821/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0636.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas Alimentares para a Rede SUS I (Complemento/Suplemento alimentar pediátrico em pó, módulo alimentar e módulo nutricional), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$162.101,20.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.056.592.23.83-medcnutry-distribuidora-de-produtos-alimenticios-ltda-arp-pe-821-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054861.23.12
Processo Licitatório: 04.000120.23.82 - Pregão: 821/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0638.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas Alimentares para a Rede SUS I (módulo, fórmula alimentar e dieta enteral líquida), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$357.988,31.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.861.23.12-orthonews-cirurgicos-e-ortopedicos-ltda-arp-pe-821-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054867.23.07
Processo Licitatório: 04.000120.23.82 - Pregão: 821/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0640.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas Alimentares para a Rede SUS I (dieta enteral), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$1.828.862,36.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.867.23.07-prlv-industria-de-suplementos-alimentares-ltda-arp-pe-821-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054869.23.24
Processo Licitatório: 04.000120.23.82 - Pregão: 821/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0642.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Fórmulas Alimentares para a Rede SUS I (complemento e suplemento alimentar e dieta enteral líquida), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$477.656,32.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.869.23.24-prodiet-nutricao-clinica-ltda-arp-pe-821-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054572.23.03
Processo Licitatório: 04.000204.23.70 - Pregão: 040/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0645.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Plugue Adaptador, Placa Espelho em PVC, Abraçadeira em Ferro Galvanizado e Disjuntor Termomagnético Bipolar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$2.152,56.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.572.23.03-comercial-sponchiado-ltda-arp-pe-040-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054569.23.90
Processo Licitatório: 04.000204.23.70 - Pregão: 040/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0646.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Plugue Adaptador, Placa Espelho em PVC, Abraçadeira em Ferro Galvanizado e Disjuntor Termomagnético Bipolar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$43.701,67.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.569.23.90-delvalle-materiais-eletricos-ltda-arp-pe-040-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054568.23.28
Processo Licitatório: 04.000204.23.70 - Pregão: 040/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0648.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Cabo Flexível, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$5.896,80.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.568.23.28-dga-comercio-de-materiais-eletricos-ltda-arp-pe-040-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054562.23.41
Processo Licitatório: 04.000204.23.70 - Pregão: 040/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0650.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fornecedor: EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Cabo Flexível, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$5.947,20.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.562.23.41-ega-comercio-e-representacao-ltda-arp-pe-040-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054566.23.00
Processo Licitatório: 04.000204.23.70 - Pregão: 040/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0652.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Chuveiro Elétrico, Caixa de Passagem, Placa Espelho em PVC, Capacitador para Correção de Fator de Potência e Disjuntor Termomagnético Tripolar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$23.818,44.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.566.23.00-mega-comercio-de-materiais-eletricos-ltda-arp-pe-040-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054560.23.16
Processo Licitatório: 04.000204.23.70 - Pregão: 040/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0653.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MINAS BRASIL DISTIBUIDORA EIRELI.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Cabo Flexível e Fio Paralelo, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$38.032,14.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.560.23.16-minas-brazil-distribuidora-eireli-arp-pe-040-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.054582.23.59
Processo Licitatório: 04.000204.23.70 - Pregão: 040/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0654.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA EPP.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Cabo Flexível, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$10.479,86.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.054.582.23.59-usifer-termo-conexoes-ltda-arp-pe-040-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.050036.23.67
Processo Licitatório: 04.001079.22.35 - Pregão: 200/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0647.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Itens e mobiliários hospitalares para urgência e emergência (pinça anatômica dente de rato), incluindo garantia de 10 anos destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$3.167,20.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.001.079.22.35-01.050.036.23.67-ascamas-comercio-de-produtos-medicos-hospitalares-ltda.-arp-pe-200-2022.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.050036.23.67
Processo Licitatório: 04.001079.22.35 - Pregão: 200/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso de pinças anatômicas dente de rato a serem prestadas pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.001.079.22.35-01.050.036.23.67-ascamas-comercio-de-produtos-medicos-hospitalares-ltda.-garantia-pe-200-2022.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.050029.23.00
Processo Licitatório: 04.001079.22.35 - Pregão: 200/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0649.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - EPP.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Itens e mobiliários hospitalares para urgência e emergência (poltrona hospitalar reclinável), incluindo garantia de 12 meses destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$21.120,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.001.079.22.35-01.050.029.23.00-distribuidora-medico-hospitalar-hospimetal-ltda.-epp-arp-pe-200-2022.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.050029.23.00
Processo Licitatório: 04.001079.22.35 - Pregão: 200/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - EPP.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso de poltrona hospitalar reclinável a serem prestadas pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.001.079.22.35-01.050.029.23.00-distribuidora-medico-hospitalar-hospimetal-ltda.-epp-garantia-pe-200-2022.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.
Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.050043.23.22
Processo Licitatório: 04.001079.22.35 - Pregão: 200/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0651.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Itens e mobiliários hospitalares para urgência e emergência (cama hospitalar), incluindo garantia de 12 meses destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$440.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.001.079.22.35-01.050.043.23.22-moveis-andrade-industria-e-comercio-de-moveis-hospitalares-ltda.-arp-pe-200-2022.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.050043.23.22
Processo Licitatório: 04.001079.22.35 - Pregão: 200/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso de camas hospitalares elétricas a serem prestadas pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/04.001.079.22.35-01.050.043.23.22-moveis-andrade-industria-e-comercio-de-moveis-hospitalares-ltda.-garantia-pe-200-2022.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.063422.13.00
Instrumento Jurídico: 01.2013.2302.0414.17.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: MOVIMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOPÃO MINEIRO
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência; Reajuste do valor do Convênio; Convalidação dos atos; Novo Plano de Trabalho.
Da Vigência: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses a vigência do convênio original, a partir de 01/09/2023 à 30/11/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de setembro de 2023 até a data da efetiva assinatura deste Termo.
Do Valor: Em decorrência da previsão de adicional de disponibilidade (plantões de Fim de semana) e correção de valores de custo operacional (Benefícios da CCT 2023), e redução do período de vigência de 12 (doze) meses para 03 (três) meses, o valor do convênio passa de R$ 4.765.362,18, para R$1.222.628,42, passando o valor mensal de R$405.829,11 para R$407.542,81.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/anteriores2017/convenios/01.063.422.13.00-sopao-mineiro-17degtermo-aditivo-ao-convenio.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE.
Processo nº 01.047329.23.67
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 17.209.891/0001-93, CNES nº 0027014, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Francisco Sales, nº 1.111, Bairro: Santa Efigênia, CEP 30.150-221, neste ato por seu Provedor, Roberto Otto Augusto de Lima, brasileiro, portador do CPF nº 875.280.886-68, conforme determinado pela Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar o repasse de recursos financeiros oriundos das EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL nº 41760001 e 36820001, observando o disposto na Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023, e Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Cooperação, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, limitado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.017.252.23.55.
Os recursos objeto da Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023 deverão ser executados a partir do seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA TERCERIA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor proveniente das EMENDAS PARLAMENTARES é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e será repassado à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, em parcela única:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE				
	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	VALOR (R$)	CONTA BANCÁRIA
Portaria Federal nº 754/2023	36000.5038732/02-300	41760001	R$ 100.000,00	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 3063-9
	36000.5040332/02-300	36820001	R$ 350.000,00	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 3047-7
	36000.5038752/02-300	41760001	R$ 400.000,00	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 3062-0
R$ 850.000,00				

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.047.329.23.67-hospital-santa-casa-1degtermo-aditivo-ao-termo-de-cooperacao-001-2023.pdf
Assinatura: 09/11/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/FAIS - HOSPITAL SOFIA FELDMAN.
Processo nº 01.047325.23.06
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40 , e a Fundação de Assistência Integral à Saúde/FAIS (Hospital Sofia Feldman), inscrita no CNPJ sob o nº 25.459.256/0001-92, CNES nº 0026794, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Antônio Bandeira, nº 1.060, Bairro: Tupi, CEP 31.844-130, neste ato por seu Diretor/Presidente, Ivo de Oliveira Lopes, brasileiro, portador do CPF nº 186.341.686-20, conforme determinado pela Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar o repasse de recursos financeiros oriundos das EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL nº 39160001, 39160002 e 41760001, observando o disposto na Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023, e Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Cooperação, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, limitado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.060.284.22.44.
Os recursos objeto da Portaria nº 754 de 20 de junho de 2023 deverão ser executados a partir do seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIRO
O valor proveniente das EMENDAS PARLAMENTARES é de R$ 5.709.860,00 (cinco milhões e setecentos e nove mil e oitocentos e sessenta reais), e será repassado a Fundação de Assistência Integral à Saúde/FAIS (Hospital Sofia Feldman), em parcela única:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/FAIS (HOSPITAL SOFIA FELDMAN)				
	Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	VALOR (R$)	CONTA BANCÁRIA
Portaria Federal nº 754/2023	36000.5037092/02-300	39160001	R$ 3.711.929,00	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 3099-0
	36000.5036742/02-300	39160002	R$ 297.931,00	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 3100-7
	36000.5038662/02-300	41760001	R$ 1.700.000,00	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 3101-5
R$ 5.709.860,00				

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.047.325.23.06-hospital-sofia-feldman-1degtermo-aditivo-ao-termo-de-cooperacao-001-2023.pdf
Assinatura: 10/11/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI.
Processo nº 01.018158.23.22
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por sua Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

inscrito no CPF nº 036.857.416-40, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0027-40, CNES nº 0026964, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada na Rua Camilo de Brito, n.º 636, Bairro Padre Eustáquio, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, CPF nº 077.438.146-96, brasileiro(a), resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH e na Lei Municipal 11.442, de 29 de dezembro de 2022.
As emendas e os respectivos valores aprovados a seguir, são classificados como despesas correntes (custeio), e foram destinados à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/FHEMIG - Hospital Alberto Cavalcanti, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 112.532,00 (cento e doze mil e quinhentos e trinta e dois reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI				
Nº da Emenda	Valor (R$)	Objeto Conforme LOA	Dotação Orçamentária	Conta bancária
424	R$ 112.532,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento ao Hospital Alberto Cavalcanti, localizado na Rua Camilo de Brito, nº 636, no bairro Padre Eustáquio, na Regional Noroeste.	2302.500.10.302.114.2894.0166.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24623-9
R$ 112.532,00				

Parágrafo Primeiro - Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.039.377.19.78), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Competirá à BENEFICIÁRIA:
Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao objeto mencionado na cláusula II - Dos recursos financeiros, concernente ao desenvolvimento de ações e serviços relativos à Rede Hospitalar / Rede Especializada para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78);
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo ao Beneficiário até 31 de dezembro do exercício corrente, observando o disposto na Lei Municipal 11.442/2022.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência contado a partir da sua publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.039.377.19.78.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.018.158.23.22-hospital-alberto-cavalcanti-termo-de-cooperacao-001-2023.pdf
Assinatura: 09/11/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES.
Processo nº 01.018158.23.22
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0011-82, CNES nº 2181770, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada na Avenida Dr. Cristiano Resende, n.º 2.213, Bairro Bonsucesso, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, CPF nº 077.438.146-96, brasileiro(a), resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH e na Lei Municipal 11.442, de 29 de dezembro de 2022.
As emendas e os respectivos valores aprovados a seguir, são classificados como despesas correntes (custeio), e foram destinados à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/FHEMIG - Hospital Eduardo de Menezes, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES				
Nº da Emenda	Valor (R$)	Objeto Conforme LOA	Dotação Orçamentária	Conta bancária
351	R$ 149.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento Hospital Eduardo de Menezes.	2302.100.10.302.114.2894.0153.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24618-2
563	R$ 300.000,00	Ao aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do SUS pelo Hospital Eduardo de Menezes (CNPJ 19.843.929/0011-82) para a compra de insumos e medicações utilizadas no ambulatório trans Anyky Lima.	2302.100.10.302.114.2894.0200.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24619-0
992	R$ 200.000,00	Ao custeio e ampliação de atendimento do Hospital Eduardo de Menezes (CNES 2181770)	2302.100.10.302.114.2894.0268.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24620-4
R$ 649.000,00				

Parágrafo Primeiro - Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.039.377.19.78), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Competirá à BENEFICIÁRIA:
Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao objeto mencionado na cláusula II - Dos recursos financeiros, concernente ao desenvolvimento de ações e serviços relativos à Rede Hospitalar / Rede Especializada para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78);
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo ao Beneficiário até 31 de dezembro do exercício corrente, observando o disposto na Lei Municipal 11.442/2022.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência contado a partir da sua publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.039.377.19.78.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.018.158.23.22-hospital-eduardo-de-menezes-termo-de-cooperacao-002-2023.pdf
Assinatura: 09/11/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II – HIJPII.
Processo nº 01.018158.23.22
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II - HIJPII, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0015-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

06, CNES nº 0026948, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada na Alameda Ezequiel Dias, nº 345, Bairro Santa Efigênia, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, CPF nº 077.438.146-96, brasileiro(a), resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH e na Lei Municipal 11.442, de 29 de dezembro de 2022.
As emendas e os respectivos valores aprovados a seguir, são classificados como despesas correntes (custeio), e foram destinados à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/ FHEMIG- Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 1.028.776,00 (um milhão e vinte e oito mil e setecentos e setenta e seis reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II – HIJPII				
Nº da Emenda	Valor (R$)	Objeto Conforme LOA	Dotação Orçamentária	Conta bancária
197	R$ 537.510,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento Hospital Infantil João Paulo II (CNES 0026948).	2302.200.10.302.114.2894.0128.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24607-7
278	R$ 200.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento Hospital Infantil João Paulo II.	2302.200.10.302.114.2894.0137.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24608-5
674	R$ 75.000,00	Ao reforço orçamentário para o atendimento do Hospital Infantil João Paulo II	2302.200.10.302.114.2894.0219.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24609-3
848	R$ 216.266,00	Reforço para manutenção no tratamento de pacientes do Hospital João Paulo II- CNPJ 10.485.371/0001-64.	2302.200.10.302.114.2894.0244.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24610-7
R$ 1.028.776,00				

Parágrafo Primeiro - Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.039.377.19.78), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Competirá à BENEFICIÁRIA:
Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao objeto mencionado na cláusula II - Dos recursos financeiros, concernente ao desenvolvimento de ações e serviços relativos à Rede Hospitalar / Rede Especializada para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78);
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo ao Beneficiário até 31 de dezembro do exercício corrente, observando o disposto na Lei Municipal 11.442/2022.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência contado a partir da sua publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.039.377.19.78.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.018.158.23.22-hospital-infantil-joao-paulo-ii-termo-de-cooperacao-003-2023.pdf
Assinatura: 09/11/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL JOÃO XXIII.
Processo nº 01.018158.23.22
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL JOÃO XXIII, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0013-44, CNES nº 0026921, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Avenida Professor Alfredo Balena, nº 400, Bairro Santa Efigênia, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, CPF nº 077.438.146-96, brasileiro(a), resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH e na Lei Municipal 11.442, de 29 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 1.159.076,00 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e setenta e seis reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- HOSPITAL JOÃO XXIII				
Nº da Emenda	Valor (R$)	Objeto Conforme LOA	Dotação Orçamentária	Conta bancária
199	R$ 537.510,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento Hospital João XXIII (CNES 0026921).	2302.200.10.302.114.2894.0130.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24613-1
282	R$ 200.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento Hospital JoãoX XIII.	2302.200.10.302.114.2894.0141.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24614-X
447	R$ 121.566,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento Hospital João XXIII.- CNES 0026921.	2302.200.10.302.114.2894.0175.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24615-8
1068	R$ 300.000,00	Encaminhado para CNPJ 19.843.929/0013-44- Hospital João XXIII	2302.200.10.302.114.2894.0282.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24616-6
R$ 1.159.076,00				

Parágrafo Primeiro - Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.039.377.19.78), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Competirá à BENEFICIÁRIA:
Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao objeto mencionado na cláusula II - Dos recursos financeiros, concernente ao desenvolvimento de ações e serviços relativos à Rede Hospitalar / Rede Especializada para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78);
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo ao Beneficiário até 31 de dezembro do exercício corrente, observando o disposto na Lei Municipal 11.442/2022.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência contado a partir da sua publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.039.377.19.78.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.018.158.23.22-hospital-joao-xxiii-termo-de-cooperacao-004-2023.pdf
Assinatura: 09/11/2023.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK- HJK
Processo nº 01.018158.23.22
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK - HJK, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0028-20, CNES nº 0027022,, com sede na cidade de Belo Horizonte, Av. Doutor Cristiano Rezende, nº 2745, Bairro Araguaia, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, CPF nº 077.438.146-96, brasileiro(a), resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH e na Lei Municipal 11.442, de 29 de dezembro de 2022.
As emendas e os respectivos valores aprovados a seguir, são classificados como despesas correntes (custeio), e foram destinados à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/ FHEMIG - Hospital Júlia Kubitscheck - HJK, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 321.566,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK- HJK				
Nº da Emenda	Valor (R$)	Objeto Conforme LOA	Dotação Orçamentária	Conta bancária
448	R$ 121.566,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento Hospital Júlia Kubitschek- CNES 0027022.	2302.100.10.302.114.2894.0176.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24611-5
991	R$ 200.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento e custeio ao Hospital Júlia Kubitschek.	2302.100.10.302.114.2894.0267.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24612-3
R$ 321.566,00				

Parágrafo Primeiro - Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.039.377.19.78), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Competirá à BENEFICIÁRIA:
Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao objeto mencionado na cláusula II - Dos recursos financeiros, concernente ao desenvolvimento de ações e serviços relativos à Rede Hospitalar / Rede Especializada para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78);
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo ao Beneficiário até 31 de dezembro do exercício corrente, observando o disposto na Lei Municipal 11.442/2022.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência contado a partir da sua publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.039.377.19.78.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.018.158.23.22-hospital-julia-kubitschek-termo-de-cooperacao-005-2023.pdf
Assinatura: 09/11/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - INSTITUTO RAUL SOARES.
Processo nº 01.018158.23.22
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - INSTITUTO RAUL SOARES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0003-72 CNES nº 0026999, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada na Avenida do Contorno, nº 3017, Bairro Santa Efigênia, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, CPF nº 077.438.146-96, brasileiro(a), resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH e na Lei Municipal 11.442, de 29 de dezembro de 2022.
As emendas e os respectivos valores aprovados a seguir, são classificados como despesas correntes (custeio), e foram destinados à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/ FHEMIG - Instituto Raul Soares, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- INSTITUTO RAUL SOARES				
Nº da Emenda	Valor (R$)	Objeto Conforme LOA	Dotação Orçamentária	Conta bancária
352	R$ 149.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento ao Instituto Raul Soares	2302.200.10.302.114.2894.0154.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24602-6
R$ 149.000,00				

Parágrafo Primeiro - Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.039.377.19.78), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Competirá à BENEFICIÁRIA:
Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao objeto mencionado na cláusula II - Dos recursos financeiros, concernente ao desenvolvimento de ações e serviços relativos à Rede Hospitalar / Rede Especializada para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78);
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo ao Beneficiário até 31 de dezembro do exercício corrente, observando o disposto na Lei Municipal 11.442/2022.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência contado a partir da sua publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.039.377.19.78.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.018.158.23.22-instituto-raul-soares-termo-de-cooperacao-006-2023.pdf
Assinatura: 09/11/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- MATERNIDADE ODETE VALADARES.
Processo nº 01.018158.23.22
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - MATERNIDADE ODETE VALADARES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, CNES nº 0026972, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada à Avenida do Contorno, nº 9894, bairro Barro Preto, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, CPF nº 077.438.146-96, brasileiro(a), resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH e na Lei Municipal 11.442, de 29 de dezembro de 2022.
As emendas e os respectivos valores aprovados a seguir, são classificados como despesas correntes (custeio), e foram destinados à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/ FHEMIG - Maternidade Odete Valadares, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 848.566,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - MATERNIDADE ODETE VALADARES				
Nº da Emenda	Valor (R$)	Objeto Conforme LOA	Dotação Orçamentária	Conta bancária
283	R$ 300.000,00	Ao reforço da dotação orçamentária para atendimento à Maternidade Odete Valadares.	2302.700.10.302.114.2894.0142.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24603-4
340	R$ 227.000,00	Ao repasse de recursos à "Maternidade Odete Valadares" (CNPJ: 19.843.929/0029-01) para aquisição de materiais para o posto de coleta de leite humano.	2302.700.10.302.114.2894.0149.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24604-2
450	R$ 121.566,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento à Maternidade Odete Valadares, CNES 0026972.	2302.700.10.302.114.2894.0178.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24605-0
750	R$ 200.000,00	Ao aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do SUS pelo Hospital Maternidade Odete Valadares (CNES 0026972)	2302.700.10.302.114.2894.0233.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24606-9
R$ 848.566,00				

Parágrafo Primeiro - Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.039.377.19.78), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Competirá à BENEFICIÁRIA:
Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao objeto mencionado na cláusula II - Dos recursos financeiros, concernente ao desenvolvimento de ações e serviços relativos à Rede Hospitalar / Rede Especializada para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78);
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo ao Beneficiário até 31 de dezembro do exercício corrente, observando o disposto na Lei Municipal 11.442/2022.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência contado a partir da sua publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.039.377.19.78.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.018.158.23.22-maternidade-odete-valadares-termo-de-cooperacao-007-2023.pdf
Assinatura: 09/11/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA - CEPAI.
Processo nº 01.018158.23.22
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.857.416-40 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - CENTRO PSIQUICO DA ADOSLESCÊNCIA E INFÂNCIA - CEPAI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0004-53, CNES nº 0026697, com sede na cidade de Belo Horizonte, Rua Padre Marinho, nº 150, Bairro Santa Efigênia, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, CPF nº 077.438.146-96, brasileiro(a), resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH e na Lei Municipal 11.442, de 29 de dezembro de 2022.
As emendas e os respectivos valores aprovados a seguir, são classificados como despesas correntes (custeio), e foram destinados à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/ FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e Infância - CEPAI, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG- CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA- CEPAI				
Nº da Emenda	Valor (R$)	Objeto Conforme LOA	Dotação Orçamentária	Conta bancária
542	R$ 140.000,00	Ao reforço o orçamentário para custeio do CERSAMI CEPAI/ FHEMIG, da adolescência e infância.	2302.200.10.302.114.2891.0051.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24621-2
645	R$ 50.000,00	À manutenção de unidades de atendimento à saúde, CERSAMi CENTRO SUL, R. Padre Marinho, 150 - Bairro Santa Efigênia.	2302.200.10.302.114.2891.0062.339039.74.1.500.000.1002	Banco do Brasil Agência: 1615-2 Conta: 24622-0
R$ 190.000,00				

Parágrafo Primeiro - Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.039.377.19.78), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Competirá à BENEFICIÁRIA:
Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao objeto mencionado na cláusula II - Dos recursos financeiros, concernente ao desenvolvimento de ações e serviços relativos à Rede Hospitalar / Rede Especializada para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.039.377.19.78);
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo ao Beneficiário até 31 de dezembro do exercício corrente, observando o disposto na Lei Municipal 11.442/2022.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência contado a partir da sua publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.039.377.19.78.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.018.158.23.22-centro-psiquico-da-adoslescencia-e-infancia-termo-de-cooperacao-008-2023.pdf
Assinatura: 09/11/2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATOS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 04.001514.18.36- Inexigibilidade 001/2019
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0170.05.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL.
Do Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 09/08/2023 a 08/08/2024, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
SUPRIMIR, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.000 (onze mil) unidades, totalizando 31.200 (trinta e um mil e duzentas) unidades, conforme especificação do Anexo I deste termo.
ALTERAR o disposto no subitem 4.7.3 da cláusula quarta para "A segunda via deve ser retirada 03 (três) dias após a solicitação, em qualquer dos Postos de Venda, em dias úteis, mediante autorização por escrito contendo nome completo e nº da Carteira de Identidade do responsável autorizado a retirar os cartões. Os valores referentes às segundas vias de cartões BHBUS deverão ser quitados no ato da retirada das mesmas."
ALTERAR o disposto no subitem 4.8 da cláusula quarta para "Em caso de defeito de cartão, o CONTRATANTE deverá encaminhar o mesmo a um dos Postos de Atendimento do TRANSFÁCIL, juntamente com um comunicado por escrito, assinado pelo responsável, em papel timbrado da CONTRATANTE ou carimbado, descrevendo o problema e autorizando o bloqueio e a confecção de nova via, caso seja constatado o defeito. Caso o defeito apresentado seja decorrente de mau uso será cobrada multa no valor de 15,00 (quinze reais) por cartão. A nova via emitida será entregue no mesmo Posto de Atendimento, após 03 (três) dias corridos da solicitação, contra apresentação do protocolo numerado pelo TRANSFÁCIL."
ALTERAR o disposto no subitem 6.4 da cláusula sexta para "Será de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE informar seus funcionários acerca de todos os termos do presente contrato, especialmente sobre a validade dos créditos de vale-transporte. Os créditos eletrônicos são gerados para que cada ciclo tenha uma periodicidade de 365 dias após a geração. Vencido esse prazo e se ainda restarem créditos eletrônicos sem utilização, os usuários/clientes terão prazo de até 35 (trinta e cinco) dias para reativar os créditos remanescentes, de forma automática, em qualquer equipamento validador, instalados nos ônibus ou nas linhas de bloqueio e entrada das estações de transferência e estações de integração. Após o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, o portador do cartão, que recebeu os créditos eletrônicos, poderá solicitar o ressarcimento por meio de uma nova recarga dos créditos remanescentes, a qualquer tempo, diretamente nos postos de vendas de cartões e créditos eletrônicos operados pelo TRANSFÁCIL, conforme arts. 36 e 37 do Decreto 18.370/2023."
ALTERAR o disposto no subitem 8.2 da cláusula oitava para: "Pela prestação dos serviços de atendimento dos pedidos de vales-transportes eletrônicos através do mecanismo de carga a bordo será cobrado do CONTRATANTE o valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido de créditos eletrônicos do nosso modelo de contrato Carga a Bordo."
ALTERAR o disposto no subitem 8.5 da cláusula oitava para: "O pagamento acima referido será feito através de depósito em conta bancaria do Contratado no valor respectivo da Nota Fiscal enviada pelo Contratado, a Contratante enviará comprovantes de pagamentos para liberação da carga de créditos."
Do Valor: O valor global passará de R$191.799,00 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e nove reais) para R$141.804,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quatro reais), representando uma redução de R$49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) que corresponde à 26,07%.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
Assinatura em: 13/11/2023.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 04.000707.20.49 - Inexigibilidade 008/2020
Instrumento Jurídico: 01.2020.2302.0294.03.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EMPRESA CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – TRANSFÁCIL
Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 18/09/2023 a 17/09/2024, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
SUPRIMIR, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 86.880 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta) unidades de bilhete na tarifa de R$4,50 e 12.840 (doze mil oitocentos e quarenta) unidades de bilhete na tarifa de R$4,20, conforme especificação do Anexo I deste termo;
EXCLUIR o subitem 8.2 da cláusula oitava e substituí-lo pelo subitem 4.4 do presente termo.
Valor: O valor global passará de R$1.860.051,45 (um milhão oitocentos e sessenta mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.357.434,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais), representando uma redução de R$502.617,45,00 (quinhentos e dois mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) que corresponde à minoração de 27,02%.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
Assinatura em: 13/11/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011328371942
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fábio Magy Mendes Filho
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 01 ano
A partir de: 03/01/2020
Remuneração: R$ 3.697,18
Assinatura: 05/12/2019

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010024882205
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jéssica Vilarino Salgado
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 01 ano
A partir de: 05/01/2020
Remuneração: R$ 4.004,47
Assinatura: 18/12/20219

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011331331905
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mário Inácio Carneiro Neto
Categoria: Médico Cirurgião Geral
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 01 ano
A partir de: 09/01/2020
Remuneração: R$ 3.389,89
Assinatura: 06/12/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010475751997
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriano Aparecido Correia Damasceno
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/10/2019 à 23/04/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: inalterada
Assinatura: 24/10/2019

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010008182229
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Ferreira Silveira
Categoria: Auxiliar de enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 06 meses
A partir de: 04/02/2019
Remuneração: R$ 978,88
Assinatura: 31/01/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010564021960
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Ferreira Silveira
Categoria: Auxiliar de enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/08/2019 à 03/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: inalterada
Assinatura: 04/08/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010564021960
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Ferreira Silveira
Categoria: Auxiliar de enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/02/2020 à 03/08/2020, bem como altera a partir de 01/1/2019 a jornada de 30hs para 40hs semanais na Equipe Básica, alterando também a remuneração
Prazo: 06 meses
Remuneração: R$ 1.466,84
Assinatura: 04/02/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010564021960
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Ferreira Silveira
Categoria: Auxiliar de enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/08/2020 à 03/02/2021
Prazo: 06 meses
Remuneração: inalterada
Assinatura: 08/04/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010183021980
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Janaína Diniz Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 06 meses
A partir de: 12/02/2018
Remuneração: R$ 7.422,69
Assinatura: 11/02/2019

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011399461936
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Greiciane Parreiras Lage
Categoria: Médico Otorrinolaringologista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 01 ano
A partir de: 06/01/2020
Remuneração: R$ 4.366,38
Assinatura: 26/12/2019

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011399461936
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Greiciane Parreiras Lage
Categoria: Médico Otorrinolaringologista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 01 ano
A partir de: 06/01/2020
Remuneração: R$ 4.366,38
Assinatura: 26/12/2019

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato
Processo: 010382292089
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabrielle Almeida de Souza
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em 14/05/2020 e publicado no Diário Oficial do

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Município (DOM) em 02/09/2023, Ano XXIX, Edição N.º 6836 conforme segue: Onde se lê:
"CLÁUSU
Onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 14/05/2020

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato
Processo: 010506742080
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Debora Castello Branco Caldeira
Categoria: Médico
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em 16/072020 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 02/09/2023, Ano XXIX, Edição N.º6836, conforme segue: Onde se lê:
"CLÁUSUL
Onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 16/07/2020

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato
Processo: 010364382098
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Cristine Gonçalves de Melo
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em 06/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 02/09/2023, Ano XXIX, Edição N.º 6836 conforme segue: Onde se lê:
"CLÁUSU
Onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 06/05/2020

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato
Processo: 010113622250
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carla Carolina da Silva Braga
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em 27/04/2020 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 02/09/2023 Ano XXIX, Edição N.º 6836, conforme segue: Onde se lê:
"CLÁUSU
Onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 27/04/2020

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato
Processo: 010395902069
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kellen Cristiane Schimith Lopes dos Santos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em 22/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 02/09/2023 Ano XXIX, Edição N.º 6836 conforme segue: Onde se lê:
"CLÁUSUL
Onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 22/05/2020

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato
Processo: 010399242012
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tháis Fernanda Rodrigues Vianney
Categoria: Médico
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em 25/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 02/09/2023 Ano XXIX, Edição N.º 6836, conforme segue: Onde se lê:
"CLÁUSU
Onde se lê:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 25/05/2020

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato
Processo: 010402162070
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paula Ramony Fonseca Azevedo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em 26/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 02/09/2023, Ano XXIX, Edição N.º 6836 conforme segue: Onde se lê:
"CLÁUSU
Onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 26/05/2020

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato
Processo: 010421452002
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paloma Aparecida Freitas Duarte
Categoria: Médico generalista
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em 04/06/2020 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 02/09/2023 Ano XXIX, Edição N.º 6836, conforme segue: Onde se lê:
"CLÁUSU
Onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 04/06/2020

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato
Processo: 010064522110
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Aparecida Pereira Raimundo
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em 09/03/2020 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 11/08/2020, Ano XXVI, Edição N.º 6079, conforme segue: Onde se lê:
"CLÁUS
Onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 18/01/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010708612080
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Helenice Nunes Beato
Categoria: Assistente Administrativo
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -
Onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 02/10/2020

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010127832162
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vanizete Germano dos Santos
Categoria: Auxiliar de enfermagem
Objeto: Em virtude de erro material apostila-se a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato Administrativo assinado em Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 1 ano, prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, nos termos do inciso III do art 4º da Lei nº 11.175, de 2019, especificamente para os casos de carência de pessoal em virtude de afastamento e licenças de servidores efetivos e números insuficiente de servidores efetivos, conforme os incisos IV e V do Caput do art. 2º da referida lei, (...)
Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo deste contrato é de até 06 meses prorrogável uma única vez por igual período, por meio de termo aditivo, conforme a conveniência do CONTRATANTE, desde que não exceda o prazo total previsto para a contratação e sua prorrogação nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 11.175 de 2019, especificamente para os casos de atendimento assistencial a situações de calamidade pública e de emergência, conforme inciso I do caput art. 2º da referida lei, (...)
Assinatura: 24/02/2021

Envie seu CEP por SMS **para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 304/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 304/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 02-16/2023 Pregão eletrônico: 155/2023 Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA-CNPJ: 35.820.448/0030-70.
OBJETO	Aquisição de óxido nítrico em regime de consignação com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender a demanda de forma contínua do Hospital Odilon Behrens (HOB) e suas unidades.
GESTOR	
NOME	Anderson Cleyton Milhorato Pereira
MATRICULA	HM 6019-6
CARGO/FUNÇÃO	Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar
FISCAL TITULAR	
NOME	Gelcinéia Oliveira de Andrade Santos
MATRICULA	HM 6427-2
CARGO/FUNÇÃO	Técnico Administrativo
FISCAL SUBSTITUTO	
NOME	Jacques Rodrigues Barbosa
MATRICULA	HM 6915-0
CARGO/FUNÇÃO	Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio/SAGEP

PORTARIA HOB Nº 305/2023

Designa servidores para função de gestor e fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 305/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 02-76/2022 Pregão Eletrônico Nº 094/2023 Contratadas: JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158-CNPJ: 44.837.105/0001-75.
OBJETO	Prestação de serviços para confecção de plotter e etiqueta adesiva, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
NOME	Arthur Abud Mansur
MATRICULA	HM 6403-5
CARGO/FUNÇÃO	Agente de Administração- Lotação: Protocolo
FISCAL TITULAR	
NOME	Helder Vinício de Oliveira
MATRICULA	HM 7535-5
CARGO/FUNÇÃO	Assessor de Comunicação
FISCAL SUBSTITUTO	
NOME	Giselle Aparecida de Oliveira
MATRICULA	HM 7678-5
CARGO/FUNÇÃO	Assessor 2-Lotação: ACOM

PORTARIA HOB Nº 306/2023

Designa servidoras para função de gestora, fiscal de contrato e fiscal substituta.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para a função operacional de gestora, fiscal de contrato e fiscal substituta, as servidoras elencadas no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 306/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-23/2022 Pregão Eletrônico Nº 046/2023 Contratadas: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.
OBJETO	Aquisição de compressas tipo gaze, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
NOME	Juliana Maria Fonseca Sad
MATRICULA	HM 2665-6
CARGO/FUNÇÃO	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
NOME	Paula Manso Correa Machado
MATRICULA	HM 6821-9
CARGO/FUNÇÃO	Fisioterapeuta
FISCAL SUBSTITUTO	
NOME	Nina Teixeira
MATRICULA	HM 6710-7
CARGO/FUNÇÃO	Farmacêutica

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 177/2023

PROCESSO: 03-16/2023
N° SISTEMA PBH: 010066462379
OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em rinolaringofibroscópio marca OLYMPUS para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que, pela inexistência de propostas, o pregão caracterizou-se licitação deserta.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 012/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 012/2023 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Técnico Superior de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório
ÁREA 01 - Gerência de Cuidados Progressivos Neonatal/Gerência de Atenção à Criança e ao Adolescente

4 - GRAZIELA MOREIRA FONSECA
5 - DANIELLE PIAZZI REZENDE
6 - BARBARA DA PAZ SANTOS
7 - BRENDA MARIA HENRIQUES MAIA LEMES
8 - TATIANE JULIA SILVA
9 - ANA CAROLINA VIEIRA BENFICA
10 - KARINE JAQUES DE ASSIS

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, ente Autárquico criado pela Lei Municipal Nº 2211 de 20 de julho de 1973, no exercício das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, a licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, da servidora GISELE ROTSCHILD, HM 7393-X, nos termos do art. 158, da Lei 7.169/96, no período de 15/11/2023 a 14/02/2024 (03 meses).

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 04-12/2023
Pregão Eletrônico nº 130/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0420.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos para anestesia e analgesia, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA- CNPJ Nº 44.734.671/0022-86
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 13/11/2023 a 12/11/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$59.390,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
2	11343	ETOMIDATO 2 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1000	R$ 9,89	R$ 9.890,00	CRISTALIA/ ETOMIDATO
6	11483	ROCURONIO, BROMETO 10 MG / ML, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 5 ML	FRASCO-AMPOLA	5000	R$ 9,90	R$ 49.500,00	CRISTALIA/ ROCURON

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0007/339030-23, Fonte 1.659.002, C.O 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$59.390,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais).
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 03-159/2021
Pregão Eletrônico nº 185/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0043.01.00
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para assistência em cirurgia geral, neurocirurgia e arteriografia, em regime de consignação.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº 18.224.182/0001-40
Vigência: a partir da data de Cadastro no SUCC
Justificativa: "(...) O acréscimo da demanda se deu em virtude do aumento do número de cirurgias em todo complexo do HOB. (...) A não realização desse aditivo trará implicação na falta desse material podendo levar a paralisação dos procedimentos cirúrgicos que necessitam do item".
Acréscimo quantitativo: no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondendo ao percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo relacionado:

Item	Sicam	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca
17	55723	GRAMPEADOR PÉLVICO/RETO, PRÉ CARREGADO COM GRAMPOS DE TITÂNIO, COM CABEÇA DE 30 A 55 MM, DUAS LINHAS DE GRAMPOS ALTERNADAS E INTERCALADAS, GATILHO DE TRAVAMENTO, GATILHO DE DISPARO, BOTÃO DE LIBERAÇÃO, PINO RETENTOR DE TECIDOS, PARA USO EM TECIDO ESPESSO, FECHADO EM 2.0 MM. DEVE PERMITIR FÁCILMANUSEIO NA REGIÃO PÉLVICA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	Vicare
VALOR DO CONTRATO						R$ 6.000,00	
VALOR DO ADITIVO						R$ 1.500,00	
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO						25%	

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O 0000.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte.
EVITE RISCOS.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1- ANDREZA MARA DA FONSECA - BM 077797-1
2- DEVAIR HIGINO EVANGELISTA – BM 032944-8

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1° da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 31.00141828/2023-59
AGENTE PÚBLICO: S. M. A.
PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG 151.996
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
RYELLE LUIZA SANTOS SILVA / NATHÁLIA DULCE DOS SANTOS – 28/11/2023 – 10h.

Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.

O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº 08-000.036-22-10
AGENTE PÚBLICO: CLEBER ALVES DA SILVA – BM: 83.309-X
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar – Suspad, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 21.341

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ELAINE SOARES PEREIRA MARTINS para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA JANAINA CARDOSO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 21.342

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR MARCELL PESSOA TEIXEIRA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR ROBERTO DA FARMÁCIA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 21.343

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR JAIME CHAVES BARBOSA, CM-42661, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR WESLEY MOREIRA, a partir de 11 de novembro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 21.344

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR ALEXANDRE FERREIRA BRAZ, CM-241, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO DE ATAS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, nos dias 13/11/2023 e 14/11/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 21.345

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR CLAUDIA MARIA SOARES BOUÇAS E SILVA, CM-291, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO ODONTOLÓGICA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 21.346

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR KARINA TOSTA FROES, CM-472, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no dia 13/11/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 21.347

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR GUSTAVO ZIVIANI ANDRADE, CM-592, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CRIAÇÃO VISUAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 13/11/2023 a 14/11/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 21.352

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2° da Deliberação nº 4/2013, resolve:

Art. 1° - Os valores dos subsídios, previstos no Anexo Único da Deliberação nº 02/2012, ficam reajustados em 33,94% (trinta e três vírgula noventa e quatro por cento).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor no mês subsequente a sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Gabriel
Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO

A Presidente do Comitê para desenvolvimento e implementação de plano de ações de promoção da igualdade racial e combate à discriminação étnico-racial no âmbito da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, considerando o art. 2º, III e §3º, da Portaria nº 21.301/23, designa ADRIANA TAVARES MEIRELES, CM 11570, para membro do Comitê, a partir desta data.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

Iza Lourença
Presidente do Comitê

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH TORNANDO SEM EFEITO O RETORNO AO ÓRGÃO DE ORIGEM DO SERVIDOR À DISPOSIÇÃO JORGE LUIZ MACHADO, BM 28.061-9.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 06/10/2023 - Req.: Rogerio Marcus Tomaz Gomes, CM- 400.
Curso: Especialização em Ciência Política -
IES: Faculdade Unyleya.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 16/10/2023 - Req.: Andreza Alves Pereira, CM-628.
Curso: Especialização em Revisão de Textos -
IES: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas.

Indeferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 16/10/2023 - Req.: Andreza Alves Pereira, CM-628.
Curso: Diplomacia e Idiomas nas Relações Internacionais -
IES: Faculdade Unyleya.

ATO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 08/2023

Estabelece calendário para cumprimento dos procedimentos referentes ao fim do exercício financeiro de 2023, nos termos dos arts. 52 e 156, inciso V e parágrafo único, da Portaria nº 20.453/2022.

A Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas competências, e:
Considerando que a Portaria nº 20.453/2022 define os atos de responsabilidade dos gestores dos órgãos da Secretaria da Câmara relativos ao planejamento das despesas;
Considerando, ainda, que a mesma portaria determina à Diretoria de Administração e Finanças a definição dos prazos pertinentes à prática dos atos de responsabilidade dos gestores dos órgãos da Secretaria da Câmara;
RESOLVE:

Art. 1º - Os prazos para procedimentos e solicitações referentes ao fim do exercício financeiro de 2023, nos termos determinados pelos arts. 52 e 156, inciso V e parágrafo único, da Portaria nº 20.453/2022, são os seguintes:

Prazos	Descrição dos Prazos	Fundamento legal
01/12/2023 a 12/12/2023	I - Solicitação de anulação de saldo de empenho cujo objeto não será executado no exercício de 2023; II - Solicitação de inclusão em restos a pagar de saldo de empenho cuja execução do objeto não seja processada até o fim do exercício de 2023.	Artigo 156, inciso V, alíneas "a" e "b", da Portaria 20.453/2022.
10/12/2023 a 31/12/2023	Suspensão de empenhamento de despesas, ressalvadas aquelas consideradas relevantes e urgentes, por ato da Presidência, e as despesas de pessoal.	Artigo 52 da Portaria nº 20.453/2022.

Art. 2º - As solicitações de que trata o art. 1º deste ato deverão ser protocoladas na Seção de Controle da Execução Orçamentária (SECCEO) por meio de formulários a serem enviados por e-mail às áreas gestoras, observando-se os prazos estabelecidos.

Art. 3º - A Diretoria de Administração e Finanças suspenderá, a partir de 10/12/2023 até a promulgação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, a emissão de cálculo de impacto orçamentário para novas contratações.
§1º - Ato da Presidência poderá autorizar a emissão de cálculo de impacto orçamentário para contratações destinadas ao exercício de 2023.
§ 2º - Os procedimentos paralisados em função do disposto no caput deste artigo poderão ser encaminhados à SECAPL para procedimentos preliminares do processo licitatório.
§ 3º - O fim do exercício financeiro não compromete o fluxo de encaminhamento dos processos para contratações constantes no PAC.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

Sirlene Nunes Arêdes
Diretora de Administração e Finanças

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DE REDAÇÃO POR AVALIADOR NO PORTAL
CONCURSO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) comunica a alteração do anexo IV – Cronograma do Concurso - do edital do Concurso n.º 01/2023, que tem por objeto a realização do 2º Concurso de Redação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte, ação educativa destinada a estudantes matriculados no Ensino Médio e Fundamental das redes pública e privada de Belo Horizonte.

ETAPA	PRAZO
PERÍODO DE RECURSO CONTRA AS NOTAS	17/11/2023 a 23/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/12/2023
ENTREGA DA CERTIFICAÇÃO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES VENCEDORES DO CONCURSO E DIVULGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO LITERÁRIA DIGITAL	25/01/2024

Ainda, em complementação à publicação do dia 07/11/2023, comunica-se que as notas atribuídas a cada critério avaliado se encontram disponíveis no Portal da CMBH (www.cmbh.mg.gov.br - link Transparencia>Licitacoes), assim como o texto integral do edital com a referida alteração do cronograma.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

Fabiana Miranda Prestes
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Assinado eletronicamente)

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
DE ENSINO INSCRITAS EM AGOSTO DE 2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) torna público, para conhecimento dos interessados, a lista de instituições habilitadas e inabilitadas, nos termos do item 5 do Edital do Chamamento Público nº 01/2022, o qual tem por objeto o credenciamento de instituições de ensino públicas e privadas, de nível fundamental, médio, infantil e técnico, de informática e de tecnologia, de reforço escolar, cursos livres e de esportes, de graduação e de pós-graduação interessadas em oferecer descontos em matrículas e mensalidades de cursos a agentes públicos em atuação na CMBH e a seus dependentes.

LISTA DE INSTITUIÇÃO HABILITADA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SITUAÇÃO APURADA
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	Após complementação da documentação pela instituição e pela CPL, foi realizada a conferência dos requisitos de habilitação, notadamente por meio da expedição do SICAF da instituição, e concluiu-se que a instituição atendeu aos requisitos do edital para sua habilitação. Em relação aos cursos ofertados, a CPL conferiu a regularidade dos cursos junto ao MEC, nos termos do item 4.5 do edital (p.13), e verificou que alguns cursos constam como "extintos" ou "em extinção". Serão credenciados, neste momento, apenas os cursos indicados como "em atividade" na consulta ao MEC.

Em relação à instituição habilitada, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do ato de reconhecimento e/ou autorização dos cursos que constam como "extintos" ou "em extinção" em consulta ao site do MEC (item 4.5 do edital).
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Seção de Apoio a Licitações da CMBH, pelo telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas dos dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

Fabiana Miranda Prestes
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Assinado eletronicamente)

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-133/2023)
SEGUNDO TERMO

CONVENENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96, e MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 18.715.383/0001-40.
OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Convênio S/N/2022, cujo objeto é a prestação do serviço de gestão e controle de margem consignável.
VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024.
FUNDAMENTO: art. 57, II, c/c art. 116, ambos da Lei federal nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse da Câmara Municipal na continuidade dos serviços, anuência da empresa contratada pelo Município com a prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo do contrato.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: Abril/2022.
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: outubro/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Gabriel
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-134/2023)
PRIMEIRO TERMO

CONTRATADA: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. — CNPJ: 24.987.653/0001-74.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 018/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 12/2022, cujo objeto é a cessão de uso do cartão transcard, licença de acesso ao sistema do Expresso Setelagoano e prestação de serviços de carga a bordo de vale-transporte para utilização entre os municípios de Sete Lagoas e Belo Horizonte.
VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 30/11/2024.
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse da Câmara Municipal na continuidade dos serviços, vantajosidade econômica da renovação para a Câmara Municipal, manifestação de interesse por parte da contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

do contrato e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do contrato.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: 12/2022.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: R$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Para o período de 01/12/2023 a 30/11/2024, o valor mensal será de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e o valor total será de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: novembro/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-37 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Vale Transporte).

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Gabriel
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-135/2023)
PRIMEIRO TERMO

CONTRATADA: CONTRATOSGOV SISTEMA LTDA — CNPJ: 40.628.906/0001-70.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: alteração da área gestora e prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 23/2022, decorrente Processo de Inexigibilidade nº 14/2022, cujo objeto é a disponibilização de acesso anual para 15 usuários ao software denominado ContratosGov.
VIGÊNCIA: 07/12/2023 a 06/12/2024.
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse da Câmara Municipal na continuidade dos serviços, vantajosidade econômica da renovação para a Câmara Municipal, manifestação de interesse por parte da contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo do contrato e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do contrato.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2022.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: novembro/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339040-02 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – Aquisição e Locação de Softwares).

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Gabriel
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-139/2023)
TERCEIRO TERMO

CONTRATADA: DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA — CNPJ: 78.738.101/0001-51.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: i) prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 041/2021, decorrente do Chamamento Público 001/2021 realizado pelo Município de Belo Horizonte, processo administrativo nº 01.018889.21.06, cujo objeto é o credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos do Município de Belo Horizonte, ativos e inativos, da Administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da PBH Ativos S.A., bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados; e ii) alteração da cláusula 3.5 do Contrato nº 041/2021, reajustando-se em 3,00% (três por cento) o valor das mensalidades, passando o valor, por beneficiário, de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) para R$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 30/11/2024.
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse da Câmara Municipal na continuidade dos serviços, vantajosidade econômica da renovação para a Câmara Municipal, manifestação de interesse por parte da contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo do contrato e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do contrato.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2021.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: R$ 1.300,71 (um mil e trezentos reais e setenta e um centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Para o período de 01/12/2023 a 30/11/2024, o valor total anual é R$ 15.608,52 (quinze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: novembro/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339008-01 – Outros Benefícios Assistenciais.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Gabriel
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC-144/2023)

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 137/2023, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 184, da Lei 14.133/2021, para o fim de firmar Termo de Cooperação Técnica com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, tendo por objeto a criação de canal complementar interinstitucional para denúncias e intercâmbio de informações visando o combate de ataques realizados contra a independência do Poder Legislativo Municipal e seus parlamentares.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023

Gabriel
Presidente

BIOFÁBRICA DE JOANINHAS E CRISOPÍDEOS

A Prefeitura disponibiliza kits de joaninhas e crisopídeos produzidos em sua biofábrica para o controle biológico de pragas em áreas verdes e hortas urbanas.

Acesse servicos.pbh.gov.br, pesquise por Fornecimento de Joaninhas e solicite o seu!

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 14/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A42BE37C5E2A10556D4B4000ACA56C22BA6CB66A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.